



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Data: 5 de setembro de 2023 (terça-feira)

Horário: 14 horas

Local: Sala dos Conselhos Superiores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **13ª Reunião Extraordinária de 2023**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre Relatório de Gestão da Unidade de Ouvidoria da Ufersa do ano de 2022, encaminhado através do Memorando Eletrônico nº 5, de 8 de agosto de 2023, da Ouvidoria – OUV;
2. Apreciação e deliberação sobre resposta à Resolução nº 66, de 31 de julho de 2023, do Consuni da Ufersa, encaminhada através dos Memorandos Eletrônicos nº 20, de 8 de agosto de 2023, da Coordenação de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social - Caadis, e nº 61, de 10 de agosto de 2023, da Superintendência de Infraestrutura - SIN;
3. Apreciação e deliberação sobre minuta do Plano Diretor - Campus Mossoró, encaminhada através do Memorando Eletrônico nº 191, de 3 de agosto de 2023, da Diretoria de Projetos e Obras - DPO;
4. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera o cabeçalho, os artigos 4º, 6º, 8º, 9º, 14, 17, 18, 26 e os anexos II, III e IV, e cria os artigos 17-A, 17-B, 17-C, 17-D e o anexo IV-A, da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, que estabelece normas a serem utilizadas nos concursos para professores efetivos e temporários na Ufersa;
5. Apreciação sobre auditoria acerca dos processos de concessão de diárias e passagens da Ufersa, durante o período de agosto de 2020 à janeiro de 2023, determinada pela Resolução nº 7, de 20 de janeiro de 2023, deste Conselho, encaminhada através do Memorando Eletrônico nº 43, de 19 de junho de 2023, da Unidade de Auditoria Interna - Audint;
6. Apreciação sobre Relatório de Auditoria nº 02/2023, solicitado através da Resolução nº 8, de 20 de janeiro de 2023, deste Conselho, encaminhado através do Memorando Eletrônico nº 47, de 3 de julho de 2023, da Audint.

Data: 5 de setembro de 2023 (terça-feira).

Horário: 14 horas

Local: Sala dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 01 de setembro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE
OLIVEIRA:87733161487

Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA:87733161487

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
13ª Reunião Extraordinária de 2023

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre Relatório de Gestão da Unidade de Ouvidoria da Ufersa do ano de 2022, encaminhado através do Memorando Eletrônico nº 5, de 8 de agosto de 2023, da Ouvidoria – OUV;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
OUVIDORIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - OUV (11.01.28)
(Código: 202413122)**

Nº do Protocolo: 23091.013253/2023-86

Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2023.

REITORIA

CC:
GABINETE

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: SOLICITA DESCONSIDERAR O ANEXO APRESENTADO AO MEMORANDO Nº 04/2023

Magnífica Reitora,

Cumprimentando-a respeitosamente, vimos por meio deste solicitar que seja desconsiderado o documento enviado em anexo ao MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - OUV (11.01.28) e que seja considerado como correto o **Relatório de Gestão da Unidade de Ouvidoria UFERSA - 2022** que segue anexo a este memorando.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Respeitosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[Relatório de Gestão da Unidade de Ouvidoria_UFERSA_2022.pdf](#)

(Autenticado em 08/08/2023 13:27)
ANAKLEA MELO SILVEIRA DA CRUZ COSTA
DIRETOR
OUV (11.01.28)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em **<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>** informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **08/08/2023** e o código de verificação: **6139001bc3**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

2022

[OUVIDORIA UFERSA](#)

MOSSORÓ/RN

JULHO / 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Campus Mossoró – Térreo do Prédio da Reitoria

BR 110, Km 47

CEP 59625-900 – Mossoró – RN

ouvidoria@ufersa.edu.br

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Reitora

FRANCISCO OZAMIR DANTAS DA SILVA

Ouvidor em exercício em 2022

ANAKLÉA MÉLO SILVEIRA DA CRUZ COSTA

Ouvidora em exercício em 2023

Responsável pela elaboração e revisão

MOSSORÓ/RN

JULHO / 2023

Relatório Anual de Ouvidoria - UFERSA (2022)

CONTEÚDO

1. APRESENTAÇÃO
 2. FORÇA DE TRABALHO
 3. MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS EM 2022
 4. IDENTIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS
 5. SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
 6. PONTOS RECORRENTES E SOLUÇÕES ADOTADAS
 7. CANAIS DE ENTRADA DAS DEMANDAS
 8. SUGESTÃO DE MELHORIAS
 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS
-

1. APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) foi criada através da Decisão CONSUNI/UFERSA nº 092/2008, de 23 de Dezembro de 2008, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento institucional, possibilitando a interação entre os diversos públicos da Universidade, atuando como um canal de comunicação entre a administração da UFERSA e comunidade interna e externa, tendo por finalidade dar os devidos encaminhamentos às demandas dos usuários, referentes às manifestações registradas sobre os serviços prestados pela Instituição e também às ações (em geral) desta, visando oferecer a todos os cidadãos, um atendimento de excelência, bem como garantir-lhes uma participação social e a transparência dos serviços e informações prestados pela UFERSA.

De acordo com o Plano de Integridade da UFERSA (2018) a Ouvidoria é um órgão de serviço de natureza mediadora e eficaz na busca de soluções de conflitos extrajudiciais, sem caráter administrativo, executivo, ou judicativo, que possibilita ao usuário a livre manifestação de sua opinião, por meio de denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, críticas e elogios sobre a prestação dos serviços públicos. A Ouvidoria tem por finalidade garantir os direitos dos usuários e, com isto o fortalecimento dos princípios da eficiência, da ética e da transparência nas relações.

A unidade de Ouvidoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA em atendimento ao previsto no Art. 14, Inciso II da Lei 13460/2017 e no Art. 52, § 1º da Portaria CGU nº 581/2021 apresenta o seu Relatório Anual de Gestão, contendo os dados e resultados obtidos por esta unidade no ano de 2022.

Trata-se de relatório elaborado para cumprimento das disposições contidas nos artigos 13 e 17 da Lei n. 13.460/2017, bem como nos artigos 51 e 52 da Portaria CGU n. 581/2021, que dizem que as Unidades do SisOuv devem elaborar relatórios de gestão com periodicidade mínima anual, a ser publicado no sítio eletrônico do órgão.

De acordo com o Art. 15 da Lei 13.460/2017 o relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

- I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
- II - os motivos das manifestações;
- III - a análise dos pontos recorrentes; e
- IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Este relatório utiliza como referências, os dados referentes ao exercício 2022 disponíveis no Painel Resolveu? da Controladoria-Geral da União (CGU), a partir da filtragem por órgão e período de referência; dados exportados do módulo gestor da Plataforma Fala.BR e o Relatório

Anual de Gestão de Manifestações em Ouvidoria, referente ao exercício de 2022, extraídos de manifestações de ouvidoria, que tramitaram pelo Módulo Ouvidoria, na Plataforma SIGAA.

Este relatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão e disponibilizado integralmente na Internet na página da Ouvidoria da UFERSA.

2. FORÇA DE TRABALHO

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA funciona atualmente em 04 (quatro) campi localizados nas cidades de Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros todas localizadas no estado do Rio Grande do Norte. As atividades de ouvidoria desta instituição de ensino superior são desenvolvidas pela unidade de Ouvidoria da UFERSA, localizada no Campus Mossoró/RN.

A força de trabalho da Ouvidoria UFERSA estava composta no ano de 2022 por apenas 01 (um) servidor efetivo nomeado ouvidor, responsável pelo atendimento de todas as demandas de todos os campi desta universidade.

Os canais disponíveis para registro de manifestação no âmbito da UFERSA são:

1. [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR](#)
2. **E-mail:** ouvidoria@ufersa.edu.br
3. **Formulário eletrônico SIGAA:** [SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(ufersa.edu.br\)](#)
4. **Presencialmente** no Campus Mossoró – Térreo do Prédio da Reitoria.

3. MANIFESTAÇÃO RECEBIDAS EM 2022

A manifestação é uma forma que o cidadão tem de se expressar, por meio da ouvidoria, acerca dos seus anseios, angústias, dúvidas, opiniões e sua satisfação (ou insatisfação) com um atendimento/serviço recebido, por um determinado órgão público. Dessa forma, poderá auxiliar o Poder Público a aprimorar a gestão de políticas e serviços, ou a combater a prática de atos ilícitos.

Durante o exercício de 2022, a UFERSA recepcionou por meio dos seus canais de Ouvidoria, um total de 767 manifestações, dos quais 728 foram respondidas e apenas 39 foram arquivadas, deste total observamos a distribuição a seguir apresentada para os tipos de manifestação registrados:

Tabela 01: Quantitativo de manifestações por tipo – UFERSA/2022.

TIPO	QTDE	PROPORÇÃO 2022
RECLAMAÇÃO	285	39%
SOLICITAÇÃO	177	24,30%
DENÚNCIA	38	5,20%
SUGESTÃO	24	3,30%
ELOGIO	149	20,50%
COMUNICAÇÃO	55	8%
SIMPLIFIQUE	0	0%
TOTAL DE MANIFESTAÇÕES	728	100%

Fonte: Painel Resolveu? CGU (2023)

O tempo médio de resposta (TMR) das manifestações na UFERSA em 2022 foi de 13,51 dias, com uma performance de 99% de respostas dentro do prazo (RDP). Apesar de o TMR da UFERSA ter crescido um pouco em relação ao exercício 2021, o TMR da UFERSA ainda foi menor do que a média anual de todos os órgãos federais que foi de 26,45 dias (Fonte: Painel Resolveu?).

Tabela 02 – Análise quantitativa das manifestações recebidas pela Ouvidoria ao longo dos últimos 5 anos na UFERSA

ANO	Manifestações recebidas	Crescimento Anual (%)	Tempo de resp. (Dias)	Atendimento dentro do prazo	Atendimento fora do prazo
2018	660	30%	42	58,64%	41,36%
2019	516	-21,82%	34,38	49,03%	50,97%
2020	408	-20,93%	65,92	73,04%	26,96%
2021	509	24,75%	10,31	100,00%	0%
2022	767	47%	13,51	99%	1%

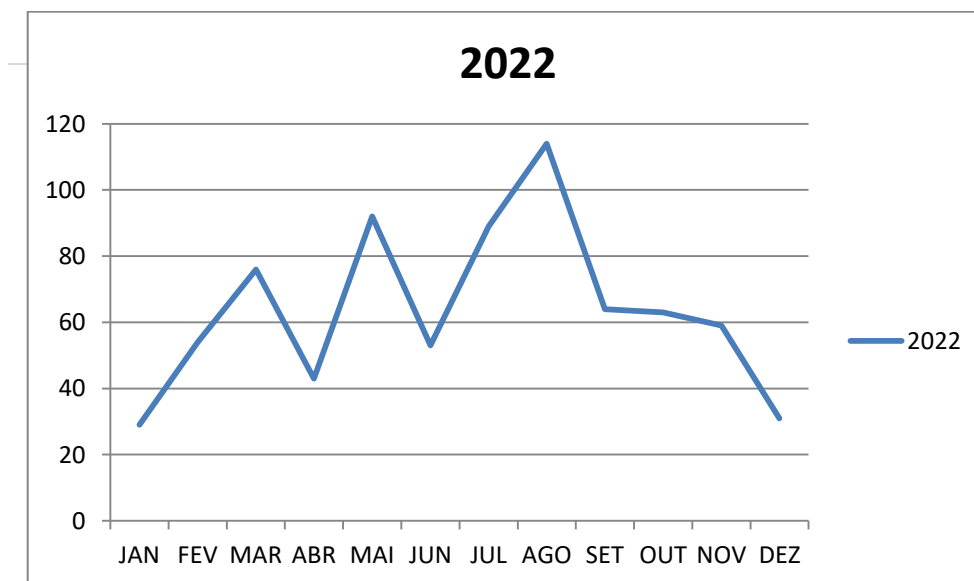
Fonte: Painel Resolveu? CGU (2023)

A Tabela 2 também reporta aos atendimentos dentro e fora do prazo determinados e aceitáveis pela legislação, na qual é possível observar que no ano de 2022 foi atingido o percentual de 99% das demandas atendidas dentro do prazo, e que também em comparação com a média dos órgãos federais, que ficou em 86% das respostas dentro do prazo, mostra que a Ouvidoria da UFERSA está com performance de bastante eficiência.

Outro índice que chamou bastante atenção foi o feedback dos usuários que procuraram esta Ouvidoria para registrar Elogios aos serviços prestados ou ainda à conduta dos servidores públicos no exercício de suas obrigações, isso ainda deve-se graças à cultura do elogio, trabalhado com muito empenho e dedicação pela Ouvidoria, devidamente estimulada pela Reitora da UFERSA.

Conforme observado no [Painel Resolveu?](#), a série histórica de manifestações registradas em 2022 exibida no Gráfico 1 a seguir, demonstra que o início e o final do exercício tiveram menor número de registros: janeiro com 29 manifestações e dezembro com 31 manifestações; enquanto os maiores picos foram registrados nos meses de março (76 manifestações), maio (92 manifestações), julho (89 manifestações) e agosto (114 manifestações).

Gráfico 1. Série histórica mensal de manifestações recebidas em 2022 pela UFERSA



Fonte: [Painel Resolveu?](#) da CGU (2023)

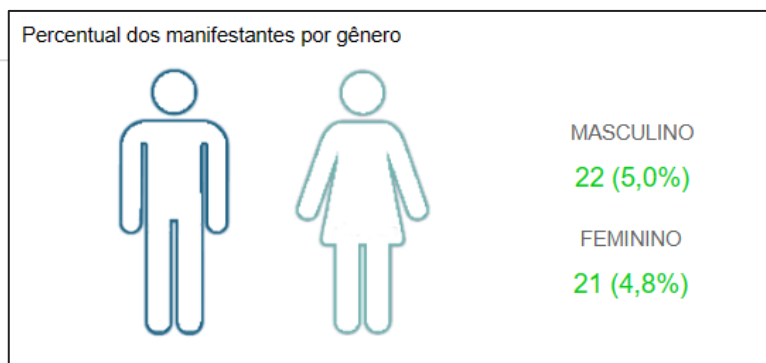
4. IDENTIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS

As manifestações do tipo **sugestão, elogio, solicitação, e simplificação** são as que carecem, necessariamente, da realização de um cadastro do usuário no sistema. Já as manifestações do tipo **denúncia e reclamação**, ambas, podem ser feitas tanto por meio de cadastro como de forma anônima, sendo que o manifestante que optar pelo anonimato não poderá obter um número de protocolo nem receberá uma resposta diretamente da Ouvidoria para sua manifestação, tendo em vista que, por ser anônima, não há como manter contato com o usuário. Os registros de manifestação de forma anônima são tratados como Comunicação de Irregularidade, nos termos do Decreto nº 9.492/2018.

Em consulta ao Painel Resolveu? da CGU, observamos que não é uma prática comum dos manifestantes preencher os dados referentes ao perfil como faixa etária, sexo ou raça/cor, a identificação por sexo, o que dificulta a identificação do perfil dos usuários da ouvidoria da UFERSA.

Em relação a identificação do gênero do manifestante apenas 9,8% dos usuários se identificaram como sendo 5% do sexo masculino e 4,8% do sexo feminino.

Gráfico 2. Perfil do cidadão: por gênero – UFERSA/2022



Fonte: [Painel Resolveu?](#) da CGU (2023)

Quando se refere a identificação da raça/cor a maioria dos manifestantes, 95,22% destes, optaram por não preencherem esse dado do perfil, e apenas 4,78% se identificaram conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 3. Perfil do cidadão: Raça e cor – UFERSA/2022

Raça e Cor	% Quantidade de Solicitações	Quantidade de Solicitações
Não informado	95,22%	418
Parda	2,51%	11
Preta	1,14%	5
Branca	0,91%	4
Amarela	0,23%	1
Indígena	0,00%	0

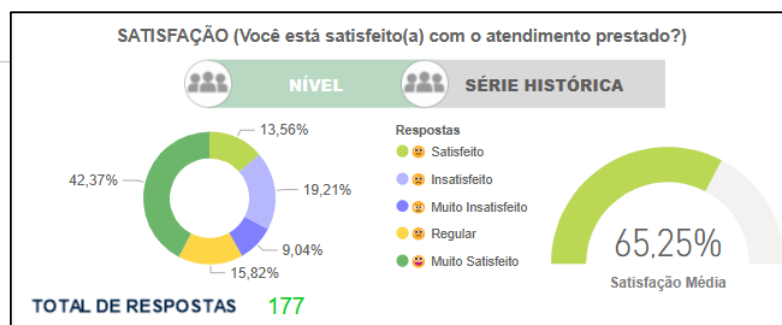
Fonte: [Painel Resolveu?](#) da CGU (2023)

5. SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Após finalizado cada atendimento, por parte da Ouvidoria, com as devidas respostas dos setores, o usuário tem acesso a um questionário, na Plataforma Fala.BR, em que pode expressar sua satisfação (ou insatisfação) com as respostas dadas. Esse questionário é totalmente voluntário e de suma importância para que a Ouvidoria tenha o feedback da opinião dos usuários.

No ano de 2022, dos 767 (setecentos e sessenta e sete) cidadãos que buscaram o serviço da Ouvidoria da UFERSA apenas 177 responderam a pesquisa de satisfação, sendo que destes um total de 65,25% indicou um nível médio de satisfação, 42,37% se declararam muito satisfeitos, 19,21% se declararam insatisfeitos, 15,82% disseram que o nível de satisfação em relação a resposta apresentada foi irregular, 13,56% se declararam satisfeitos e 9,04% disseram ter ficado muito insatisfeitos com a resposta apresentada. A média de satisfação dos usuários respondentes de nossa Ouvidoria foi maior do que o número observado para toda a esfera federal durante o exercício de 2022, que ficou em 44,64%.

Gráfico 3. Pesquisa de satisfação – UFERSA/2022



Fonte: [Painel Resolveu?](#) da CGU (2023)

Em relação ao nível de resolutividade das demandas, conforme dados do [Painel Resolveu?](#) da CGU, dos 177 usuários que responderam ao questionário disponibilizado após a conclusão das respostas às manifestações, pela unidade de ouvidoria, na plataforma Fala.BR, observou-se que 56% apontaram que houve resolutividade da demanda, 22% informaram uma resolutividade parcial e apenas 21% revelaram que sua demanda não foi resolvida.

6. PONTOS RECORRENTES (ASSUNTOS DAS MANIFESTAÇÕES)

Os pontos recorrentes se baseiam nos assuntos que aparecem com maior regularidade entre as diversas manifestações cadastradas na Ouvidoria, durante o ano de 2022, que apresentam uma perspectiva geral dos principais fatos correlacionados.

As manifestações de ouvidoria podem ser categorizadas por assuntos, de acordo com o entendimento do manifestante que escolhe de acordo com o que mais se identifica com o teor da sua manifestação. Em 2022 os 20 pontos mais recorrentes foram aqueles relacionados às questões de educação, conforme detalhado na Tabela 4.

Tabela 4. Assuntos mais recorrentes nas manifestações da UFERSA em 2022.

Assunto	Ranking Assuntos
Outros em Educação	252
Atendimento	66
Outros em Administração	41
Relações de Trabalho	39
Conduta Docente	29
Assédio moral	26
Matrículas	26
Acesso à informação	24
Atendimento Básico	22
Serviços e Sistemas	21
Universidades e Institutos	18
Conduta Ética	13
Denúncia de irregularidades de servidores	12
Educação Superior	12
Concurso	11
Infraestrutura Urbana	9
Certificado ou Diploma	8
Processo Seletivo	8
Bibliotecas	7
Coronavírus (COVID-19)	7

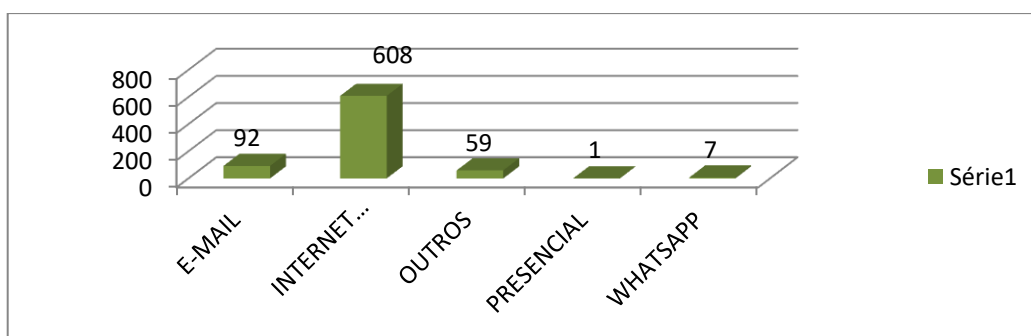
Fonte: [Painel Resolveu?](#) da CGU (2023)

Do quantitativo total de 767 manifestações registradas no ano de 2022 que permaneceram na UFERSA, 728 já tiveram sua análise concluída, 39 manifestações foram arquivadas (Por duplicidade ou falta de clareza na descrição dos fatos ou automaticamente por ausência de complementação pelo usuário) e nenhuma foi tramitada para órgão externo.

7. CANAIS DE ENTRADA DAS DEMANDAS

A Ouvidoria da UFERSA recebeu no ano de 2022 manifestações por meio de 06 canais: Plataforma Fala.Br, Módulo de Ouvidoria SIGAA, E-mail, whatsapp, presencialmente e Outros (aplicativo UFERSAapp). Abaixo, temos o Gráfico 4 que traduz a prevalência dos canais utilizados pelos usuários da Ouvidoria, com destaque para o número de atendimentos presenciais, cujo registro durante todo o ano foi de 01 (uma) manifestação, o que evidencia a importância do trabalho desenvolvido de forma online por esta unidade por meio da Plataforma Fala.Br e demais canais disponíveis.

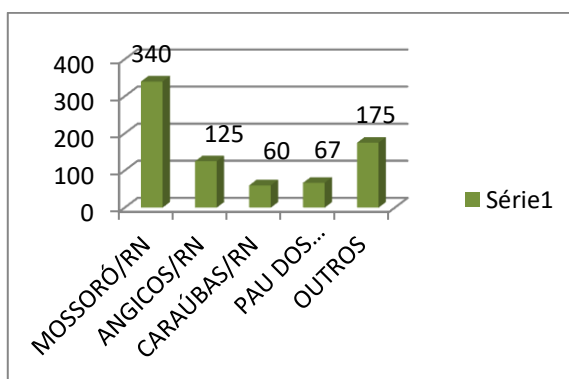
Gráfico 4. Canais de entrada das manifestações UFERSA em 2022.



Fonte: Painel Resolveu? da CGU (2023).

Com relação ao local de origem do manifestante observamos que a maioria dos manifestantes são oriundos da cidade de Mossoró/RN, onde está localizada a unidade da Ouvidoria com 334 registros, sendo seguido por 252 manifestantes originários dos outros 03 campi da UFERSA localizados nas cidades de Angicos/RN (125 manifestações), Caraúbas (60 manifestações) e Pau dos Ferros (67 manifestações). As demais 174 manifestações registradas são de outras localidades inclusive outros estados da federação brasileira, além do Rio Grande do Norte.

Gráfico 5. Locais de origem dos manifestantes da UFERSA em 2022.



Fonte: Painel Resolveu? da CGU (2023).

8. SUGESTÃO DE MELHORIAS

Uma melhoria importante no âmbito da Unidade de Ouvidoria da UFERSA será a implantação do Programa de Gestão de Desempenho - PGD nesta unidade, por meio da implantação do teletrabalho. As atividades de ouvidoria atualmente já são desenvolvidas quase que em sua totalidade por meio virtual, esta informação pode ser confirmada por meio do Gráfico 4, que mostra que de todos os atendimentos realizados nesta unidade no ano de 2022 apenas 01 único registro de manifestação de ouvidoria, deu-se por meio do atendimento presencial, sendo todos os demais atendimentos por meio dos outros canais virtuais (SIGAA, Fala.Br, Email, entre outros). Este dado evidencia que o modo de atendimento presencial não é mais a forma preferida de atendimento do nosso público, que prefere registrar sua manifestação de forma online, e à distancia. No entanto, faz-se necessário registrar que a implantação do sistema de teletrabalho nesta unidade de ouvidoria pode-se dar por meio do sistema híbrido, ou seja, ainda assim haverá em dias e horários pré-estabelecidos, de amplo conhecimento do público, o funcionamento presencial da unidade o que garantirá o atendimento àquela parcela da população que eventualmente busque esta unidade para esclarecimentos, dúvidas, entre outros. Por fim, e não menos importante, é necessário ressaltar que esta é uma demanda que encontra respaldo legal na Portaria nº 581/2021 da Controladoria Geral da União, que diz que as manifestações deverão ser apresentadas preferencialmente em meio eletrônico por meio da Plataforma Fala.Br.

O teletrabalho híbrido hoje já é uma realidade em muitas instituições federais no nosso país, inclusive nesta UFERSA, sendo devidamente respaldado pela legislação vigente específica para a matéria e confere ao servidor melhoria na qualidade de vida, e ao órgão uma melhor prestação do serviço, bem como maior eficiência do uso dos recursos públicos.

A implantação do módulo tratamento da Plataforma Fala.Br também é uma realidade que precisa ser implantada para os próximos exercícios, eliminando a tramitação interna por meio do módulo Ouvidoria do SIGAA e conferindo mais segurança, rastreabilidade e sigilo no trato das manifestações de ouvidoria no âmbito da UFERSA.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade de Ouvidoria da UFERSA vem atuando nos últimos anos de acordo com a legislação vigente sobre a matéria, e tem buscado cumprir o seu papel de mediadora entre o cidadão e a universidade. No entanto o seu maior desafio, como já amplamente tratado neste relatório, tem sido a reduzida equipe de trabalho o que tem impedido de realizar ações voltadas para divulgação das atividades da unidade entre os diversos campi desta instituição, bem como execução de ações internas como a implantação do módulo de tratamento e triagem da Plataforma Fala.Br para tramitação interna das manifestações.

Mesmo diante deste cenário a equipe trabalhou no ano de 2022 voltada à melhoria contínua dos serviços prestados ao cidadão, com qualidade, rapidez, eficiência e eficácia, tendo como foco principal a busca da solução dos problemas, bem como a melhoria dos serviços ofertados no âmbito da UFERSA.

Dentre as propostas de melhorias para 2023, projetou-se avançar no tratamento de manifestações menos complexas, assim como nos controles gerenciais que permitam oferecer uma resposta aos usuários com qualidade superior e em menor prazo, bem como na adoção total da Plataforma Fala.Br para o recebimento de manifestações de ouvidoria e tramitação interna, garantindo ainda maior segurança no tratamento dos dados dos usuários desta unidade.

Conforme já registrado em relatórios anteriores bem como foi dado conhecimento à Gestão desta Universidade, esta unidade solicita a lotação de, pelo menos, mais dois servidores para compor a equipe, tendo em vista a responsabilidade que o servidor terá com a questão do sigilo de informações. Além dos motivos já informados, que se referem ao planejamento envolvendo melhorias para a unidade, esta lotação faz-se necessária para aperfeiçoar ainda mais o atendimento dos usuários desta unidade, que só tem crescido em números nos últimos anos, bem como a concretização das ações de melhorias apresentadas neste relatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 339/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202413189)**

Nº do Protocolo: 23091.013377/2023-36

Mossoró-RN, 09 de Agosto de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta do Consuni

Senhora Secretária dos Órgãos Colegiados,

De ordem da Reitora, solicitamos que seja incluído na pauta do Conselho Universitário - Consuni, para apreciação, o Relatório Anual de Atividades da Ouvidoria de 2022, conforme Memorandos nº 4 e 5 da Ouvidoria e anexo.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4-2023 - OUV.pdf](#)

[MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5-2023 - OUV.pdf](#)

[Relatorio_de_Gesto_da_Unidade_de_Ouvidoria_UFERSA_2022.pdf](#)

(Autenticado em 09/08/2023 18:46)

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)

Matrícula: XXXXXXXXXX

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **339**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **09/08/2023** e o código de verificação: **ad6f7b2930**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
13ª Reunião Extraordinária de 2023

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre resposta à Resolução nº 66, de 31 de julho de 2023, do Consuni da Ufersa, encaminhada através dos Memorandos Eletrônicos nº 20, de 8 de agosto de 2023, da Coordenação de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social - Caadis, e nº 61, de 10 de agosto de 2023, da Superintendência de Infraestrutura - SIN;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 31 DE JULHO DE 2023

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 12ª Reunião Extraordinária de 2023, realizada no dia 31 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Solicitar esclarecimentos à gestão acerca das medidas de acessibilidade aos prédios da Ufersa, assim como, relatório da Superintendência de Infraestrutura - SIN e da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social - Caadis com calendário das manutenções periódicas realizadas, constando o que está sendo feito administrativamente e em quais prazos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado digitalmente

ROBERTO VIEIRA PORDEUS

Data: 07/08/2023 12:57:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CAADIS (11.01.00.15)
(Código: 202413119)**

Nº do Protocolo: 23091.013247/2023-54

Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Resposta CONSUNI - RESOLUÇÃO Nº 66, DE 31 DE JULHO DE 2023

Prezados Conselheiros,

Cumprimentando-os, sirvo-me deste, em resposta a Resolução nº 66 de 2023 do CONSUNI, para pontuar que dentre as competências, também definidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA, Nº 005/2012, de 31 de outubro de 2012, temos como uma das "Garantir as condições de acessibilidade física, pedagógica, nas comunicações e informações nos diversos ambientes, instalações, equipamentos e materiais didáticos." Entretanto, essa "Garantia das condições de acessibilidade física", dá-se a partir de algumas nuances que é importante evidenciar: Diálogo, acompanhamento, discussões, articulações entre os setores para que possamos "garantir" o estabelecido em lei. A CAADIS, não é demandada para participar de projetos de construção de reformas nos campi. As modificações que a CAADIS solicita é baseado nas queixas das próprias pessoas com deficiência quando assim, solicitam o serviço, daí o setor responsável é acionado e assim, a modificação acontece.

No entanto, registro que não temos um cronograma fixo de visitas, mas temos acompanhado com visitas pontuais, a partir de situações concretas. Ao participar da Comissão do SISU, identificamos os possíveis alunos que irão ingressar na instituição. Assim, já iniciamos visitas aos espaços, e a partir de então seguimos, articulando a coordenação de curso, a Pró-reitoria de graduação, a SIN, a Pró-reitoria de Administração, cada um dentro de suas competências, para estabelecer da melhor maneira, dentro das condições que temos, o melhor acesso.

Na instituição temos vários alunos com deficiência física que são assistidos com as tecnologias, scooters, e demais equipamentos. E temos acompanhado, da melhor maneira, dentro das condições que temos.

Por oportuno, quero ressaltar uma situação que recentemente nos deparamos. Uma aluna ingressou na Universidade, por meio de cotas. No momento da banca do SISU, identificamos que essa candidata, seria uma possível discente da UFRSA, e assim, entramos em contato com o setor competente (a SIN), para registrar o problema da plataforma, do setor de aulas que a discente, uma vez selecionada, iria estudar.

No momento da realização da banca, a referida aluna foi orientada a solicitar os serviços da CAADIS, mas até o dia de hoje (08/08/2023), ela não fez. Então, Senhores Conselheiros, fica muito difícil "garantir" um atendimento personalizado, a partir das necessidades apresentada pelo (a) discente, quando se quer, ele (a) solicitou. E por fim, ressalto, que temos discentes com deficiência que não desejam ser identificados (considerando as deficiências não aparentes). Ou seja, só podemos prestar um serviço, a quem nos solicita. Desse modo, precisamos respeitar o desejo do discente.

Ficamos à disposição, na certeza de que construímos uma universidade acessível, dia a dia.

Cordialmente.

(Autenticado em 08/08/2023 11:37)
FERNANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA
COORDENADOR
CAADIS (11.01.00.15)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **08/08/2023** e o código de verificação: **24ea21901f**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - SIN (11.01.07)
(Código: 202413208)**

Nº do Protocolo: 23091.013413/2023-34

Mossoró-RN, 10 de Agosto de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Resposta à Resolução nº 66, de 31 de julho de 2023 (Esclarecimentos à gestão acerca das medidas de acessibilidade aos prédios da UFERSA)

ILMA. ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA,
Secretaria dos Órgãos Colegiados

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos resposta à Resolução nº 66, de 31 de julho de 2023, a qual solicita esclarecimentos à gestão acerca das medidas de acessibilidade aos prédios da UFERSA.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:
[Resposta ao CONSUNI UFERSA.pdf](#)

(Autenticado em 10/08/2023 10:50)
HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS
SUPERINTENDENTE - TITULAR
SIN (11.01.07)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **10/08/2023** e o código de verificação: **dcf39cc68d**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Assunto: Resposta à Resolução nº 66, de 31 de julho de 2023.

Em resposta à Resolução nº 66, de 31 de julho de 2023, solicitando esclarecimentos à gestão acerca das medidas de acessibilidade aos prédios da UFRSA, bem como relatório da Superintendência de Infraestrutura (SIN) informando o calendário das manutenções periódicas realizadas, constando o que está sendo feito administrativamente e em quais prazos, informamos ao CONSUNI que a Universidade possui atualmente um total de 35 plataformas de acessibilidades e dois elevadores de três paradas. Desses, há dois equipamentos que foram avaliados pela nossa equipe técnica junto com a empresa contratada, que recomendaram a interdição e substituição dos mesmos por não adequarem-se às normas de segurança estabelecidas para esse tipo de equipamento, conforme especificado a seguir:

PLATAFORMAS:

- Central de Aulas 7 - equipamento interditado por questões de segurança: foi condenado e estamos organizando uma licitação para realizarmos a sua substituição;
- LASAPSA - equipamento interditado por questões de segurança: foi condenado e estamos organizando uma licitação para realizarmos a sua substituição;

Ressaltamos que todos os nossos equipamentos passam por manutenções preventivas mensais, executadas pela empresa especializada, Elevadores Master, através do Contrato nº 03/2018. Encaminhamos o relatório (Anexo) de manutenção que informa a periodicidade dos últimos 12 meses em que estes equipamentos foram vistoriados. Nesta relação há alguns equipamentos que não foram informados em decorrência de, na época, os elevadores não terem sido instalados ou os prédios estarem em reformas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Além disso, solicitamos a execução imediata dos serviços extraordinários apresentados a seguir, com os respectivos números de requisições (GLPI):

1. Solda (inox) em corrimão do Laboratório de Alimentos: Requisição nº 2022095108;
2. Solda (inox) em corrimão da escada lateral do Bloco de Aulas V: Requisição nº 2022095109;
3. Solda (inox) em corrimão da rampa da fachada do Prédio do NEAD: Requisição nº 2022095110.

Sem mais para o momento, a Superintendência de Infraestrutura da UFERSA encontra-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como reforça o seu compromisso na busca de planejar e executar ações de acessibilidade necessárias à comunidade acadêmica.

Atenciosamente,
Superintendência de Infraestrutura da UFERSA

ANEXO

Cronograma dos serviços de manutenção preventiva em plataformas elevatórias e elevadores instalados nos Campi da UFERSA (Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros)

Agosto/2022

DESCRIÇÃO	TIPO DE MANUTENÇÃO	EQUIP.	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	DATA EXECUÇÃO
Campus UFERSA de Angicos (Departamento de Engenharia Civil)	preventiva	plataforma	1	23913	19/ago
Campus UFERSA de Angicos (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	23914	19/ago
Campus UFERSA de Angicos (Memorial Paulo Freire)	preventiva	plataforma	1	23915	19/ago
Campus UFERSA de Angicos (Centro de Convivência - Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	23916	19/ago
Campus UFERSA de Caraúbas (Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	23917	12/ago
Campus UFERSA de Caraúbas (Bloco de Aulas 03)	preventiva	plataforma	1	23918	12/ago
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	23919	12/ago
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 02)	preventiva	plataforma	1	23920	12/ago
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo II)	preventiva	plataforma	1	23921	19/ago
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 1)	preventiva	plataforma	1	23922	19/ago
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 2)	preventiva	plataforma	1	23923	19/ago
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biociências II)	preventiva	plataforma	1	23924	19/ago
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas I)	preventiva	plataforma	1	23925	19/ago
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas II)	preventiva	plataforma	1	23926	19/ago
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Centro de Habilidades Clínicas e Simulações)	preventiva	plataforma	1	23927	19/ago
Campus UFERSA de Mossoró (Central de Aulas VI)	preventiva	plataforma	1	23928	19/ago
Campus UFERSA de Mossoró (CITED - Centro Integrado de Inovação Tecnológica)	preventiva	plataforma	1	23929	19/ago
Campus UFERSA de Mossoró (Complexo Integrado de Laboratórios II)	preventiva	plataforma	1	23930	19/ago
Campus UFERSA de Mossoró (CPVSA - Centro de Pesquisa do Semi-Árido)	preventiva	plataforma	1	23931	19/ago
Campus UFERSA de Mossoró (DCV - Departamento de Ciências Vegetais)	preventiva	plataforma	1	23932	19/ago
Campus UFERSA de Mossoró (LCC - Laboratório de Ciência da Computação)	preventiva	plataforma	1	23933	19/ago
Campus UFERSA de Mossoró (NEAD - Núcleo de Educação à Distância)	preventiva	plataforma	1	23934	19/ago
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 1)	preventiva	elevador	1	23935	19/ago
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 2)	preventiva	elevador	1	23936	19/ago
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Bloco dos Laboratórios)	preventiva	plataforma	1	23937	12/ago
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Centro de Convenções)	preventiva	plataforma	1	23938	12/ago

Setembro/2022

DESCRIÇÃO	TIPO DE MANUTENÇÃO	EQUIP.	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	DATA EXECUÇÃO
Campus UFERSA de Angicos (Departamento de Engenharia Civil)	preventiva	plataforma	1	23953	14/set
Campus UFERSA de Angicos (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	23952	14/set
Campus UFERSA de Angicos (Memorial Paulo Freire)	preventiva	plataforma	1	23954	14/set
Campus UFERSA de Angicos (Centro de Convivência - Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	23955	14/set
Campus UFERSA de Caraúbas (Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	23956	9/set
Campus UFERSA de Caraúbas (Bloco de Aulas 03)	preventiva	plataforma	1	23957	9/set
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	23958	9/set
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 02)	preventiva	plataforma	1	23959	9/set
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo II)	preventiva	plataforma	1	23960	16/set
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 1)	preventiva	plataforma	1	23961	16/set
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 2)	preventiva	plataforma	1	23962	16/set
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biociências II)	preventiva	plataforma	1	23963	16/set
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas I)	preventiva	plataforma	1	23964	16/set
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas II)	preventiva	plataforma	1	23965	16/set
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Centro de Habilidades Clínicas e Simulações)	preventiva	plataforma	1	23966	16/set
Campus UFERSA de Mossoró (Central de Aulas VI)	preventiva	plataforma	1	23967	16/set
Campus UFERSA de Mossoró (CITED - Centro Integrado de Inovação Tecnológica)	preventiva	plataforma	1	23968	16/set
Campus UFERSA de Mossoró (Complexo Integrado de Laboratórios II)	preventiva	plataforma	1	23969	16/set
Campus UFERSA de Mossoró (CPVSA - Centro de Pesquisa do Semi-Árido)	preventiva	plataforma	1	23970	16/set
Campus UFERSA de Mossoró (DCV - Departamento de Ciências Vegetais)	preventiva	plataforma	1	23971	16/set
Campus UFERSA de Mossoró (LCC - Laboratório de Ciência da Computação)	preventiva	plataforma	1	23978	16/set
Campus UFERSA de Mossoró (NEAD - Núcleo de Educação à Distância)	preventiva	plataforma	1	23973	16/set
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 1)	preventiva	elevador	1	23974	16/set
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 2)	preventiva	elevador	1	23975	16/set
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Bloco dos Laboratórios)	preventiva	plataforma	1	23976	9/set
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Centro de Convenções)	preventiva	plataforma	1	23977	9/set

Outubro/2022

DESCRIÇÃO	TIPO DE MANUTENÇÃO	EQUIP.	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	DATA EXECUÇÃO
Campus UFERSA de Angicos (Departamento de Engenharia Civil)	preventiva	plataforma	1	24944	21/out
Campus UFERSA de Angicos (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	23989	21/out
Campus UFERSA de Angicos (Memorial Paulo Freire)	preventiva	plataforma	1	23991	21/out
Campus UFERSA de Angicos (Centro de Convivência - Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	24943	21/out
Campus UFERSA de Caraúbas (Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	23993	21/out
Campus UFERSA de Caraúbas (Bloco de Aulas 03)	preventiva	plataforma	1	23994	21/out
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	23995	21/out
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 02)	preventiva	plataforma	1	23996	21/out
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo II)	preventiva	plataforma	1	24901	27/out
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 1)	preventiva	plataforma	1	24902	27/out
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 2)	preventiva	plataforma	1	24903	27/out
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biociências II)	preventiva	plataforma	1	24904	27/out
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas I)	preventiva	plataforma	1	24905	27/out
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas II)	preventiva	plataforma	1	24906	27/out
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Centro de Habilidades Clínicas e Simulações)	preventiva	plataforma	1	24907	27/out
Campus UFERSA de Mossoró (Central de Aulas VI)	preventiva	plataforma	1	24908	27/out
Campus UFERSA de Mossoró (CITED - Centro Integrado de Inovação Tecnológica)	preventiva	plataforma	1	24909	27/out
Campus UFERSA de Mossoró (Complexo Integrado de Laboratórios II)	preventiva	plataforma	1	24910	27/out
Campus UFERSA de Mossoró (CPVSA - Centro de Pesquisa do Semi-Árido)	preventiva	plataforma	1	24911	27/out
Campus UFERSA de Mossoró (DCV - Departamento de Ciências Vegetais)	preventiva	plataforma	1	24912	27/out
Campus UFERSA de Mossoró (LCC - Laboratório de Ciência da Computação)	preventiva	plataforma	1	24913	27/out
Campus UFERSA de Mossoró (NEAD - Núcleo de Educação à Distância)	preventiva	plataforma	1	24914	27/out
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 1)	preventiva	elevador	1	24916	27/out
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 2)	preventiva	elevador	1	24917	27/out
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Bloco dos Laboratórios)	preventiva	plataforma	1	23997	21/out
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Centro de Convenções)	preventiva	plataforma	1	23998	21/out

Novembro/2022

DESCRIÇÃO	TIPO DE MANUTENÇÃO	EQUIP.	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	DATA EXECUÇÃO
Campus UFERSA de Angicos (Departamento de Engenharia Civil)	preventiva	plataforma	1	24961	18/nov
Campus UFERSA de Angicos (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	24962	18/nov
Campus UFERSA de Angicos (Memorial Paulo Freire)	preventiva	plataforma	1	24963	18/nov
Campus UFERSA de Angicos (Centro de Convivência - Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	24960	18/nov
Campus UFERSA de Caraúbas (Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	24947	10/nov
Campus UFERSA de Caraúbas (Bloco de Aulas 03)	preventiva	plataforma	1	24948	10/nov
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	24949	10/nov
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 02)	preventiva	plataforma	1	24950	10/nov
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo II)	preventiva	plataforma	1	24964	18/nov
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 1)	preventiva	plataforma	1	24965	18/nov
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 2)	preventiva	plataforma	1	24966	18/nov
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biociências II)	preventiva	plataforma	1	24967	18/nov
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas I)	preventiva	plataforma	1	24968	18/nov
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas II)	preventiva	plataforma	1	24969	18/nov
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Centro de Habilidades Clínicas e Simulações)	preventiva	plataforma	1	24970	18/nov
Campus UFERSA de Mossoró (Central de Aulas VI)	preventiva	plataforma	1	24971	18/nov
Campus UFERSA de Mossoró (CITED - Centro Integrado de Inovação Tecnológica)	preventiva	plataforma	1	24972	18/nov
Campus UFERSA de Mossoró (Complexo Integrado de Laboratórios II)	preventiva	plataforma	1	24973	18/nov
Campus UFERSA de Mossoró (CPVSA - Centro de Pesquisa do Semi-Árido)	preventiva	plataforma	1	24974	18/nov
Campus UFERSA de Mossoró (DCV - Departamento de Ciências Vegetais)	preventiva	plataforma	1	24975	18/nov
Campus UFERSA de Mossoró (LCC - Laboratório de Ciência da Computação)	preventiva	plataforma	1	24976	18/nov
Campus UFERSA de Mossoró (NEAD - Núcleo de Educação à Distância)	preventiva	plataforma	1	24977	18/nov
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 1)	preventiva	elevador	1	24979	18/nov
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 2)	preventiva	elevador	1	24979	18/nov
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Bloco dos Laboratórios)	preventiva	plataforma	1	24946	10/nov
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Centro de Convenções)	preventiva	plataforma	1	24945	10/nov

Dezembro/2022

DESCRIÇÃO	TIPO DE MANUTENÇÃO	EQUIP.	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	DATA EXECUÇÃO
Campus UFERSA de Angicos (Departamento de Engenharia Civil)	preventiva	plataforma	1	24997	22/dez
Campus UFERSA de Angicos (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	24998	22/dez
Campus UFERSA de Angicos (Memorial Paulo Freire)	preventiva	plataforma	1	24999	22/dez
Campus UFERSA de Angicos (Centro de Convivência - Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	25000	22/dez
Campus UFERSA de Caraúbas (Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	25701	6/dez
Campus UFERSA de Caraúbas (Bloco de Aulas 03)	preventiva	plataforma	1	25702	6/dez
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	25703	6/dez
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 02)	preventiva	plataforma	1	25704	6/dez
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo II)	preventiva	plataforma	1	24980	23/dez
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 1)	preventiva	plataforma	1	24981	23/dez
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 2)	preventiva	plataforma	1	24982	23/dez
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biociências II)	preventiva	plataforma	1	24983	23/dez
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas I)	preventiva	plataforma	1	24984	23/dez
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas II)	preventiva	plataforma	1	24985	23/dez
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Centro de Habilidades Clínicas e Simulações)	preventiva	plataforma	1	24986	23/dez
Campus UFERSA de Mossoró (Central de Aulas VI)	preventiva	plataforma	1	24987	23/dez
Campus UFERSA de Mossoró (CITED - Centro Integrado de Inovação Tecnológica)	preventiva	plataforma	1	24988	23/dez
Campus UFERSA de Mossoró (Complexo Integrado de Laboratórios II)	preventiva	plataforma	1	24989	23/dez
Campus UFERSA de Mossoró (CPVSA - Centro de Pesquisa do Semi-Árido)	preventiva	plataforma	1	24990	23/dez
Campus UFERSA de Mossoró (DCV - Departamento de Ciências Vegetais)	preventiva	plataforma	1	24991	23/dez
Campus UFERSA de Mossoró (LCC - Laboratório de Ciência da Computação)	preventiva	plataforma	1	24992	23/dez
Campus UFERSA de Mossoró (NEAD - Núcleo de Educação à Distância)	preventiva	plataforma	1	24993	23/dez
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 1)	preventiva	elevador	1	24994	23/dez
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 2)	preventiva	elevador	1	24994	23/dez
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Bloco dos Laboratórios)	preventiva	plataforma	1	24996	6/dez
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Centro de Convenções)	preventiva	plataforma	1	24995	6/dez

Janeiro/2023

DESCRIÇÃO	TIPO DE MANUTENÇÃO	EQUIP.	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	DATA EXECUÇÃO
Campus UFERSA de Angicos (Departamento de Engenharia Civil)	preventiva	plataforma	1	RN0481	20/jan
Campus UFERSA de Angicos (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	RN0493	20/jan
Campus UFERSA de Angicos (Memorial Paulo Freire)	preventiva	plataforma	1	RN0553	20/jan
Campus UFERSA de Angicos (Centro de Convivência - Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	RN0421	20/jan
Campus UFERSA de Caraúbas (Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	RN0277	13/jan
Campus UFERSA de Caraúbas (Bloco de Aulas 03)	preventiva	plataforma	1	RN0313	13/jan
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	RN0505	13/jan
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 02)	preventiva	plataforma	1	RN0517	13/jan
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo II)	preventiva	plataforma	1	RN0265	20/jan
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 1)	preventiva	plataforma	1	RN0289	20/jan
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 2)	preventiva	plataforma	1	RN0301	20/jan
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biociências II)	preventiva	plataforma	1	RN0325	20/jan
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas I)	preventiva	plataforma	1	RN0337	20/jan
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas II)	preventiva	plataforma	1	RN0349	20/jan
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Centro de Habilidades Clínicas e Simulações)	preventiva	plataforma	1	RN0361	20/jan
Campus UFERSA de Mossoró (Central de Aulas VI)	preventiva	plataforma	1	RN0397	20/jan
Campus UFERSA de Mossoró (CITED - Centro Integrado de Inovação Tecnológica)	preventiva	plataforma	1	RN0433	20/jan
Campus UFERSA de Mossoró (Complexo Integrado de Laboratórios II)	preventiva	plataforma	1	RN0445	20/jan
Campus UFERSA de Mossoró (CPVSA - Centro de Pesquisa do Semi-Árido)	preventiva	plataforma	1	RN0457	20/jan
Campus UFERSA de Mossoró (DCV - Departamento de Ciências Vegetais)	preventiva	plataforma	1	RN0469	20/jan
Campus UFERSA de Mossoró (LCC - Laboratório de Ciência da Computação)	preventiva	plataforma	1	RN0541	20/jan
Campus UFERSA de Mossoró (NEAD - Núcleo de Educação à Distância)	preventiva	plataforma	1	RN0565	20/jan
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 1)	preventiva	elevador	1	RN0385	20/jan
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 2)	preventiva	elevador	1	RN0373	20/jan
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Bloco dos Laboratórios)	preventiva	plataforma	1	RN0529	13/jan
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Centro de Convenções)	preventiva	plataforma	1	RN0409	13/jan

Fevereiro/2023

DESCRIÇÃO	TIPO DE MANUTENÇÃO	EQUIP.	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	DATA EXECUÇÃO
Campus UFERSA de Angicos (Departamento de Engenharia Civil)	preventiva	plataforma	1	RN0482	24/fev
Campus UFERSA de Angicos (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	RN0494	24/fev
Campus UFERSA de Angicos (Memorial Paulo Freire)	preventiva	plataforma	1	RN0554	24/fev
Campus UFERSA de Angicos (Centro de Convivência - Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	RN0422	24/fev
Campus UFERSA de Caraúbas (Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	RN0278	10/fev
Campus UFERSA de Caraúbas (Bloco de Aulas 03)	preventiva	plataforma	1	RN0314	10/fev
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	RN0506	10/fev
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 02)	preventiva	plataforma	1	RN0518	10/fev
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo II)	preventiva	plataforma	1	RN0266	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 1)	preventiva	plataforma	1	RN0290	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 2)	preventiva	plataforma	1	RN0302	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biociências II)	preventiva	plataforma	1	RN0326	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas I)	preventiva	plataforma	1	RN0338	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas II)	preventiva	plataforma	1	RN0350	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Centro de Habilidades Clínicas e Simulações)	preventiva	plataforma	1	RN0362	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (Central de Aulas VI)	preventiva	plataforma	1	RN0398	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (CITED - Centro Integrado de Inovação Tecnológica)	preventiva	plataforma	1	RN0434	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (Complexo Integrado de Laboratórios II)	preventiva	plataforma	1	RN0446	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (CPVSA - Centro de Pesquisa do Semi-Árido)	preventiva	plataforma	1	RN0458	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (DCV - Departamento de Ciências Vegetais)	preventiva	plataforma	1	RN0470	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (LCC - Laboratório de Ciência da Computação)	preventiva	plataforma	1	RN0542	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (NEAD - Núcleo de Educação à Distância)	preventiva	plataforma	1	RN0566	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo I)	preventiva	plataforma	1	RN3634	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (Auditório do Prédio Administrativo I)	preventiva	plataforma	1	RN3645	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (Prédio Central)	preventiva	plataforma	1	RN3656	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 1)	preventiva	elevador	1	RN0386	17/fev
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 2)	preventiva	elevador	1	RN0374	17/fev
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Bloco dos Laboratórios)	preventiva	plataforma	1	RN0530	10/fev
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Centro de Convenções)	preventiva	plataforma	1	RN0410	10/fev
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Central de Aulas II)	preventiva	plataforma	1	RN3601	10/fev
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Laboratório II)	preventiva	plataforma	1	RN3623	10/fev
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (LTI - Laboratório de Tecnologia da Informação)	preventiva	plataforma	1	RN3612	10/fev

Março/2023

DESCRIÇÃO	TIPO DE MANUTENÇÃO	EQUIP.	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	DATA EXECUÇÃO
Campus UFERSA de Angicos (Departamento de Engenharia Civil)	preventiva	plataforma	1	RN0483	15/mar
Campus UFERSA de Angicos (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	RN0495	15/mar
Campus UFERSA de Angicos (Memorial Paulo Freire)	preventiva	plataforma	1	RN0555	15/mar
Campus UFERSA de Angicos (Centro de Convivência - Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	RN02423	15/mar
Campus UFERSA de Caraúbas (Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	RN0279	10/mar
Campus UFERSA de Caraúbas (Bloco de Aulas 03)	preventiva	plataforma	1	RN0315	10/mar
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	RN0507	10/mar
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 02)	preventiva	plataforma	1	RN0519	10/mar
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo II)	preventiva	plataforma	1	RN0267	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 1)	preventiva	plataforma	1	RN0291	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 2)	preventiva	plataforma	1	RN0303	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biociências II)	preventiva	plataforma	1	RN0327	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas I)	preventiva	plataforma	1	RN0339	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas II)	preventiva	plataforma	1	RN0351	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Centro de Habilidades Clínicas e Simulações)	preventiva	plataforma	1	RN0363	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (Central de Aulas VI)	preventiva	plataforma	1	RN0399	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (CITED - Centro Integrado de Inovação Tecnológica)	preventiva	plataforma	1	RN0435	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (Complexo Integrado de Laboratórios II)	preventiva	plataforma	1	RN0447	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (CPSA - Centro de Pesquisa do Semi-Árido)	preventiva	plataforma	1	RN0459	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (DCV - Departamento de Ciências Vegetais)	preventiva	plataforma	1	RN0471	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (LCC - Laboratório de Ciência da Computação)	preventiva	plataforma	1	RN0543	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (NEAD - Núcleo de Educação à Distância)	preventiva	plataforma	1	RN0567	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo I)	preventiva	plataforma	1	RN3635	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (Auditório do Prédio Administrativo I)	preventiva	plataforma	1	RN3646	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (Prédio Central)	preventiva	plataforma	1	RN3657	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 1)	preventiva	elevador	1	RN0387	15/mar
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 2)	preventiva	elevador	1	RN0375	15/mar
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Bloco dos Laboratórios)	preventiva	plataforma	1	RN0531	10/mar
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Centro de Convenções)	preventiva	plataforma	1	RN0411	10/mar
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Central de Aulas II)	preventiva	plataforma	1	RN3602	10/mar
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Laboratório II)	preventiva	plataforma	1	RN3624	10/mar
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (LTI - Laboratório de Tecnologia da Informação)	preventiva	plataforma	1	RN3613	10/mar

Abril/2023

DESCRIÇÃO	TIPO DE MANUTENÇÃO	EQUIP.	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	DATA EXECUÇÃO
Campus UFERSA de Angicos (Departamento de Engenharia Civil)	preventiva	plataforma	1	RN0484	18/abr
Campus UFERSA de Angicos (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	RN0496	18/abr
Campus UFERSA de Angicos (Memorial Paulo Freire)	preventiva	plataforma	1	RN0556	18/abr
Campus UFERSA de Angicos (Centro de Convivência - Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	RN0424	18/abr
Campus UFERSA de Caraúbas (Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	RN0280	18/abr
Campus UFERSA de Caraúbas (Bloco de Aulas 03)	preventiva	plataforma	1	RN0316	18/abr
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	RN0508	18/abr
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 02)	preventiva	plataforma	1	RN0520	18/abr
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo II)	preventiva	plataforma	1	RN0268	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 1)	preventiva	plataforma	1	RN0292	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 2)	preventiva	plataforma	1	RN0304	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biociências II)	preventiva	plataforma	1	RN0328	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas I)	preventiva	plataforma	1	RN0340	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas II)	preventiva	plataforma	1	RN0352	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Centro de Habilidades Clínicas e Simulações)	preventiva	plataforma	1	RN0364	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (Central de Aulas VI)	preventiva	plataforma	1	RN0400	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (CITED - Centro Integrado de Inovação Tecnológica)	preventiva	plataforma	1	RN0436	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (Complexo Integrado de Laboratórios II)	preventiva	plataforma	1	RN0448	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (CPSA - Centro de Pesquisa do Semi-Árido)	preventiva	plataforma	1	RN0460	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (DCV - Departamento de Ciências Vegetais)	preventiva	plataforma	1	RN0472	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (LCC - Laboratório de Ciência da Computação)	preventiva	plataforma	1	RN0544	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (NEAD - Núcleo de Educação à Distância)	preventiva	plataforma	1	RN0568	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo I)	preventiva	plataforma	1	RN3636	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (Auditório do Prédio Administrativo I)	preventiva	plataforma	1	RN3647	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (Prédio Central)	preventiva	plataforma	1	RN3658	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 1)	preventiva	elevador	1	RN0388	14/abr
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 2)	preventiva	elevador	1	RN0376	14/abr
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Bloco dos Laboratórios)	preventiva	plataforma	1	RN0532	18/abr
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Centro de Convenções)	preventiva	plataforma	1	RN0412	18/abr
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Central de Aulas II)	preventiva	plataforma	1	RN3603	18/abr
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Laboratório II)	preventiva	plataforma	1	RN3625	18/abr
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (LTI - Laboratório de Tecnologia da Informação)	preventiva	plataforma	1	RN3614	18/abr

Maio/2023

DESCRIÇÃO	TIPO DE MANUTENÇÃO	EQUIP.	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	DATA EXECUÇÃO
Campus UFERSA de Angicos (Departamento de Engenharia Civil)	preventiva	plataforma	1	RN0485	19/mai
Campus UFERSA de Angicos (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	RN0497	19/mai
Campus UFERSA de Angicos (Memorial Paulo Freire)	preventiva	plataforma	1	RN0557	19/mai
Campus UFERSA de Angicos (Centro de Convivência - Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	RN0425	19/mai
Campus UFERSA de Caraúbas (Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	RN0281	19/mai
Campus UFERSA de Caraúbas (Bloco de Aulas 03)	preventiva	plataforma	1	RN0317	19/mai
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	RN0509	19/mai
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 02)	preventiva	plataforma	1	RN0521	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo II)	preventiva	plataforma	1	RN0269	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 1)	preventiva	plataforma	1	RN0293	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 2)	preventiva	plataforma	1	RN0305	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biociências II)	preventiva	plataforma	1	RN0329	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas I)	preventiva	plataforma	1	RN0341	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas II)	preventiva	plataforma	1	RN0353	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Centro de Habilidades Clínicas e Simulações)	preventiva	plataforma	1	RN0365	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (Central de Aulas VI)	preventiva	plataforma	1	RN0401	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (CITED - Centro Integrado de Inovação Tecnológica)	preventiva	plataforma	1	RN0437	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (Complexo Integrado de Laboratórios II)	preventiva	plataforma	1	RN0449	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (CPSA - Centro de Pesquisa do Semi-Árido)	preventiva	plataforma	1	RN0461	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (DCV - Departamento de Ciências Vegetais)	preventiva	plataforma	1	RN0473	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (LCC - Laboratório de Ciência da Computação)	preventiva	plataforma	1	RN0545	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (NEAD - Núcleo de Educação à Distância)	preventiva	plataforma	1	RN0569	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo I)	preventiva	plataforma	1	RN3637	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (Auditório do Prédio Administrativo I)	preventiva	plataforma	1	RN3648	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (Prédio Central)	preventiva	plataforma	1	RN3659	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (Laboratório da Engenharia 2)	preventiva	plataforma	1	RN3708	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (Laboratório de Química, Física e Matemática)	preventiva	plataforma	1	RN3716	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 1)	preventiva	elevador	1	RN0389	19/mai
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 2)	preventiva	elevador	1	RN0377	19/mai
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Bloco dos Laboratórios)	preventiva	plataforma	1	RN0533	19/mai
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Centro de Convenções)	preventiva	plataforma	1	RN0413	19/mai
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Central de Aulas II)	preventiva	plataforma	1	RN3604	19/mai
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Laboratório II)	preventiva	plataforma	1	RN3626	19/mai
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (LTI - Laboratório de Tecnologia da Informação)	preventiva	plataforma	1	RN3615	19/mai

Junho/2023

DESCRIÇÃO	TIPO DE MANUTENÇÃO	EQUIP.	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	DATA EXECUÇÃO
Campus UFERSA de Angicos (Departamento de Engenharia Civil)	preventiva	plataforma	1	RN0486	1/jun
Campus UFERSA de Angicos (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	RN0498	1/jun
Campus UFERSA de Angicos (Memorial Paulo Freire)	preventiva	plataforma	1	RN0558	1/jun
Campus UFERSA de Angicos (Centro de Convivência - Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	RN0426	1/jun
Campus UFERSA de Caraúbas (Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	RN0282	22/jun
Campus UFERSA de Caraúbas (Bloco de Aulas 03)	preventiva	plataforma	1	RN0318	22/jun
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	RN0510	22/jun
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 02)	preventiva	plataforma	1	RN0522	22/jun
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo II)	preventiva	plataforma	1	RN0270	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 1)	preventiva	plataforma	1	RN0294	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 2)	preventiva	plataforma	1	RN0306	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biociências II)	preventiva	plataforma	1	RN0330	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas I)	preventiva	plataforma	1	RN0342	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas II)	preventiva	plataforma	1	RN0354	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Centro de Habilidades Clínicas e Simulações)	preventiva	plataforma	1	RN0366	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (Central de Aulas VI)	preventiva	plataforma	1	RN0402	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (CITED - Centro Integrado de Inovação Tecnológica)	preventiva	plataforma	1	RN0438	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (Complexo Integrado de Laboratórios II)	preventiva	plataforma	1	RN0450	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (CPSA - Centro de Pesquisa do Semi-Árido)	preventiva	plataforma	1	RN0462	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (DCV - Departamento de Ciências Vegetais)	preventiva	plataforma	1	RN0474	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (LCC - Laboratório de Ciência da Computação)	preventiva	plataforma	1	RN0546	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (NEAD - Núcleo de Educação à Distância)	preventiva	plataforma	1	RN0570	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo I)	preventiva	plataforma	1	RN3638	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (Auditório do Prédio Administrativo I)	preventiva	plataforma	1	RN3649	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (Prédio Central)	preventiva	plataforma	1	RN3660	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (Laboratório da Engenharia 2)	preventiva	plataforma	1	RN3709	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (Laboratório de Química, Física e Matemática)	preventiva	plataforma	1	RN3717	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 1)	preventiva	elevador	1	RN0390	23/jun
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 2)	preventiva	elevador	1	RN0378	23/jun
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Bloco dos Laboratórios)	preventiva	plataforma	1	RN0534	22/jun
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Centro de Convenções)	preventiva	plataforma	1	RN0414	22/jun
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Central de Aulas II)	preventiva	plataforma	1	RN3605	22/jun
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Laboratório II)	preventiva	plataforma	1	RN3627	22/jun
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (LTI - Laboratório de Tecnologia da Informação)	preventiva	plataforma	1	RN3616	22/jun

Julho/2023

DESCRIÇÃO	TIPO DE MANUTENÇÃO	EQUIP.	QUANT.	ORDEM DE SERVIÇO	DATA EXECUÇÃO
Campus UFERSA de Angicos (Departamento de Engenharia Civil)	preventiva	plataforma	1	RN0487	18/jul
Campus UFERSA de Angicos (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	RN0499	18/jul
Campus UFERSA de Angicos (Memorial Paulo Freire)	preventiva	plataforma	1	RN0559	18/jul
Campus UFERSA de Angicos (Centro de Convivência – Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	RN0427	18/jul
Campus UFERSA de Caraúbas (Auditório Central)	preventiva	plataforma	1	RN0283	21/jul
Campus UFERSA de Caraúbas (Bloco de Aulas 03)	preventiva	plataforma	1	RN0319	21/jul
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 01)	preventiva	plataforma	1	RN0511	21/jul
Campus UFERSA de Caraúbas (Laboratório 02)	preventiva	plataforma	1	RN0523	21/jul
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo II)	preventiva	plataforma	1	RN0271	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 1)	preventiva	plataforma	1	RN0295	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (Biblioteca Orlando Teixeira 2)	preventiva	plataforma	1	RN0307	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biociências II)	preventiva	plataforma	1	RN0331	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas I)	preventiva	plataforma	1	RN0343	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Biomédicas II)	preventiva	plataforma	1	RN0355	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (CCBS - Centro de Habilidades Clínicas e Simulações)	preventiva	plataforma	1	RN0367	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (Central de Aulas VI)	preventiva	plataforma	1	RN0403	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (CITED - Centro Integrado de Inovação Tecnológica)	preventiva	plataforma	1	RN0439	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (Complexo Integrado de Laboratórios II)	preventiva	plataforma	1	RN0451	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (CPSA - Centro de Pesquisa do Semi-Árido)	preventiva	plataforma	1	RN0463	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (DCV - Departamento de Ciências Vegetais)	preventiva	plataforma	1	RN0475	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (LCC - Laboratório de Ciência da Computação)	preventiva	plataforma	1	RN0547	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (NEAD - Núcleo de Educação à Distância)	preventiva	plataforma	1	RN0571	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (Administrativo I)	preventiva	plataforma	1	RN3639	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (Auditório do Prédio Administrativo I)	preventiva	plataforma	1	RN3650	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (Prédio Central)	preventiva	plataforma	1	RN3661	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (Laboratório da Engenharia 2)	preventiva	plataforma	1	RN3710	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (Laboratório de Química, Física e Matemática)	preventiva	plataforma	1	RN3718	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 1)	preventiva	elevador	1	RN0391	20/jul
Campus UFERSA de Mossoró (CE - Centro das Engenharias 2)	preventiva	elevador	1	RN0379	20/jul
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Bloco dos Laboratórios)	preventiva	plataforma	1	RN0535	21/jul
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Centro de Convenções)	preventiva	plataforma	1	RN0415	21/jul
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Central de Aulas II)	preventiva	plataforma	1	RN3606	21/jul
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (Laboratório II)	preventiva	plataforma	1	RN3628	21/jul
Campus UFERSA de Pau dos Ferros (LTI - Laboratório de Tecnologia da Informação)	preventiva	plataforma	1	RN3617	21/jul



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
13ª Reunião Extraordinária de 2023

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta do Plano Diretor - Campus Mossoró,
encaminhada através do Memorando Eletrônico nº 191, de 3 de agosto de 2023, da
Diretoria de Projetos e Obras – DPO;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 191/2023 - DPO (11.01.07.02)
(Código: 202413011)**

Nº do Protocolo: 23091.013007/2023-35

Mossoró-RN, 03 de Agosto de 2023.

GABINETE

CC:
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA

Título: Encaminha minuta do 'Plano Diretor da UFERSA - campus Mossoró' para posterior análise do CONSUNI

Prezada CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ,
Chefe de Gabinete da Reitoria

A comissão responsável pela elaboração do 'Plano Diretor da UFERSA - campus Mossoró', designada pela Portaria GAB/UFERSA nº 178/2023, atualizada pela Portaria GAB/UFERSA nº 474/2023 e prorrogada pela Portaria GAB/UFERSA nº 985/2023, encaminha a minuta para o Gabinete da Reitoria para que esta unidade possa submeter os documentos técnicos elaborados para apreciação do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFERSA.

Respeitosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:
[Comissão do Plano Diretor.rar](#)

(Autenticado em 03/08/2023 17:20)
NÍCOLAS MATHEUS DA FONSECA TINOCO DE SOUZA ARAÚJO
DIRETOR
DPO (11.01.07.02)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em **<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>** informando seu número: **191**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **03/08/2023** e o código de verificação: **c53e0f4fae**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 178, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Memorando Eletrônico nº 28/2023 - DPO, de 14 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para comporem Comissão para atualização do Plano Diretor de Infraestrutura da Ufersa.

- I - Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araujo - Presidente;
- II - Cleyton Kleber Dantas Alberto;
- III - Francisco Uberlanio da Silva;
- IV - Ian Crisostomo Bezerra Dutra;
- V - Paolo Americo de Oliveira;
- VI - Daniel Elias Negrao Duarte; e
- VII - Eilton Alves de Medeiros.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria o Relatório de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [assinatura] Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [assinatura]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 474, DE 4 DE ABRIL DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Memorando Eletrônico nº 28/2023 - DPO, de 14 de fevereiro de 2023; a Portaria nº 178, de 17 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Tamms Maria da Conceicao Morais Campos para compor a Comissão para atualização do Plano Diretor de Infraestrutura da Ufersa.

Art. 2º A referida Comissão passa a contar com a seguinte composição:

I - Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araujo - Presidente;

II - Cleyton Kleber Dantas Alberto;

III - Francisco Uberlanio da Silva;

IV - Ian Crisostomo Bezerra Dutra;

V - Paolo Americo de Oliveira;

VI - Daniel Elias Negroo Duarte;

VII - Eilton Alves de Medeiros; e

VIII - Tamms Maria da Conceicao Morais Campos.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria o Relatório de suas atividades, nos termos da Portaria nº 178, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 985, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 178, de 17 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 474, de 4 de abril de 2023; o Memorando Eletrônico nº 100/2023 – DPO, de 29 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão designada por meio da Portaria nº 178, de 17 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 474, de 4 de abril de 2023, para atualização do Plano Diretor de Infraestrutura da Ufersa.

Parágrafo único. A referida comissão tem a seguinte composição:

I - Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araujo - Presidente;

II - Cleyton Kleber Dantas Alberto;

III - Francisco Uberlanio da Silva;

IV - Ian Crisostomo Bezerra Dutra;

V - Paolo Americo de Oliveira;

VI - Daniel Elias Negrão Duarte;

VII - Eilton Alves de Medeiros; e

VIII - Tamms Maria da Conceição Moraes Campos.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria o Relatório de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 17 de junho de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE
OLIVEIRA: [assinatura]

Assinado de forma digital por LUDIMILLA
CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [assinatura]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Comissão do Plano Diretor da UFERSA - CPDU



MINUTA

PLANO DIRETOR DA UFERSA CAMPUS MOSSORÓ

Mossoró/ RN

2023

(MINUTA DO) PLANO DIRETOR DA Ufersa – CAMPUS MOSSORÓ

COMISSÃO DO PLANO DIRETOR DA Ufersa – CPD/Ufersa

MEMBROS PERMANENTES:

- Os membros permanentes serão designados, através de Portaria específica, pela Superintendência de Infraestrutura da Universidade.

CONTATO:

Campus Ufersa Mossoró

Campus Leste: Prédio Pedro Fernandes Pereira (Rosadão) – 1º Andar.

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva

Mossoró-RN - CEP: 59.625-900

- Superintendência de Infraestrutura – SIN: 3317-8279

Mossoró/RN

2023

GRUPOS DE TRABALHO (GTs) DA VERSÃO INICIAL:

1- GT Meio Ambiente Natural e Paisagismo		
Nome	Categoria no GT	Vinculo com a UFRSA
Jeferson Luiz Dallabona Dombroski	Coordenador	Docente/DCV
Antonio Gilberto Martins da Costa	Membro	Servidor (Contador – PROPLAD)
Anakléa Mélo Silveira da Cruz Costa	Membro	Servidor (Admin. – PROPLAD)
Francisco Augusto Alves Câmara	Membro	Servidor/ Biofábrica
Bruno Rodrigo Simão	Membro	Docente/ DCAT
Caio Petrônios	Membro	Servidor/ Fazenda experimental
Inês Martins	Membro	Docente/ DCAn
João Liberalino Filho	Membro	Docente/ DCV
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira	Membro	Docente/ DCS
Nilza Dutra Alves	Membro	Docente/ DCAn
Renan da Cruz Paulino	Membro	Servidor

2- GT Sistema Viário e Acessibilidade		
Nome	Categoria no GT	Vinculo com a UFRSA
Eric Amaral Ferreira	Coordenador	Docente/ DACS
Aramidis Cibelly Moura de Moraes	Membro	Discente
Breno Barros Telles do Carmo	Membro	Docente/ DCAT
Augusto Carlos Pavão	Membro	Docente/DCAT
Ian Crisóstomo Dutra	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Diego Alessandro de Medeiros Barros	Membro	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Rafaely Angélica Bandeira	Membro	Servidor (Tec. Segurança – SIN)
Felipe de Azevedo Ribeiro	Membro	Docente/ DCAn.
Eriberto Carlos Mendes da Silva	Membro	Servidor (Eng. Segurança – SIN)
Flavia Coelho	Membro	Docente
Blake Charles Diniz Marques	Membro	Docente/ DCAT

3- GT Urbanismo		
Nome	Categoria no GT	Vinculo com a UFRSA
Leonardo Jorge Brasil de Freitas Cunha	Coordenador	Servidor (Arquiteto – SIN)
Maria Aridenise Macena Fonteneli	Membro	Docente

Ian Crisóstomo Dutra	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Antonio Gilberto Martins da Costa	Membro	Servidor (Contador – PROPLAD)
Rafaely Angélica F. Bandeira	Membro	Servidor (Tec. Segurança – SIN)
Eriberto Carlos Mendes da Silva	Membro	Servidor (Eng. Segurança – SIN)
João Marcelo Freire Segundo	Membro	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Anakléa Mélo Silveira da Cruz Costa	Membro	Servidor (Admin. – PROPLAD)
Olívio Assis de Oliveira	Membro	Discente
Saulo Tasso de Menezes	Membro	Discente
Ana Raíra G. da Silva	Membro	Discente
Domingos Albano Matos de Menezes	Membro	Discente
Clarence I. Gibson Ovil Junior	Membro	Discente
Wendson Max Silvino	Membro	Discente/Servidor
Hissa Hamylle de Sousa	Membro	Discente

4- GT Infraestrutura Elétrica e Lógica

Nome	Categoria no GT	Vinculo com a UFRSA
José Ricardo de Albuquerque Barbosa	Coordenador	Servidor (Eng. Eletricista – SIN)
Kleber Jacinto	Membro	Servidor (Eng. Comput. - SUTIC)
Igor Brasil	Membro	Servidor
Ednardo Pereira da Rocha	Membro	Discente
Alexandre Henrique Soares de Oliveira	Membro	Discente
Cleyson de Oliveira Maia	Membro	Discente
José Alves Bezerra Neto	Membro	Discente

5- GT Infraestrutura de Água e Saneamento

Nome	Categoria no GT	Vinculo com a UFRSA
Paulo Cesar de Oliveira	Coordenador	Docente
Solange Aparecida Dombroski	Membro	Docente

6- GT Especial de Gestão de Resíduos

Nome	Categoria no GT	Vinculo com a UFRSA
Marco Antonio Diodato	Coordenador	Docente

Francisco Augusto Alves Câmara	Membro	Servidor/Biofábrica
João Liberalino Filho	Membro	Docente
Nágli Grazieli Jácome da Silveira Bezerra	Membro	Servidora/PRH
Rafaely Angélica F. Bandeira	Membro	Servidora
Solange Aparecida Dombroski	Membro	Docente
Eriberto Carlos Mendes da Silva	Membro	Servidor (Eng. Segurança – SIN)

7- GT Segurança Patrimonial

Nome	Categoria no GT	Vinculo com a UFERSA
Diego Alexsandro de Medeiros Barros	Coordenador	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Leonardo Jorge Brasil de Freitas Cunha	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)

8 – Comissão de Revisão nº 01 (Portaria nº 699/2015)

Nome	Categoria na Comissão	Vinculo com a UFERSA
Francisco Uberlânio da Silva	Presidente	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Cleyton Kleber Dantas Alberto	Membro	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Paolo Américo de Oliveira	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Ian Crisóstomo Bezerra Dutra	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Eriberto Carlos Mendes da Silva	Membro	Servidor (Eng. Segurança – SIN)
Rafaely Angélica Fonseca Bandeira	Membro	Servidor (Téc. Segurança – SIN)
Kerginaldo Nogueira de Medeiros	Membro	Servidor (Administrador – SIN)
Lenilton Alex de Araújo Oliveira	Membro	Servidor (Téc. Agropecuária – SIN)
Antônio Aldísio Carlos Junior	Membro	Servidor (Eng. – SIN)
Carlos Eduardo de Andrade Silva	Membro	Servidor (Assistente em Administração – PROGEPE)
Marco Antônio Diodato	Membro	Servidor (Docente)
Jeferson Luiz Dallabona Dombroski	Membro	Servidor (Docente)
Solange Aparecida Gularte Dombroski	Membro	Servidor (Docente)
Monalisa Cristina Holanda	Membro	Discente
Alexandre Lopes Araújo	Membro	Membro da Comunidade (Arquiteto)

9 – Comissão de Revisão nº 02 (Portarias nº 178 e 474/2023)

Nome	Categoria na Comissão	Vinculo com a Ufersa
Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo	Presidente	Servidor (Eng. Mecânico – SIN)
Cleyton Kleber Dantas Alberto	Membro	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Francisco Uberlanio da Silva	Membro	Servidor (Eng. Civil – SIN)
Ian Crisóstomo Bezerra Dutra	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Paolo Américo de Oliveira	Membro	Servidor (Arquiteto – SIN)
Daniel Elias Negrão Duarte	Membro	Servidor (Eng. Ambiental e Agrícola – SIN)
Eilton Alves de Medeiros	Membro	Servidor (Assistente em Administração – SIN)
Tamms Maria da Conceição Morais Campos.	Membro	Servidor (Docente)

SUMÁRIO

<u>TÍTULO I:</u>	8	CAPÍTULO I	8	CAPÍTULO II
<u>TÍTULO II:</u>	9		14	<u>TÍTULO III:</u>
CAPÍTULO III	15		15	CAPÍTULO IV
CAPÍTULO V	17		17	CAPÍTULO VI
CAPÍTULO VII	19		20	CAPÍTULO VIII
<u>TÍTULO IV:</u>	21		23	CAPÍTULO IX
CAPÍTULO X	23		25	<u>TÍTULO V:</u>
<u>TÍTULO VI:</u>	29		31	<u>TÍTULO VII:</u>
<u>TÍTULO VIII:</u>	32		34	<u>TÍTULO IX:</u>
	35			

TÍTULO I: Da Política Urbana

Capítulo I Da Caracterização e dos Objetivos

Art. 1º O Plano Diretor do Campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido é o instrumento básico da Política de Ocupação da Área, visando seu adequado desenvolvimento sustentável urbano, sendo meio de orientação aos responsáveis pela gestão do espaço urbano.

Art. 2º O Plano Diretor é subordinado às determinações estabelecidas pelo Plano Diretor vigente do Município de Mossoró/RN.

Art. 3º O Plano Diretor é parte integrante de um processo contínuo de planejamento, devendo contar sempre com a participação da Comunidade Universitária na sua implementação e revisões periódicas.

Art. 4º O Plano Diretor tem como área de abrangência a totalidade do território do Campus Ufersa Mossoró, localizado no Município de Mossoró/ RN, de acordo com o Mapa 01 (Anexo I) e Mapa 02 (Anexo II).

Art. 5º São objetivos do Plano Diretor:

- I. Estabelecer critérios de controle e orientação do uso e da ocupação do solo para o Campus Universitário Central da Ufersa;
- II. Definir medidas que produzam a melhoria da qualidade de vida dos usuários;
- III. Preservar, proteger e recuperar o meio ambiente e a paisagem, destacando-se a cobertura vegetal nativa, os bosques e os Bancos Genéticos;
- IV. Racionalizar e adequar o uso da infraestrutura urbana instalada, evitando-se sua sobrecarga ou ociosidade;
- V. Estabelecer diretrizes para resolução de conflitos no que se refere ao uso e ocupação do solo e ao suporte do sistema de infraestrutura;
- VI. Estabelecer políticas de participação da Comunidade Universitária visando à implantação de programas e projetos de urbanização dos espaços de uso coletivo.

Art. 6º Para atingir os objetivos dispostos no artigo anterior, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I. O uso e a ocupação do solo serão submetidos à capacidade do sistema de infraestrutura instalada e às condições do meio-ambiente natural, considerando-se, assim, áreas onde a ocupação pode ser intensificada e outras, onde deve ser limitada;
- II. A dinâmica de uso e de ocupação do solo será conduzida pela instalação e ampliação da capacidade do sistema de infraestrutura e adequação às características físico-ambientais;
- III. A adoção do SETOR e da ÁREA como unidades territoriais de planejamento, utilizando referenciais conhecidos;
- IV. A implantação de uma Comissão de Gestão do Espaço Físico, que ficará responsável pela aprovação de toda e qualquer nova construção, reforma ou demolição ou ampliação no Campus Mossoró; a gestão dos fluxos de veículos nas vias que constituem o sistema viário e a aprovação das podas e derrubadas de árvores do Campus;
- V. A criação de procedimentos operacionais que garantam o controle e a revisão sistemática deste Plano, como a implantação de um Sistema de Informação Geográfica (SIG) ou pesquisas diversas que adotem o espaço do Campus Universitário Central da Ufersa como objeto de estudo;
- VI. A simplicidade da norma urbanística com vistas à disseminação de sua aplicabilidade;

Capítulo II Das Definições

Art. 7º Para os fins deste Plano são adotadas as seguintes definições:

- I. **Adensamento** – Intensificação do uso do solo;
- II. **Adensamento Vertical** – Construção de edifícios com mais de um pavimento;
- III. **Afastamento** – Menor distância entre o limite externo da projeção horizontal da construção em cada um dos seus pavimentos e a mesma projeção das edificações vizinhas. Deve ser levado em consideração na locação de edificações futuras;

- IV. **Áreas** – Porções do território do Campus Mossoró, inseridas nos Setores;
- V. **Área Construída** – Somatório das áreas de todos os pavimentos de uma edificação ou conjunto de edificações;
- VI. **Áreas Especiais** – Porções do território com destinação específica ou regida por normas próprias de uso e ocupação do solo;
 - a. **Área de Preservação Ambiental (Não-Edificável)** – Área Especial onde não será permitida a construção de edificações;
 - b. **Área de Proteção Ambiental** – Área Especial onde será permitida a construção de novas edificações e/ou ampliação das existentes, desde que vitais para o funcionamento das atividades acadêmicas;
 - c. **Área Simbólica** – Área Especial que possui importância histórica e/ou cultural, onde serão restritos os índices urbanísticos;
 - d. **Área de Importância Social** - Área Especial, destinada ao atendimento das necessidades de moradia e convívio da comunidade universitária;
 - e. **Área de Convívio Social** - Área Especial que deverá ser reestruturada de modo a garantir o convívio social da comunidade universitária;
- VII. **Área de Cobertura** – Projeção vertical dos limites do plano de cobertura do edifício sobre um plano horizontal que tangencia o terreno;
- VIII. **Área Impermeável** – Área que não permite a infiltração de água pelo solo em cada Setor ou Área;
- IX. **Área Líquida** – Área total de um Setor ou Área, excluída a infraestrutura viária;
- X. **Área Ocupada (de ocupação)** – Projeção vertical do perímetro externo de uma edificação, excluindo-se os beirais, sobre um plano horizontal que tangencia o terreno;
- XI. **Área Permeável** – Área que permite a infiltração de água pelo solo em cada Setor ou Área;
- XII. **Área Rural** – Região localizada fora dos limites urbanos, com baixa densidade populacional e infraestrutura urbana limitada, caracterizada pela predominância de atividades agropecuárias ou pela preservação do meio natural;

- XIII. **Área Útil** – Soma das áreas de todos os pavimentos do edifício, subtraídos os elementos construtivos tais como paredes e estrutura de concreto armado;
- XIV. **Configuração Espacial** – Arranjo formal que caracteriza uma Área ou Setor, constituído pelas edificações, pelas vias, pelas áreas livres e pela vegetação existente;
- XV. **Construção** – Todo e qualquer elemento não-natural, elaborado ou implementado pela ação humana;
- XVI. **Edificações** – Construções que permitam o exercício das atividades humanas, proporcionando abrigo, proteção e segurança aos ocupantes e aos equipamentos nela contidos;
- XVII. **Espaço Livre** – Espaço remanescente em cada Setor ou Área, quando excluída a área construída (edificações + infraestrutura);
- XVIII. **Estoque de Área Edificável** – Totalidade da área em que é possível edificar em um determinado Setor ou Área;
- XIX. **Funcionalidade** – Característica atribuída às construções, especialmente às edificações, que cumprem a função básica a qual se destinam;
- XX. **Gabarito** - Distância vertical medida entre a cumeeira (ou platibanda) e a cota média de um plano horizontal tangente ao terreno. Exclui-se desta medida a altura da caixa d'água e/ ou da casa de máquinas, desde que estas não ultrapassem a altura de um pavimento da edificação;
- XXI. **Greide** – É o perfil do eixo da via, ou seja, o lugar geométrico dos pontos representativos do eixo de um via num plano vertical;
- XXII. **Infraestrutura Viária** – Conjunto de vias, estacionamentos e acessos, destinado à circulação de veículos e de pedestres;
- XXIII. **Infraestrutura de Saneamento Básico** – Conjunto de componentes de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
- XXIV. **Meio Ambiente** – Conjunto de todos os seres vivos e não-vivos que compartilham o mesmo espaço em determinada região do planeta;

- XXV. **Partido Arquitetônico** – Solução formal, baseada em critérios estéticos e funcionais, que busca o melhor atendimento ao programa de necessidades imposto ao projetista legalmente habilitado;
- XXVI. **Passeios** – Vias exclusivas para a circulação de pedestres (calçadas);
- XXVII. **Preservação Ambiental** - Conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem à proteção, a curto, médio e/ou longo prazo, das espécies, do habitat e dos ecossistemas, garantindo suas características originais, sendo a ocupação humana incompatível com o mesmo;
- XXVIII. **Recuo** – Menor distância entre o limite externo de uma edificação e o meio-fio circundante que limita as vias para veículos. Deve ser levado em consideração na locação de edificações futuras;
- XXIX. **Saneamento básico**: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
- a. **Abastecimento de água potável**: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento de água potável na instituição, até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
 - b. **Esgotamento sanitário**: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
 - c. **Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**: constituídos pelas atividades de limpeza urbana (varrição, capina etc.) e infraestruturas e instalações operacionais de segregação, acondicionamento, coleta e transporte interno, transbordo, coleta e transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Ufersa;
 - d. **Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas**: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem;

transporte de águas pluviais urbanas; detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias; e tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas, contempladas a limpeza e as ações preventivas das redes;

- XXX. **Setor Viário** – Porções do Campus delimitadas, prioritariamente, pelo Sistema de Infraestrutura Viária;
- XXXI. **Sistema Viário** - Conjunto de vias, logradouros, acessos e travessias destinadas à circulação de veículos e pedestres, subjugada a um sistema de fiscalização, sinalização e controle de tráfego;
- XXXII. **Sistema Viário Principal** - Conjunto de vias e passeios que interligam os Setores e conectam o Sistema Viário do Campus às vias e passeios do Município (externas ao Campus);
- XXXIII. **Taxa de Impermeabilização** - Índice que se obtém dividindo-se a Área Impermeável pela Área Total do Setor;
- XXXIV. **Taxa de Ocupação** – Índice que se obtém dividindo-se a soma da Área Ocupada de um Setor pela Área Total do Setor;
- XXXV. **Via** – Parte do Sistema de Infraestrutura Viária destinada, preferencialmente, à circulação veículos;

TÍTULO II: Do Uso do Solo

Art. 8º São princípios exigíveis para uso do solo no Campus Mossoró da UFERSA:

- I. Preservar áreas de interesse ambiental: Áreas de Preservação Ambiental (Não Edificáveis) e Áreas de Proteção Ambiental;
- II. Respeitar os usos já consolidados;
- III. Estimular a proximidade de usos afins, sempre que possível;
- IV. Utilizar, no máximo possível, o sistema de Infraestrutura Viária como delimitador de Setores ou Áreas;
- V. Otimizar a infraestrutura viária, elétrica, lógica, de água e de saneamento básico.

Art. 9º Em áreas com profunda alteração de uso, aquelas atividades que se tornem incompatíveis deverão ser removidas para a área em que se desenvolvam atividades correlatas.

TÍTULO III: Da Ocupação do Solo

Capítulo III Das Diretrizes para Ocupação do Solo

Art. 10. São diretrizes que regerão a Política de Ocupação do Campus Universitário Central:

- I. Ordenar os aspectos físicos e paisagísticos da ocupação da área;
- II. Racionalizar a ocupação do solo do Campus Mossoró, promovendo a distribuição equitativa da infraestrutura e dos serviços;
- III. Otimizar a ocupação do território, promovendo a conservação dos patrimônios natural, ambiental e o construído;
- IV. Promover a concentração edilícia de acordo com as atividades afins;
- V. Priorizar a construção de novas edificações com mais de um pavimento, de modo a preservar a área permeável do solo e respeitando os índices previstos na legislação municipal vigente;
- VI. Preservar, recuperar e ampliar as áreas com cobertura vegetal;
- VII. Promover intervenções visando garantir a segurança patrimonial do Campus Mossoró;
- VIII. Garantir o tratamento urbanístico e paisagístico no entorno das edificações, devendo promover:
 - a. A construção de passeios para pedestres, com iluminação e dotados de condições de acessibilidade universal e sombreamento arbóreo;
 - b. A construção de estacionamentos, iluminados, recuados e dimensionados para atendimento da demanda instalada e sombreamento arbóreo, e
 - c. O ajardinamento das áreas permeáveis adjacentes às edificações;
- IX. Garantir condições de acessibilidade universal e livre circulação de pessoas com deficiência ao espaço livre e as edificações do Campus Mossoró da Ufersa, de acordo com a legislação vigente (ABNT NBR 9050);

- X. Promover a participação efetiva da Comunidade Universitária e suas entidades representativas no estudo, encaminhamento e solução de problemas, planos, programas, projetos e intervenções para o Campus;
- XI. Todos os projetos de novas construções e reformas deverão ser apreciados pela Comissão Permanente de Gestão do Espaço Físico.

Art. 11. Serão instrumentos normativos da política de ordenação territorial em complementação ao Plano Diretor:

- I. Código de Obras da UFRS;
- II. Plano de Arborização e de Ajardinamento;
- III. Plano Saneamento Básico;
- IV. Plano de Mobilidade Urbana e Infraestrutura Viária;
- V. Plano de Infraestrutura Elétrica e Telecomunicações;
- VI. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- VII. Plano de Segurança Patrimonial;
- VIII. Plano de Regularização Fundiária

§1º. A elaboração dos Instrumentos Normativos a que se refere este artigo será de responsabilidade de Comissões Específicas, nomeadas pela Administração no prazo máximo de 60 dias contados a partir da data de homologação deste Plano Diretor pelo CONSUNI.

§2º. Para elaboração dos Instrumentos Normativos a que se refere este artigo deverá ser concedido o prazo máximo de 180 dias contados a partir da data da emissão da Portaria de nomeação das Comissões Específicas.

Capítulo IV Da Caracterização Geral

Art. 12. A superfície territorial do Campus Mossoró da UFERSA está subdividida quatro classificações de uso do solo e 16 (dezesesseis) Áreas Especiais, diferenciadas em função das diretrizes deste Plano Diretor.

Art. 13. A Limitação da ocupação do solo no Campus Mossoró da UFERSA é definida de acordo com:

- I. A Taxa de Ocupação do Solo, que adotará para seu cálculo a superfície do Campus Universitário Central como unidade de referência para parcelamento do solo;
- II. Os índices urbanísticos para o Campus Mossoró, quando se tratar do interior de cada Setor ou Área, definidos na Tabela 1, Anexo VIII;
- III. A manutenção mínima de 20% da área livre sem qualquer tratamento impermeabilizante, destinada a ajardinamento e arborização.

Capítulo V Do Macrozoneamento

Art. 14. A superfície do Campus Universitário Central da UFERSA encontra-se dividida em quatro classificações de uso do solo, conforme relacionadas a seguir (Anexo III - Mapa 3):

- I. Áreas Adensáveis;
- II. Áreas Não-Adensáveis;
- III. Áreas Rurais;
- IV. Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 15. São Áreas Especiais, constantes no Mapa 04 (Anexo IV):

- I. **Áreas Simbólicas (AS):** As edificações presentes nestas áreas deverão ser preservadas ou restauradas, visando mantê-las o mais próximo do projeto original. São elas:
 - a. Área do Prédio Central e Pórtico;
 - b. Área do Prédio de Fitossanidade;
 - c. Área do Prédio do Centro de Ciências Agrárias (CCA);

- II. **Áreas de Preservação Ambiental (Não Edificáveis):** Área para as quais os métodos, os procedimentos e as políticas visem à proteção, em longo prazo, das espécies, do habitat e dos ecossistemas, garantindo suas características originais, sendo a ocupação humana incompatível com o mesmo.
- a. Parque Ecológico da Caatinga;
 - b. Bosque de Jucá.
- III. **Áreas de Proteção Ambiental:** Área Especial onde será permitida a construção de novas edificações e/ou ampliação das existentes, desde que vitais para o funcionamento das atividades acadêmicas.
- a. Área Especial de Proteção Ambiental - AEPA do Plano Diretor do Município de Mossoró/RN;
 - b. Bosque da Carnaubeira trifurcada;
 - c. Espaço Abelhas do Semiárido – ASA;
 - d. Praça das Craibeiras;
 - e. MUVISA I – Museu Vivo do Semiárido;
 - f. Bosque Wilson Galdino;
 - g. Área da Estação Meteorológica;
 - h. Bosque de Juazeiro.
- IV. **Área de Importância Social:** As edificações existentes ou a serem construídas nestas áreas serão destinadas a atender às demandas de moradia, alojamento e convívio social dos membros da comunidade universitária.
- a. Área da Vila Acadêmica Feminina;
 - b. Área da Vila Acadêmica Masculina;
- V. **Área de Convívio Social:** As edificações existentes nesta área deverão ser substituídas por equipamentos urbanos de uso coletivo, com valor cênico-paisagístico agregado, de modo a garantir a integração entre as edificações do entorno: Restaurante, Biblioteca, Centro de Convivência e Prédios Administrativos.

a. Área do Campus Leste entre o Prédio Administrativo e a Biblioteca.

§1º - A aprovação de intervenções nas Áreas Espaciais está condicionada a prévia aprovação de um Estudo de Impacto Ambiental por parte da Comissão de Gestão do Espaço Físico da Ufersa;

§ 2º - Nas Áreas Especiais as quadras, os passeios, os estacionamentos descobertos e os demais espaços que façam uso de piso impermeável, poderão ser contabilizados no cálculo de área construída máxima;

§ 3º - O reflorestamento e manutenção das Áreas de Preservação Ambiental (Não Edificáveis) é de responsabilidade dos grupos ou núcleos institucionalizados, nomeados pela Administração Central da Ufersa.

Art. 15.A São áreas de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, constantes no Mapa 04 (Anexo IV):

I – Área de Preservação Permanente: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, conforme Código Florestal vigente.

II – Reserva legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do Código Florestal vigente, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.

Capítulo VI Das Cessões, Doações e Divisões.

Art. 16. Todas as Cessões de Uso, Doações e/ou Divisões do Campus estão condicionadas à aprovação do CONSUNI.

§1º - Fica determinado que, após a homologação deste Plano Diretor, as novas Cessões de Uso só poderão ser implementadas em terrenos indicados no Mapa 05 (Anexo V) como áreas passíveis de cessão.

I. No Campus Leste: a sudoeste da Avenida Jorge Coelho de Andrade;

II. No Campus Oeste: a noroeste da área murada e a sudeste do Rio Mossoró e de sua dicotomização.

§2º - As Cessões de Uso localizadas fora das áreas descritas no parágrafo 1º do Art. 16, aprovadas antes da homologação deste Plano Diretor, não poderão ser ampliadas.

§3º - As Cessões de Uso localizadas fora das áreas descritas no parágrafo 1º do Art. 16, aprovadas antes da homologação deste Plano Diretor, que tiverem o prazo de concessão expirado serão reincorporadas à universidade, não podendo mais ser cedidas.

Art. 17. As edificações construídas nos terrenos provenientes de Cessão de Uso deverão seguir as diretrizes de Gabarito, Recuos e Afastamentos descritas neste Plano Diretor.

Art. 18. A divisibilidade da área assinalada no Mapa 05 (Anexo V) como 'NÃO-PASSÍVEL DE FUTURAS CESSÕES' só será permitida por decisão do CONSUNI, referendada por Assembleia Universitária.

Capítulo VII Da Definição dos Recuos e Afastamentos

Art. 19. Os recuos são definidos em relação às Vias destinadas à circulação de veículos e os afastamentos em relação às edificações vizinhas.

- I. São fatores considerados na definição de recuos e afastamentos:
- a. A ocupação atual do Campus Mossoró da Ufersa;
 - b. O Plano Diretor vigente de Mossoró/RN;
 - c. O Código de Obras e Edificações do Município de Mossoró (Lei Complementar nº 47/2010);
 - d. A Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos (ABNT NBR 9050);
 - e. As condições de Conforto Ambiental no espaço livre e nas edificações;
 - f. As condições adequadas de utilização do Sistema de Infraestrutura Viária;
 - g. A Permeabilidade do Solo;

h. O Gabarito das edificações.

Art. 20. A implantação de novas edificações deverá obedecer:

- I. O recuo mínimo de 5,0m (cinco metros lineares) em relação às Vias para veículos integrantes do Sistema Viário Interno.
 - II. O afastamento ao redor de todo o seu perímetro de no mínimo 5,0m (cinco metros lineares).
- § 1º - O afastamento mínimo entre edificações, conforme Detalhe 1 - Anexo VII, será de 10,0m (dez metros lineares), resultado da soma dos afastamentos de cada uma delas;
- § 2º - Admite-se a locação de passeios no espaço referente ao recuo e ao afastamento das edificações
- § 3º - Admite-se a locação de praças ou qualquer outro tipo de tratamento urbanístico destinado ao convívio social da comunidade acadêmica no espaço referente ao afastamento de duas edificações vizinhas;
- § 5º - A locação de estacionamento no espaço referente ao afastamento de duas edificações vizinhas só será admitido se for comprovado, via parecer técnico da Superintendência de Infraestrutura da Ufersa, a impossibilidade de locação do estacionamento em outro local;

Capítulo VIII Da Definição do Gabarito

Art. 21. A proposta de definição do gabarito máximo das edificações no Campus Mossoró está subordinada às prescrições urbanísticas do Plano Diretor de Mossoró (LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2006).

Art. 22. Fatores considerados na definição do gabarito máximo das edificações:

- I. Valor cênico-paisagístico da cidade e da universidade;
- II. Condições topográficas do terreno;
- III. Ocupação atual;
- IV. Permeabilidade do solo;
- V. Conforto ambiental;

Art. 23. Fica estabelecido que as novas edificações, bem como os projetos de reforma e ampliação das edificações existentes, terão sua altura máxima limitada a 15,0m (quinze metros), excluindo-se deste valor a altura da caixa d'água e/ ou da casa de máquinas, desde que estas não ultrapassem a altura de um pavimento da edificação;

§ 1º - Edificações, existentes ou a serem construídas, com mais de um pavimento terão obrigatoriamente que dispor de rampa, elevador e/ou plataforma para o acesso dos cadeirantes a todos os pavimentos onde haja atividade acadêmica, administrativa ou atendimento ao público.

- I. Qualquer que seja o elemento adotado, este deverá estar em conformidade com a NBR 9050;

TÍTULO IV: Da Infraestrutura

Art. 24. São objetos da política de infraestrutura, compreendendo, quando for o caso, suas ligações às respectivas redes de serviços públicos municipais:

- I. Sistema de Infraestrutura Viária e de Transportes;
- II. Sistema de Infraestrutura Elétrica e Telecomunicações;
- III. Sistema de Infraestrutura de Saneamento Básico.

Capítulo IX Do Sistema de Infraestrutura Viária

Art. 25. Em relação à Infraestrutura Viária existente e prevista, constante no Mapa 06 (Anexo VI) as Vias incorporam os Passeios, que devem ter largura mínima de 2,00 m (dois metros) de acordo com o Código de Obras e Edificações vigente do Município de Mossoró.

Art. 26. A definição do fluxo de veículos nas vias internas do Campus Mossoró será descrita no Instrumento Normativo denominado: Plano de Mobilidade Urbana e Infraestrutura Viária, descrito no Art. 11º.

§ 1º - O Plano de Mobilidade Urbana e Infraestrutura Viária abrangerá a circulação de veículos, de ciclistas e de pedestres, os acessos, os estacionamentos, as ciclovias e o transporte coletivo nas vias internas do Campus;

§ 2º - Os casos eventuais ou omissos do Plano de Mobilidade Urbana e Infraestrutura Viária a respeito da definição do fluxo interno de veículos nas vias internas ficarão a cargo da Comissão de Gestão do Espaço Físico da Ufersa;

Art. 27. Deverão ser tomados como princípios para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e Infraestrutura Viária:

- I. Priorização da circulação de pedestres no interior do Campus, através de passeios calçados e sombreados e passarelas cobertas, sempre que possível, dotadas de condições de acessibilidade universal;
- II. Classificação das novas Vias em: Principal e Secundária;

- III. Deverão ser previstas ciclorotas e/ou ciclofaixas e/ou ciclos vias que possibilitem o acesso a todos os prédios da Ufersa;
- IV. Evitar a circulação concentrada de veículos nas vias internas, buscando distribuir a concentração de veículos de acordo com a capacidade (largura) da via;
- V. Inibir os estacionamentos, as vias e os acessos irregulares;
- VI. Controlar o excesso de pavimentação dos estacionamentos, priorizando o uso de pavimentos permeáveis;
- VII. Garantir o recuo entre os edifícios e a localização dos estacionamentos, de acordo com o Detalhe 02, Anexo IX;
- VIII. Traçar diretrizes para a solução dos problemas de drenagem, da sinalização e do sombreamento e iluminação dos estacionamentos;
- IX. Articulação com o Sistema Viário externo ao Campus;
- X. Incorporação dos acessos controlados;
- XI. Implementação de melhorias visando proteção a vida dos usuários do Campus, priorizando o fluxo de pedestres ao de veículos nos pontos onde haja conflito na circulação de ambos;
- XII. Reestruturação do Sistema de Infraestrutura Viária interno, com aproveitamento e regularização do traçado existente, promovendo a hierarquização das vias e eliminação de conflitos evidentes;
- XIII. Promoção da acessibilidade universal em todo Sistema de Infraestrutura Viária do Campus;
- XIV. Previsão de um sistema de escoamento e percolação das águas pluviais, de modo a evitar a formação de poças ou zonas de alagamento nas vias e/ ou passeios;
- XV. Construção de faixas de pedestres elevadas, no mesmo nível dos passeios, como forma de facilitar a circulação dos cadeirantes e de reduzir a velocidade dos veículos;
- XVI. Definir a nomenclatura das vias.
- XVII. Definir os procedimentos para o serviço de carga e descarga de produtos e mercadorias que prejudique ou impeça o fluxo normal de veículos ou de pedestres nas vias internas do Campus.

Art. 28. As vias para o tráfego de veículos e os passeios devem estar totalmente livres para a circulação, não sendo permitido o uso destes para qualquer atividade, temporária ou permanente, que comprometa o fluxo de pessoas, de bicicletas e de veículos;

§ 1º - A utilização eventual das vias e/ou dos passeios para qualquer atividade que prejudique ou impeça o fluxo normal de veículos, de ciclistas ou de pedestres devem ser autorizada previamente e fiscalizada pela Comissão de Gestão do Espaço Físico da Ufersa;

§ 2º - A Empresa que estiver executando serviços de reforma, manutenção ou construção nas edificações do Campus poderá fazer uso, mediante prévia autorização da Comissão de Gestão do Espaço Físico da Ufersa, das vias e dos passeios para a descarga de material de construção por tempo não superior a 5 (cinco) horas;

§ 3º - É vedado o uso das vias e passeios para acomodação e permanência de mercadorias, produtos, material de construção, metralha ou material de patrimônio em fase de decomposição;

§ 4º - É vedado o uso das vias e passeios para o preparo de argamassa ou para a instalação de qualquer equipamento pertinente à construção civil;

§ 5º - O serviço de carga e descarga de produtos e mercadorias, cuja operação não exceda 1 (uma) hora, que prejudique ou impeça o fluxo normal de veículos ou de pedestres deve ser realizado, preferencialmente, nas vias secundárias e sinalizado adequadamente;

§ 6º - Na impossibilidade de realização do serviço de carga e descarga de produtos e mercadorias, nas vias secundárias, poderão ser utilizadas as vias principais desde que seja mantida metade da via livre para a circulação dos veículos;

§ 7º - É vedado o uso das vias, das ciclovias e dos passeios para a comercialização de produtos ou serviços por parte de estabelecimentos comerciais ou de vendedores ambulantes;

Capítulo X Do Sistema de Infraestrutura de Saneamento Básico

Art. 29. A Infraestrutura de saneamento básico do Campus Mossoró deverá ser objeto de plano específico e abrangente, denominado Plano de Saneamento Básico da

UFERSA, conforme descrito no Art. 11º, desenvolvido por uma equipe de especialistas na área, o qual deverá atender à legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal, de acordo com as diretrizes deste Plano Diretor.

Art. 30. Considerando as demandas atuais e futuras, o Plano de Saneamento Básico da Ufersa deverá apresentar proposta para adequar e/ou implantar o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

§ 1º - A formulação e implantação do Plano de Saneamento Básico da Ufersa deverão observar as seguintes diretrizes:

- I. Utilização de tecnologias apropriadas;
- II. Colaboração para o desenvolvimento sustentável, urbano e regional;
- III. Compatibilidade das ações, obras e serviços de saneamento básico atendendo aos dispositivos legais, às normas e diretrizes de uso e ocupação do solo e de proteção e conservação dos recursos naturais, incluindo a saúde humana;
- IV. Fomento a práticas de sustentabilidade do saneamento básico alinhadas ao Plano Diretor de Logística Sustentável da instituição;
- V. O plano deverá ser elaborado por instituição privada, fundação ou entidade pública e supervisionado por servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, por meio de comissão própria.

Art. 31. A proposta de adequação do abastecimento de água potável deverá incluir, entre outros:

- I. Mapeamento do sistema existente de distribuição de água potável;
- II. Avaliação da capacidade instalada e a demanda atual e futura de tal maneira que o sistema de abastecimento seja adequado em termos técnicos, ambientais e econômicos;
- III. Plano de monitoramento da qualidade e quantidade da água.

Art. 32. A proposta de adequação e/ou implantação do esgotamento sanitário incluirá, no mínimo:

- I. Diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário existente;
- II. Substituição de sistema individual por sistema coletivo de coleta, transporte, tratamento e destinação final do esgoto sanitário, prevendo metas progressivas de médio e longo prazo para a universalização do serviço;
- III. Concepção de um sistema coletivo de coleta, transporte, tratamento e destinação final do esgoto sanitário gerado na instituição.

Art. 33. Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deverão estar de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), considerando:

- I. A classificação de resíduos em Classe I (Perigosos) e Classe II (Não Perigosos), de acordo com a ABNT NBR 10004;
- II. A necessidade de PGRS específico por classe de resíduos;
- III. Ações específicas para os resíduos reutilizáveis e recicláveis nos termos da legislação vigente;
- IV. Ações específicas para os resíduos sujeitos à logística reversa (agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos e seus componentes), nos termos do Plano Diretor de Logística Sustentável da instituição quanto a contratações;
- V. A necessidade de diretrizes específicas quanto às ações de limpeza urbana;
- VI. Todas as etapas do manejo: segregação, acondicionamento, coleta e transporte interno, transbordo, coleta e transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- VII. Ações de educação ambiental e segurança ocupacional;
- VIII. Revisado, atualizado e complementado a cada 24 (vinte e quatro) meses;

IX. A designação por parte da Administração de uma comissão permanente, composta por membros da comunidade universitária da UFRSA para elaborar as revisões, atualizações e complementações do PGRS.

Art. 34. Deverá ser elaborada uma proposta para concepção de um sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas prevendo instalações operacionais de drenagem, transporte de águas pluviais urbanas, detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias, e tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas.

Art. 35. O Plano de Saneamento Básico da UFRSA deverá ser revisado periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, contados da sua implementação na Instituição.

TÍTULO V: Da Cobertura Vegetal

Art. 36. A arborização e o paisagismo do Campus deverá ser objeto de Plano específico e abrangente, denominado Plano de Arborização e de Paisagismo da UFERSA, conforme descrito no Art. 11º, desenvolvido por uma equipe de especialistas na área, o qual deverá atender à legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal, de acordo com as diretrizes deste Plano Diretor.

- I. O Plano de Arborização e de Paisagismo da UFERSA deverá contemplar as seguintes ações:
 - a. Produzir mudas para o plantio ou replantio em áreas da UFERSA;
 - b. Planejar a execução dos projetos paisagísticos das áreas de convívio social do Campus Mossoró;
 - c. Coordenar, com grupo próprio, especializado e devidamente treinado, a coleta de galhos e restos de vegetação, as podas, o plantio de mudas, o controle fitossanitário e demais atividades fito-técnicas;
 - d. Promover treinamentos no âmbito de arborização e de paisagismo.

Art. 37. Qualquer árvore, ou grupo de árvores poderá ser declarado imune ao corte, mediante ato da Comissão de Gestão do Espaço Físico, devido sua localização, raridade, beleza ou por ameaça de extinção.

Art. 38. Qualquer corte ou plantio de árvores deverá ser previamente autorizado pela Comissão de Gestão do Espaço Físico.

Art. 39. Deverão ser prioridades do Plano de Arborização e de Ajardinamento da UFERSA:

- I. Planejar e incrementar a arborização;
- II. Utilizar espécies vegetais adequadas;
- III. Substituir árvores velhas e/ou doentes;
- IV. Priorizar as espécies nativas;
- V. Arborização progressiva no entorno dos edifícios existentes, considerando a relação entre o Porte da Árvore e o Gabarito do Edifício;

- VI. Utilizar poços com excesso de Nitrato para irrigação;
- VII. Tornar o Horto o órgão responsável para gestão dos jardins e arborização do Campus;
- VIII. Priorizar o conforto térmico;
- IX. Compor a Paisagem;
- X. Definir critérios claros para o plantio e a manutenção da vegetação;
- XI. Definir o plantio considerando as tubulações subterrâneas;
- XII. Incentivar a permanência das áreas verdes naturais;
- XIII. Incentivar os espaços livres arborizados destinados ao lazer;
- XIV. Sombrear os percursos e os estacionamentos.

Art. 40. Todas as edificações com mais de 100,00 m² devem ser acompanhados de Projeto Paisagístico do seu entorno imediato, elaborado por especialistas habilitados na área.

- I. Os projetos devem privilegiar a utilização de plantas nativas do nordeste brasileiro. O uso de plantas não nativas só poderá ser feito de forma temporária, sendo essas plantas eventualmente substituídas por plantas nativas;
- II. Os projetos devem ser executados visando a economia de recursos, em especial, baixo uso de água e energia. Assim, áreas com gramados ou com plantas com alta demanda de água devem ser reduzidas.

Art. 41. A arborização deverá ser estimulada nos espaços de estacionamento visando o sombreamento dos automóveis.

Art. 42. Os locais externos de trânsito de pedestres devem ser projetados com árvores para sombreamento em toda a sua extensão, de forma a permitir que um pedestre possa transitar em toda a sua extensão protegido da insolação direta.

TÍTULO VI: Da Aprovação das Intervenções no Espaço Físico

Art. 43. Qualquer proposta de intervenção no espaço físico do Campus Mossoró será submetida à aprovação da Comissão de Gestão do Espaço Físico, que verificará a sua adequação às disposições deste Plano Diretor.

TÍTULO VII: Da Segurança Patrimonial

Art. 44. A Segurança Patrimonial do Campus deverá ser objeto de Plano específico e abrangente, denominado Plano de Segurança Patrimonial, conforme descrito no Art. 11º, desenvolvido por uma equipe de especialistas na área, o qual deverá atender à legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal, de acordo com as diretrizes deste Plano Diretor.

- I. A formulação e implantação do Plano de Segurança Patrimonial deverão observar as seguintes diretrizes:
 - a. Implantação do sistema de segurança nos 3 (três) níveis de atuação: barreiras físicas, pessoal e eletrônica;
 - b. Definição da infraestrutura necessária para abrigar a equipe de segurança da Ufersa, permitindo o adequado funcionamento;
 - c. Definição do efetivo humano necessário para o funcionamento adequado da segurança;
 - d. Definição dos procedimentos operacionais a serem adotados no caso de ocorrências que competem à Segurança Patrimonial do Campus;
 - e. Definição dos procedimentos operacionais a serem adotados no caso de ocorrências que não competem à Segurança Patrimonial do Campus;
 - f. Anotação e arquivamento das ocorrências para registro da instituição;
 - g. Definição das diretrizes de Segurança Patrimonial a serem incorporadas pelo projeto das novas edificações.

Art. 45. A Segurança Patrimonial do Campus tem como finalidade a guarda e proteção do patrimônio da instituição.

§ 1º - As ocorrências referentes a furtos, roubos ou depreciação do patrimônio da instituição serão encaminhadas à Polícia Federal, ficando esta responsável pela investigação e demais procedimentos cabíveis;

§ 2º - A Ufersa deverá oferecer todos os subsídios possíveis que auxiliem na apuração dos fatos, respeitando a legislação vigente.

Art. 46. Não compete à Segurança Patrimonial do Campus a guarda ou proteção de bens de terceiros ou de particulares.

§ 1º - A guarda e proteção de bens de terceiros ou de particulares que se encontram dentro dos limites do território do Campus são de inteira responsabilidade dos proprietários;

§ 2º - As ocorrências referentes a furtos, roubos ou depreciação de bens de terceiros ou de particulares ocorridas dentro dos limites do território do Campus serão encaminhadas aos órgãos de polícia competentes.

Art. 47. Não compete à Segurança Patrimonial do Campus a guarda ou proteção dos membros da comunidade universitária, visitantes, funcionários terceirizados ou demais indivíduos que se encontram dentro dos limites do território do Campus.

Parágrafo Único: As ocorrências que envolvam a perturbação da ordem, do bem-estar e a integridade física e moral dos indivíduos que se encontram dentro dos limites do território do Campus serão encaminhadas aos órgãos de polícia competentes.

TÍTULO VIII: Da Implementação do PLANO DIRETOR

Art. 48. A implementação e o gerenciamento do Plano Diretor será atribuição da Comissão de Gestão do Espaço Físico.

Art. 49. São atribuições da Comissão de Gestão do Espaço Físico:

- I. Apreciar, analisar, propor alterações e aprovar as propostas de intervenção no espaço físico do Campus Mossoró, especialmente os projetos arquitetônicos e urbanísticos, de acordo com as disposições do Plano Diretor;
- II. Coordenar a implementação do Plano Diretor;
- III. Elaborar e encaminhar as revisões quadrienais deste Plano Diretor, ouvida a comunidade universitária;
- IV. Detalhar os limites dos Setores Viários e Áreas, definidas no Capítulo V e estabelecer os estoques de áreas edificáveis;
- V. Emitir Parecer Técnico sobre as construções consideradas impactantes e encaminhá-lo a Administração Central da Ufersa;
- VI. Organizar e manter atualizado um banco de dados sobre as questões inerentes ao Plano Diretor, aberto à consulta pública;
- VII. Deliberar sobre os casos omissos ou eventuais, não considerados neste Plano.

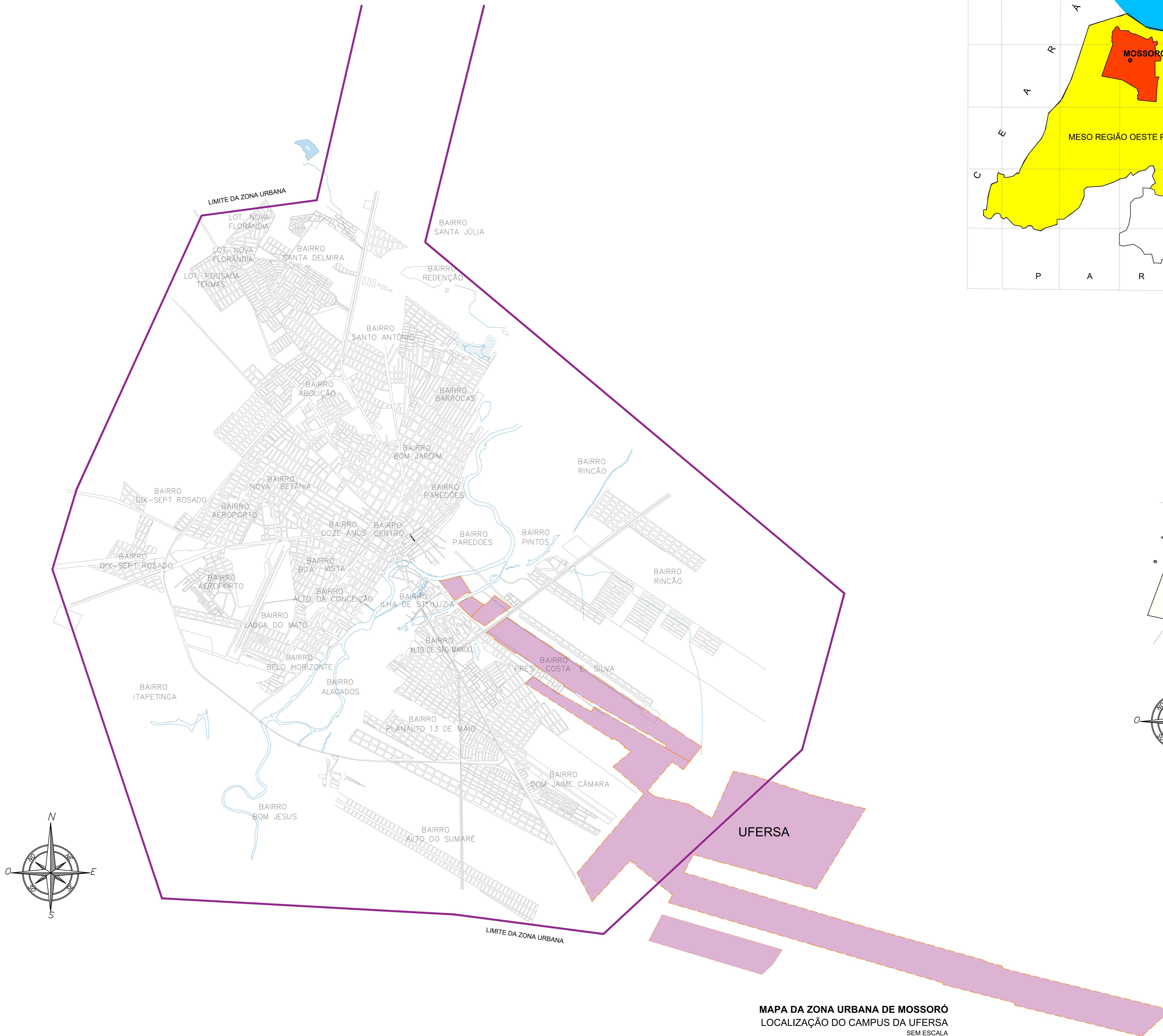
TÍTULO IX: Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 50. Os instrumentos normativos da política de ordenação territorial, em complementação ao Plano Diretor, dispostos no Art. 11º, devem ser elaborados no prazo máximo de 240 dias após a homologação do Plano Diretor.

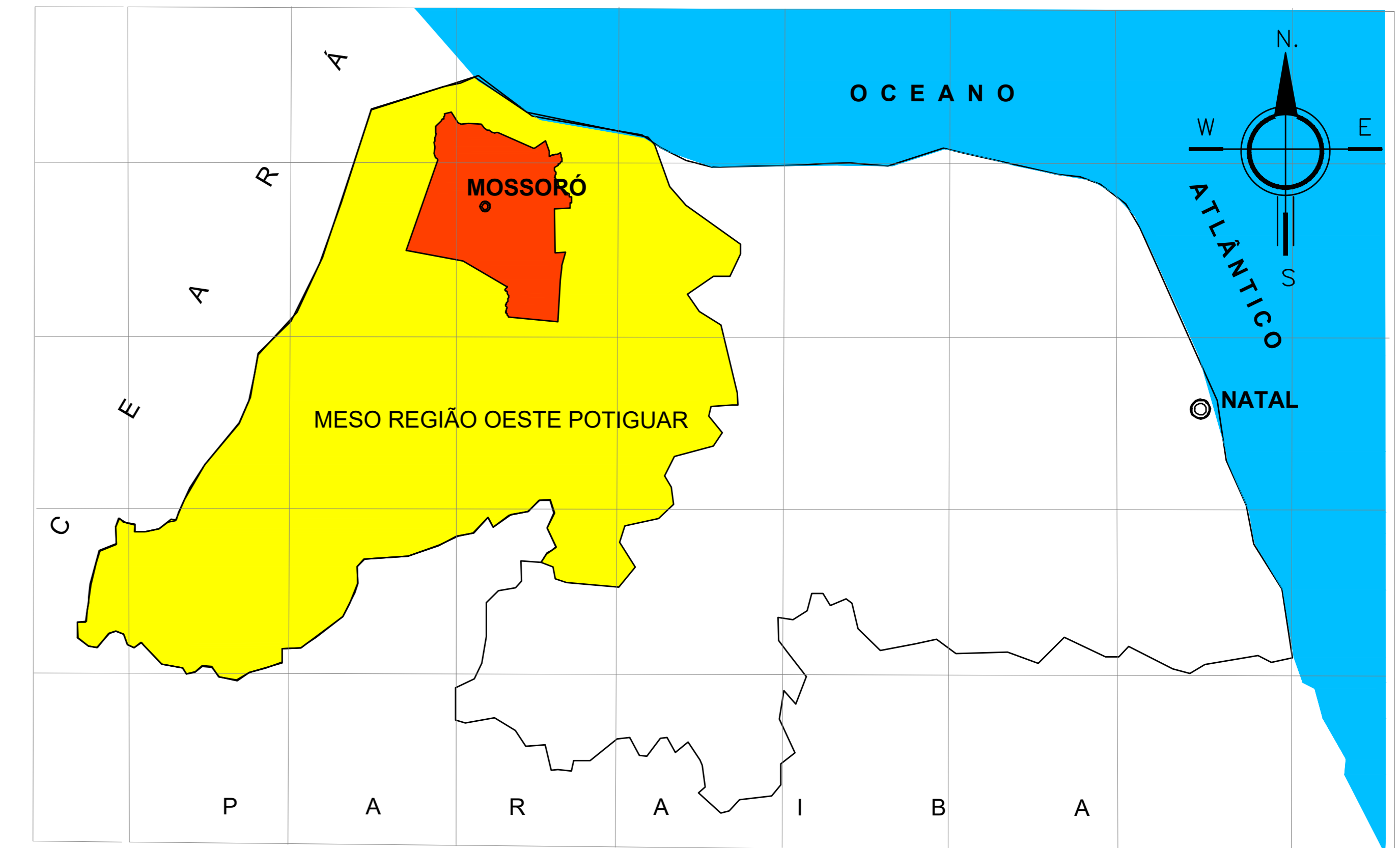
Art. 51. Este Plano Diretor e sua execução ficam sujeitos a contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto anualmente.

Art. 52. Este Plano Diretor entra em vigor na data de sua homologação pelo CONSUNI, revogadas as disposições em contrário.

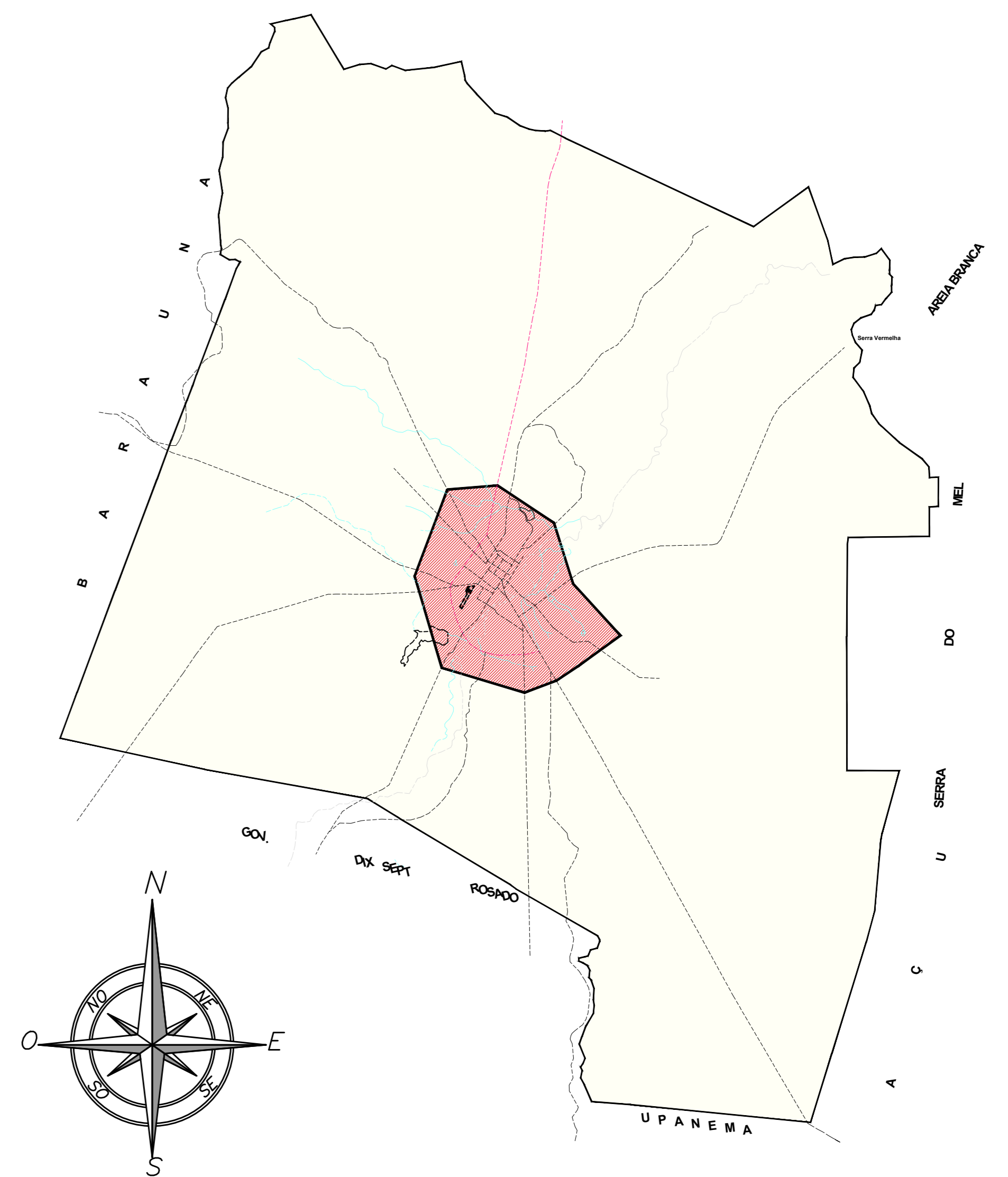
Art. 53. Este Plano Diretor deverá ser revisado, através de processo democrático e participativo, a cada quatro anos, sempre no período que corresponde à metade do mandato do reitor.



MAPA DA ZONA URBANA DE MOSSORÓ
LOCALIZAÇÃO DO CAMPUS DA UFERSA
SEM ESCALA

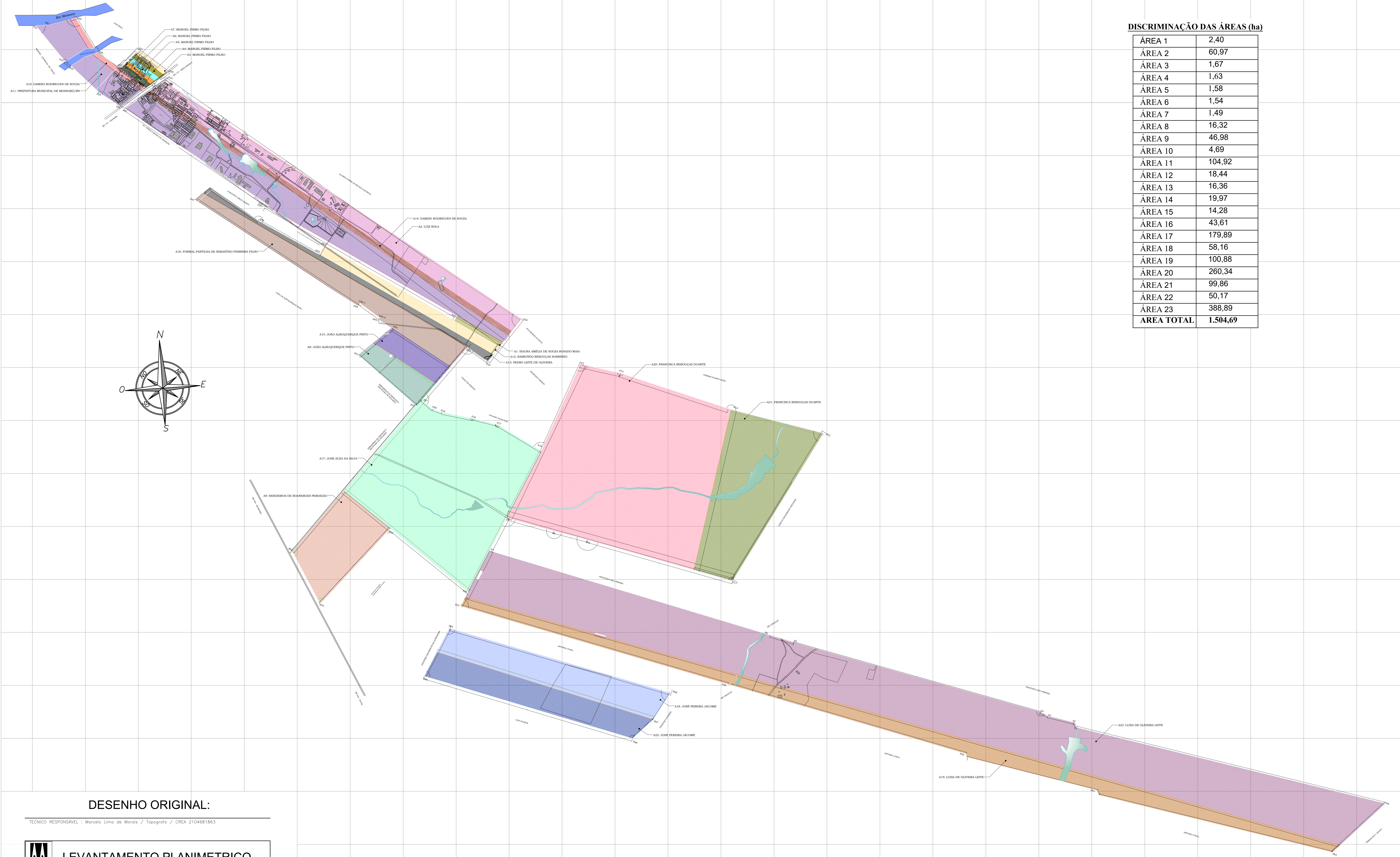


MAPA DO RIO GRANDE DO NORTE
LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
SEM ESCALA



MAPA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
LOCALIZAÇÃO DA ZONA URBANA
SEM ESCALA

<small>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SUINFERSA EDIFÍCIO PEDRO FERNANDES FERREIRA (ROÇAGADO) Avenida Francisco Mota, 572 Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN - CEP: 59.625-900</small>	
<small>PROJETO: PAOLO AMÉRICO DE OLIVEIRA</small>	
PLANO DIRETOR DA UFERSA	
<small>PROPRIETÁRIO: UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO</small>	
<small>ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MOTA, 572 - BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE</small>	
<small>ASSUNTO: ANEXO I: MAPA 01 - PLANTA DE SITUAÇÃO</small>	
<small>PROJETO:</small>	01
<small>TÍTULO:</small>	06



DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS (ha)

ÁREA 1	2,40
ÁREA 2	60,97
ÁREA 3	1,67
ÁREA 4	1,63
ÁREA 5	1,58
ÁREA 6	1,54
ÁREA 7	1,49
ÁREA 8	16,32
ÁREA 9	46,98
ÁREA 10	4,69
ÁREA 11	104,92
ÁREA 12	18,44
ÁREA 13	16,36
ÁREA 14	19,97
ÁREA 15	14,28
ÁREA 16	43,61
ÁREA 17	179,89
ÁREA 18	58,16
ÁREA 19	100,88
ÁREA 20	260,34
ÁREA 21	99,86
ÁREA 22	50,17
ÁREA 23	388,89
ÁREA TOTAL	1.504,69

DESENHO ORIGINAL:

TECNICO RESPONSÁVEL : Marcelo Lima de Moraes / Topógrafo / CREA 210468186/3

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

PROPRIETÁRIO : UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ARIDO

TOPOGRAFO: Marcelo Lima de Moraes
084-99726760

FONTE/DATUM: PLANTA/ESCRITURAS/SPRS 72 / SAD 69
DATA : OUT 08

ESCALA: 1 : 10.000
ÁREA : 1.504,69 Hectares

CAMPUS UFERSA MOSSORÓ
MAPA COMPLETO DO CAMPUS
ESC: 1/12.500

UFERSA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - UNIFERSA
EDIFÍCIO PEDRO FERNANDES FERREIRA (RASCAGÓ)
Avenida Francisco Mota, 572
Bairro Costa e Silva - CEP: 59625-900
Mossoró/RN - CEP: 59.625-900

PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA
PROJETO

PROJETO: PLANO DIRETOR DA UFERSA

PROPRIETÁRIO: UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO


PROJETO: AV. FRANCISCO MOTA, 572, BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE

RESULTADO: ANEXO II: MAPA 02 - CAMPUS MOSSORÓ

PROJETO: UFERSA MOSSORÓ - PLANTA GERAL.dwg
ESCALA: 1:12.500
DATA: 08/10/2008
DESENHO: PAULO DE OLIVEIRA





02

TOTAL: 06



DET. CAMPUS UFERSA MOSSORÓ
MAPA DO MACROZONEAMENTO
 ESC.: 1/5.000

CAMPUS UFERSA MOSSORÓ
MAPA DO MACROZONEAMENTO
 ESC.: 1/12.500

LEGENDA	
	ÁREAS ADENSÁVEIS
	ÁREAS NÃO-ADENSÁVEIS
	ÁREAS RURAIS
	ÁREAS DE PROTEÇÃO E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

		UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO SUPERINTENDÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR - UFERSA EDIFÍCIO PEDRO FERNANDES FERREIRA (PROGAD) Bairro Costa e Silva - CEP: 59625-900 Mossoró/RN
PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA ARQUITETO		A aprovação deste projeto implica a responsabilidade pelo projeto e a sua execução em termos técnicos e jurídicos, ficando o responsável por eventual erro ou omissão.
PROJETO: PLANO DIRETOR DA UFERSA		
PROPRIETÁRIO: UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO		
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MOTA, 572, BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE		
ASSUNTO: ANEXO III: MAPA 03 - MACROZONEAMENTO		FOLHA: 03
PROJETO: UFERSA MOSSORÓ - PLANTA GERAL.dwg DATA: 04/05/2016 DESENHO: PAULO DE OLIVEIRA		TOTAL: 06

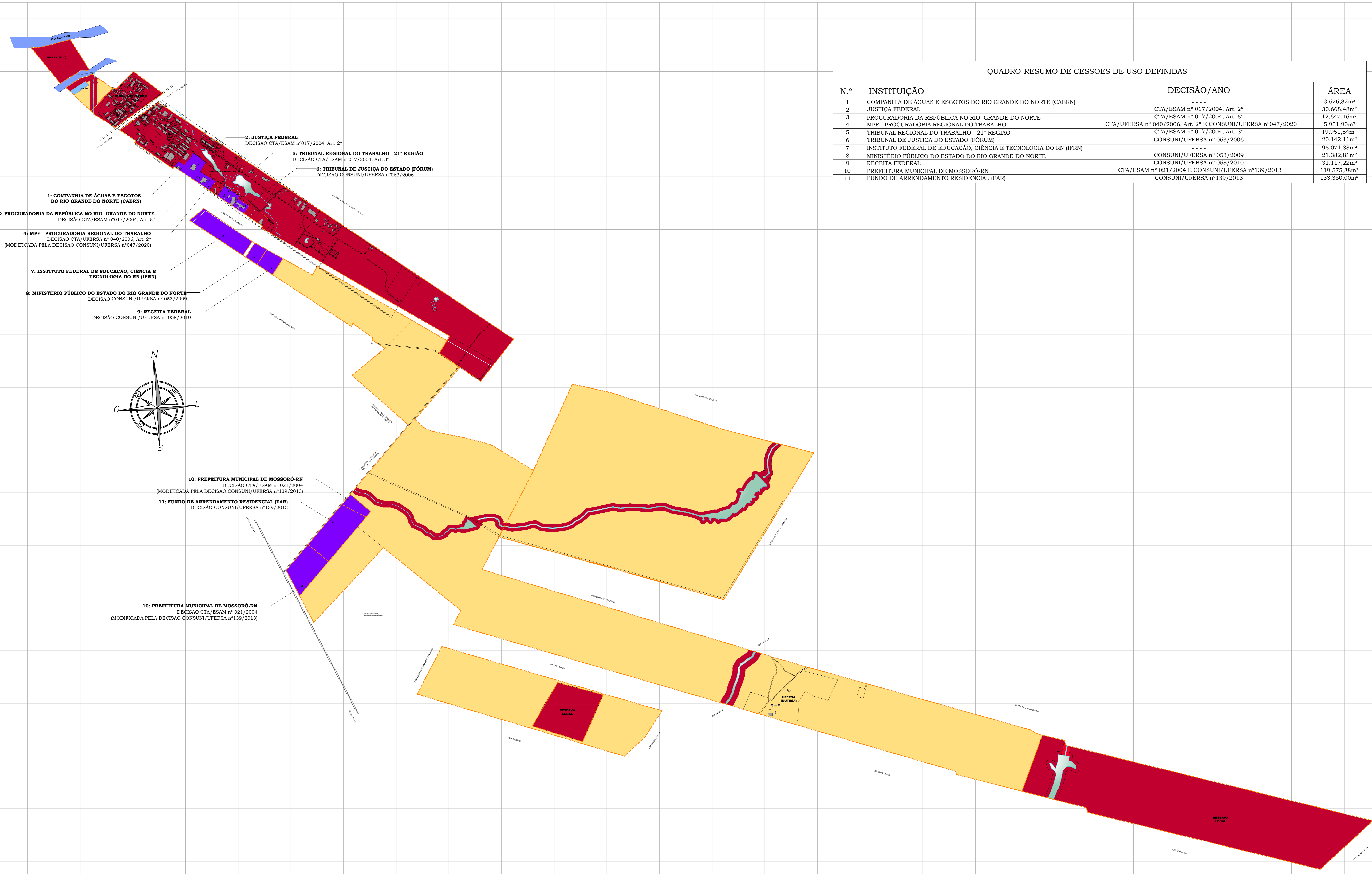


DET. CAMPUS UFERSA MOSSORÓ
MAPA DAS ÁREAS ESPECIAIS
 ESC.: 1/15.000

LEGENDA	
COR	ÁREA ESPECIAL
	ÁREA DE PATRIMÔNIO
	ÁREA DE CONVÍVIO SOCIAL
	ÁREA DE IMPORTÂNCIA SOCIAL
	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (NÃO EDIFICÁVEL)
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREA DE RESERVA LEGAL (NÃO EDIFICÁVEL)

CAMPUS UFERSA MOSSORÓ
MAPA DAS ÁREAS ESPECIAIS
 ESC.: 1/12.500

<small>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - UFERSA EDIFÍCIO PEDRO FERNANDES FERREIRA (RGSAC04) Avenida Francisco Mota, 572 Bairro Costa e Silva Mossoró/RN - CEP: 59.625-900</small>	
PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA <small>ARQUITETO</small>	
PROJETO: PLANO DIRETOR DA UFERSA	
PROPRIETÁRIO: UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MOTA, 572 - BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE	
ANEXO IV: MAPA 04 - ÁREAS ESPECIAIS	04
<small>ARQUIVO: UFERSA MOSSORÓ - PLANTA GERAL.dwg ESCALA: 1:12.500, 1:15.000 DATA: 04/2020 DESENHO: PAULO DE OLIVEIRA</small>	06



QUADRO-RESUMO DE CESSÕES DE USO DEFINIDAS

N.º	INSTITUIÇÃO	DECISÃO/ANO	ÁREA
1	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)	----	3.626,82m ²
2	JUSTIÇA FEDERAL	CTA/ESAM nº 017/2004, Art. 2º	30.668,48m ²
3	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE	CTA/ESAM nº 017/2004, Art. 5º	12.647,46m ²
4	MPF - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO	CTA/UFERSA nº 040/2006, Art. 2º E CONSUNI/UFERSA nº 047/2020	5.951,90m ²
5	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 21ª REGIÃO	CTA/ESAM nº 017/2004, Art. 3º	19.951,54m ²
6	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (FÓRUM)	CONSUNI/UFERSA nº 063/2006	20.142,11m ²
7	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN (IFRN)	----	95.071,33m ²
8	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	CONSUNI/UFERSA nº 053/2009	21.382,81m ²
9	RECEITA FEDERAL	CONSUNI/UFERSA nº 058/2010	31.117,22m ²
10	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN	CTA/ESAM nº 021/2004 E CONSUNI/UFERSA nº 139/2013	119.575,88m ²
11	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR)	CONSUNI/UFERSA nº 139/2013	133.350,00m ²

LEGENDA

	ÁREA PASSÍVEL DE FUTURAS CESSÕES
	ÁREA NÃO-PASSÍVEL DE FUTURAS CESSÕES
	ÁREAS COM CESSÃO DE USO DEFINIDA

CAMPUS UFERSA MOSSORÓ
MAPA DE CESSÕES
 ESC.: 1/12.500

UFERSA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA

PLANO DIRETOR DA UFERSA

PRÓPRIO: UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROJETO: AV. FRANCISCO MOTA, 572, BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE

ANEXO V: MAPA 05 - CESSÕES


05

TOTAL: 06



CAMPUS UFRSA MOSSORÓ
MAPA DE HIERARQUIA VIÁRIA
 ESC.: 1/2.500

LEGENDA	
COR	TIPO DE VIA
	VIA PRINCIPAL
	VIA SECUNDÁRIA
	VIA PRINCIPAL PREVISTA
	VIA PREVISTA



UFERSA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - UFRSIA
EDIFÍCIO FERREZ FERREZ FERREIRA (RGSACAP)
Avenida Francisco Mota, 572
Bairro Costa e Silva - CEP: 59625-900
Mossoró/RN

Este projeto foi elaborado com o auxílio de informações fornecidas pelo cliente. O autor não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução sem a autorização expressa do autor.

PROJETO: PLANO DIRETOR DA UFRSIA

PROPRIETÁRIO: UFRSIA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

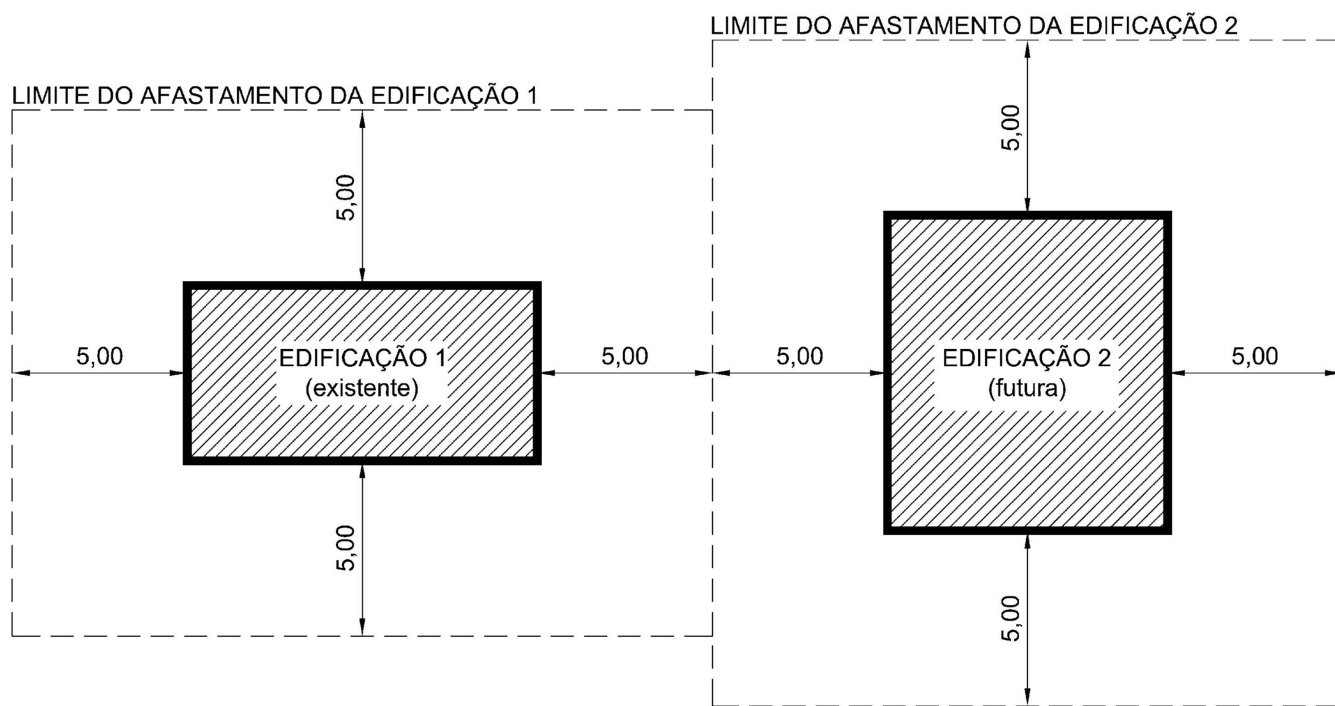
PROJETO: AV. FRANCISCO MOTA, 572, BAIRRO COSTA E SILVA - CEP 59625-900 - CAMPUS LESTE

ASSINATURA: **06**

ANEXO VI: MAPA 06 - HIERARQUIA VIÁRIA

PROJETO: UFRSIA MOSSORÓ - PLANTA GERAL.dwg
 ESCALA: 1/2.500
 DATA: 08/05/2018
 DESENHO: PAULO DE OLIVEIRA

ANEXO VII - DETALHE 1: AFASTAMENTO MÍNIMO ENTRE EDIFICAÇÕES



VISTA SUPERIOR
Sem escala

ANEXO VIII - ÍNDICES URBANÍSTICOS PARA O CAMPUS MOSSORÓ

Índices Urbanísticos - Macrozoneamento (Áreas delimitadas no Mapa 03)				
	Área	Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Impermeabilidade Máxima	Taxa de Permeabilidade Mínima
Macrozoneamento	Áreas Adensáveis	80% (*)	80% (*)	20% (*)
	Áreas Não-Adensáveis	Existente	80% (**)	20% (**)
	Áreas Rurais	20%	20%	80%
	Áreas de Proteção e de Preservação Ambiental	- (***)	- (***)	- (***)

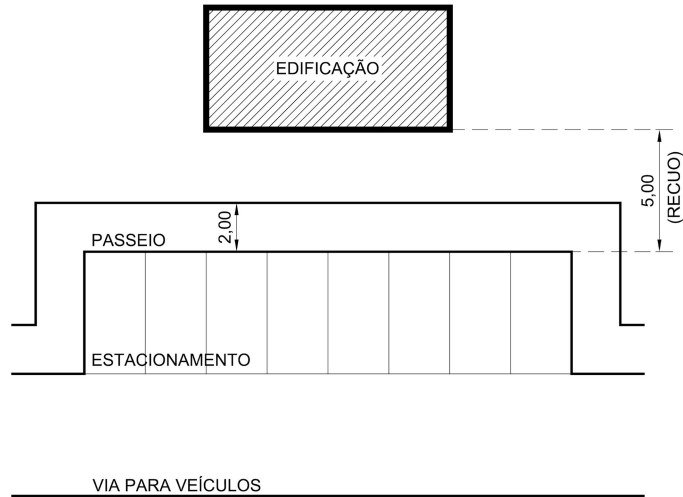
* Exceto ao especificado para as Áreas Especiais de Convívio Social e de Importância Social;

** Conforme especificado para as Áreas Especiais Simbólicas;

*** Conforme especificado para as Áreas Especiais de Proteção Ambiental (Não Edificável) e de Preservação Ambiental, Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal.

Índices Urbanísticos - Áreas Especiais (Áreas delimitadas no Mapa 04)				
	Área	Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Impermeabilidade Máxima	Taxa de Permeabilidade Mínima
Área de Convívio Social	Área entre o Prédio Administrativo I e a Biblioteca Central Orlando Teixeira	25%	50%	50%
Área de Importância Social	Vila Acadêmica Masculina e seu entorno	50%	80%	20%
	Vila Acadêmica Feminina e seu entorno	50%	80%	20%
Área de Patrimônio	Prédio Central, Pórtico e seu entorno;	Existente	80%	20%
	Prédio de Fitossanidade e seu entorno;	Existente	80%	20%
	Prédio CCA e seu entorno;	Existente	80%	20%
Áreas de Proteção Ambiental	Área Especial de Proteção Ambiental - AEPA do Plano Diretor do Município de Mossoró/RN	40%	40%	60%
	Bosque da Carnaubeira Trifurcada;	0%	30%	70%
	Espaço Abelhas do Semiárido – ASA;	Existente	30%	70%
	Praça das Craibeiras;	40%	40%	60%
	Bosque Wilson Galdino;	30%	30%	70%
	Área da Estação Meteorológica;	Existente	10%	90%
	Bosque de Juazeiro;	40%	40%	60%
MUVISA I – Museu Vivo do Semiárido.	Existente	30%	70%	
Áreas de Preservação Ambiental (Não Edificável)	Parque Ecológico da Caatinga;	0%	0%	100%
	Bosque de Jucá;	0%	0%	100%
Área de Preservação Permanente e Área de Reserva Legal (Não Edificável)	Reserva Legal;	0%	0%	100%
	Margens de rios e corpos d'água;	0%	0%	100%
	Área Especial de Proteção Ambiental do Município de Mossoró;	0%	0%	100%

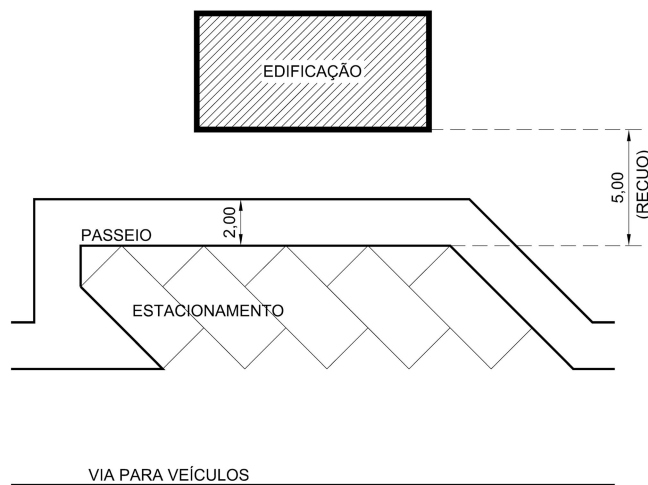
ANEXO IX - DETALHE 2: RECUO MÍNIMO ENTRE EDIFICAÇÃO E ESTACIONAMENTO



ESTACIONAMENTO A 90°



ESTACIONAMENTO A 0°



ESTACIONAMENTO A 45°



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 329/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202413034)

Nº do Protocolo: 23091.013058/2023-16

Mossoró-RN, 04 de Agosto de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta em Conselho Superior

Senhora Secretária dos Órgãos Colegiados,

De ordem da Reitora, solicitamos que seja incluído na pauta do Conselho Superior competente a minuta do Plano Diretor da UFERSA - Campus Mossoró, conforme o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 191/2023 - DPO e anexos.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:
[MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 191-2023 - DPO.pdf](#)
[Comisso_do_Plano_Diretor.rar](#)

(Autenticado em 04/08/2023 12:24)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **329**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **04/08/2023** e o código de verificação: **b9a06815b1**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
13ª Reunião Extraordinária de 2023

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera o cabeçalho, os artigos 4º, 6º, 8º, 9º, 14, 17, 18, 26 e os anexos II, III e IV, e cria os artigos 17-A, 17-B, 17-C, 17-D e o anexo IV-A, da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, que estabelece normas a serem utilizadas nos concursos para professores efetivos e temporários na Ufersa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator	
Relator	Daniel Valadão Silva
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre Alteração da Resolução CONSUNI/UFERSA N. 003/2012, de 19 de junho 2012
1. Relatório	
<p>1. Trata-se da Minuta de Alteração da Resolução CONSUNI/UFERSA N. 003/2012, de 19 de junho 2012 que “Estabelece normas a serem utilizadas nos concursos para professores efetivos e temporários na UFERSA”.</p> <p>2. A proposta de Minuta de Alteração foi realizada pela Comissão instituída pelas Portarias n. 209, de 11 de abril de 2022, e n. 221, de 14 de abril de 2022, prorrogada pela Portaria n. 341, de 27 de maio de 2022.</p> <p>3. Destaco o excelente trabalho realizado pela comissão e as importantes alterações propostas que permitirão uma melhor seleção de professores efetivos e temporários nos concursos de docentes da UFERSA.</p> <p>4. A principal alteração proposta pela Comissão foi a inclusão do Memorial e Plano de Trabalho como fase do concurso para Professor Efetivo. Esta proposta busca atualizar as normas de concursos de Professores Efetivos da UFERSA e deixa a norma semelhante ao realizado por outras importantes instituições de ensino superior do Brasil.</p> <p>5. O relator é a favor da aprovação das alterações propostas pela comissão e acrescenta uma atualização da tabela pontuação, principalmente, referente a publicação de artigos científicos, visto que existe um novo Qualis Capes vigente (Qualis 2017-2020), sendo o anterior (Qualis 2013-2016) considerado obsoleto.</p> <p>6. Ante o exposto, esta relatoria propõe que o texto da Minuta de Resolução apresentada seja aprovado com alterações.</p>	
2. Voto	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

	Aprovar texto da norma sem alterações
x	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma
3. Emendas	
Alterar o ITEM 4 da TABELA do ANEXO IV passa a vigorar a seguinte pontuação para trabalhos publicados nos últimos cinco anos (Tabela anexada ao parecer):	
4.1 Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A1 (por artigo) 20,0	
4.2 Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A2 (por artigo) 17,5	
4.3 Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A3 (por artigo) 15	
4.4 Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A4 (por artigo) 12,5	
4.5 Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B1 (por artigo) 10,0	
4.6 Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B2 (por artigo) 7,5	
4.7 Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B3 (por artigo) 5,0	
4.8 Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B4 (por artigo) 2,5	
4.9 Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial com Qualis C ou sem Qualis (por artigo) 1,0	
4.10 Patente concedida, programa de computador ou aplicativo registrado, desenho industrial registrado ou cultivar registrada 20,0	

Mossoró, 25 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL VALADAO SILVA
Data: 25/07/2023 09:41:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Valadão Silva
Conselheiro do CONSUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Item 4 da TABELA do ANEXO IV passa a vigorar a seguinte pontuação para trabalhos publicados nos últimos cinco anos.

4. TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS				
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100				
Observações:				
1. Os livros publicados serão considerados somente se tiverem ISBN.				
2. Serão considerados somente os capítulos publicados em livros que tiverem ISBN.				
3. A classificação dos periódicos será feita de acordo com a tabela Qualis da CAPES, vigente, na área objeto do Concurso.				
4.1	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A1 (por artigo)	20		
4.2	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A2 (por artigo)	17,5		
4.3	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A3 (por artigo)	15		
4.4	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A4 (por artigo)	12,5		
4.5	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B1 (por artigo)	10		
4.6	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B2 (por artigo)	7,5		
4.7	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B3 (por artigo)	5		
4.8	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B4 (por artigo)	2,5		
4.9	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial com Qualis C ou sem Qualis (por artigo)	1		
4.10	Patente concedida, programa de computador ou aplicativo registrado, desenho industrial registrado ou cultivar registrada	20		
4.11	Publicação de livro na área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim (por livro publicado)	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

4.12	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim (por capítulo publicado)	5		
4.13	Publicação de Boletim Técnico na área de conhecimento objeto do concurso (por Boletim)	1		
4.14	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por trabalho/resumo publicado)	1		
4.15	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por trabalho/resumo publicado)	0,5		
4.16	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado)	0,3		
4.17	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado)	0,1		
4.18	Publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Concurso em jornais ou revistas especializados (por resumo publicado)	0,2		
			SUBTOTAL 4	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE XXXX

Altera o cabeçalho, os artigos 4º, 6º, 8º, 9º, 14, 17, 18, 26 e os anexos II, III e IV, e cria os artigos 17-A, 17-B, 17-C, 17-D e o anexo IV-A, da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, que Estabelece normas a serem utilizadas nos concursos para professores efetivos e temporários na UFERSA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de XXXX, realizada no dia XX de XXXXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º A [Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de 2012](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações; o inciso VIII do art. 16 do Estatuto desta universidade; o inciso VII do art. 28 do Regimento da Ufersa; a Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Resolução Consuni/Ufersa nº 58 de 2021; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de XXXX, realizada no dia XX de XXXXXXXX de XXXX, resolve:”
(NR)

Art. 2º O [anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de 2012](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, no âmbito da Ufersa é responsável pela execução de concursos, sendo suas funções estabelecidas pelo seu Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução Consuni/Ufersa nº 58, de 6 de outubro de 2021.” (NR)

“Art. 6º As Bancas examinadoras, constituídas de três (3) membros titulares e um suplente, deverão ser indicadas pela unidade acadêmica para a qual a vaga será destinada, já com a indicação de seu presidente.

.....

§ 2º Nos casos de concurso para docente efetivo, as bancas examinadoras deverão ser enviadas pela CPPS ao Conselho Universitário para apreciação e homologação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 3º Nos casos de concurso para docente substituto, a CPPS enviará a banca examinadora para a Reitoria, que fará a designação.” (NR)

“Art. 8º Os concursos públicos para docentes na UFERSA constarão das seguintes fases:

I - Professor Efetivo: Prova Escrita, Prova de Aptidão Didática, Memorial e Plano de Trabalho e Exame de títulos.

II - Professor Substituto: Prova de Aptidão Didática e Exame de títulos.” (NR)

“Art. 9º A presença do candidato é obrigatória no sorteio do ponto da Prova Escrita, da Prova de Aptidão Didática, assim como no sorteio da sequência de apresentação das Provas de Aptidão Didática e de Memorial e Plano de trabalho .” (NR)

“Art. 14

.....
§ 6º Após o sorteio da ordem de apresentação da prova de aptidão didática, será realizado um sorteio público do ponto que caberá ao primeiro candidato, considerando os dez ou os nove pontos definidos para cada área do concurso, a depender do tipo de Prova Escrita selecionada, conforme ordem de apresentação. Posteriormente, a cada uma hora e meia se repetirá a metodologia para quantos candidatos houver. A prova didática terá início 24 horas após o sorteio do ponto do primeiro candidato, seguindo a ordem estabelecida.” (NR)

“Art. 17

Parágrafo único. A data para contagem dos cinco anos avaliados no Exame de Títulos terá termo inicial contado a partir da data de publicação do Edital do concurso do Diário Oficial da União.

“SEÇÃO III A - DO MEMORIAL E PLANO DE TRABALHO

Art. 17-A. A Prova de Memorial e Plano de Trabalho objetivará aferir as características da atuação dos candidatos até o momento do concurso, as ações futuras a serem realizadas e os consequentes resultados esperados na execução das suas atividades.

§ 1º Os recursos audiovisuais que estarão à disposição dos candidatos no dia da realização da Prova de Memorial e Plano de Trabalho deverão ser indicados no Edital do Concurso.

§ 2º A Prova de Memorial e Plano de Trabalho consiste em um documento único, entregue eletronicamente, cuja data, horário e endereço eletrônico deverão ser estabelecidos no Edital.

§ 3º O Memorial deve contemplar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo Candidato, contendo de forma breve sua produção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

acadêmica.

§ 4º O Plano de Trabalho deve ser de autoria do Candidato, estar relacionado à área de conhecimento do concurso e deve contemplar as suas expectativas quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, apresentando um projeto de pesquisa e um projeto de extensão exequíveis.

Art. 17-B. A Prova de Memorial e Plano de Trabalho constará de uma apresentação com duração mínima de 20 e máxima 30 minutos, perante a Banca Examinadora, sendo eliminado o candidato que infringir quaisquer dos limites de duração da apresentação.

§ 1º O sorteio da ordem de apresentação será realizado após a divulgação do resultado da Prova de Aptidão Didática, com data e horários divulgados pela CPPS, com no mínimo 30 minutos de antecedência entre o sorteio e o início da primeira apresentação.

§ 2º Após a apresentação a Banca Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato.

§ 3º A prova de Memorial e Plano de trabalho será aberta ao público, limitada à capacidade máxima da sala, excluindo qualquer candidato participante do concurso, não sendo permitido nenhum tipo de manifestação, bem como o uso de equipamentos eletrônicos.

§ 4º Preferencialmente, todos os candidatos à uma mesma vaga, deverão realizar a Prova de Memorial e Plano de Trabalho em um só dia.

§ 5º A Prova de Memorial e Plano de Trabalho será gravada em áudio e vídeo para fins de consulta dos membros da banca examinadora e do respectivo candidato.

Art. 17-C. Concluída a Prova de Memorial e Plano de Trabalho, os examinadores atribuirão ao candidato nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), utilizando a ficha de julgamento constante no Anexo xx.

§ 1º As fichas de avaliação da Prova de Memorial e Plano de Trabalho deverão ser preenchidas e assinadas pelos membros da Banca Examinadora com caneta de tinta preta ou azul.

§ 2º A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento).

Art. 17-D. As notas obtidas na Prova de Memorial e Plano de Trabalho, por meio das médias aritméticas dos escores atribuídos por cada examinador, serão constituídas de um inteiro e duas casas decimais.

Parágrafo único. Em caso de existência de média com mais de duas casas decimais, a banca examinadora promoverá arredondamento, na forma do art. 12, § 2º." (NR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

“Art. 18. Para o Exame de Títulos, o candidato deverá entregar eletronicamente, em data, horário e endereço eletrônico estabelecidos no edital do certame, somente os documentos relacionados com a tabela do Anexo IV (Exame de Títulos) desta Resolução, que devem ser anexados para fins de análise de títulos.” (NR)

“Art. 26
Parágrafo único. Após a classificação, o desempenho individual de cada candidato, notas das Provas, serão publicizadas no endereço eletrônico divulgado no edital do concurso público:
I - Prova Escrita – PE;
II - Prova Didática – PD;
III - Memorial e Plano de Trabalho – MPT;
IV - Exame de Títulos – ET; e
V - Índice de Classificação Final – ICF.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - o [preâmbulo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de 2012.](#)

II - do [anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de 2012.](#)

- a) o [caput do art. 6º e as alíneas “a” e “b”;](#)
- b) o [art. 8º e parágrafo único;](#)
- c) o [art. 9º;](#)
- d) a [Seção III – Do exame de títulos;](#)
- e) o [art. 18;](#)
- f) o [parágrafo único do art. 26;](#)
- g) o [item 01 - Atribuição de pontos de acordo com os itens abaixo discriminados do anexo II;](#) e
- h) o [item 1. Conteúdo e 2. Procedimento Didático do anexo III.](#)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

“ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

DISCIPLINA EM SELEÇÃO: _____

CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

1 – Atribuição de pontos de acordo com os itens abaixo discriminados			
ITENS		Nº DE PONTOS	
		MÁXIMO	OBTIDO
1	TÉCNICAS DE REDAÇÃO Introdução, Desenvolvimento e Conclusão Clareza Sequência lógica do raciocínio	1,5	
2	CONTEÚDO* Domínio do conteúdo Profundidade	7,0	
3	ORTOGRAFIA E GRAMÁTICA	1,5	
	TOTAL	10,0	

“(NR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

“ANEXO III

FICHA PARA JULGAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

DISCIPLINA EM SELEÇÃO: _____

CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

	VALORES	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. CONTEÚDO		
1.1. Domínio	0 – 2,5	
1.2. Profundidade	0 – 2,0	
1.3. Atualização	0 – 1,0	
2. PROCEDIMENTO DIDÁTICO		
2.1. Planejamento e execução do plano*	0 – 1,0	
2.2. Ordenamento lógico e emprego apropriado dos recursos didáticos	0 – 1,5	
2.3. Comunicação, linguística, correção, clareza, adequação, fluência, domínio da terminologia científica	0 – 1,0	

“(NR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

“ANEXO IV - A

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL E PLANO DE TRABALHO

FICHA PARA JULGAMENTO DA PROVA DE MEMORIAL E PLANO DE TRABALHO

DISCIPLINA EM SELEÇÃO _____

CANDIDATO _____

DATA ____/____/____

	VALORES	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. MEMORIAL E PLANO DE TRABALHO		
1.1. Correção e adequação da linguagem	0 - 1,0	
1.2. Conteúdo	0 - 2,0	
1.3. Adequação do Plano de Trabalho à área objeto do concurso e à trajetória acadêmica	0 - 2,0	
2. APRESENTAÇÃO E DEFESA DO MEMORIAL E DO PLANO DE TRABALHO		
2.1. Domínio dos temas	0 - 1,0	
2.2. Desenvoltura e segurança na apresentação	0 - 1,0	
2.3. Exequibilidade do Plano de Trabalho	0 - 1,0	
3. ARGUIÇÃO SOBRE O MEMORIAL E PLANO DE TRABALHO		
3.1. Comunicação, linguística, correção, fluência, domínio da terminologia científica	0 - 1,0	
3.2. Respostas claras e coerentes com os questionamentos feitos	0 - 1,0	

“(NR)

RELATOR DANIEL VALADÃO: Item 4 da TABELA do ANEXO IV passa a vigorar a seguinte pontuação para trabalhos publicados nos últimos cinco anos.

4. TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100

Observações:

- Os livros publicados serão considerados somente se tiverem ISBN.
- Serão considerados somente os capítulos publicados em livros que tiverem ISBN.
- A classificação dos periódicos será feita de acordo com a tabela Qualis da CAPES, vigente, na área objeto do Concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

4.1	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A1 (por artigo)	20		
4.2	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A2 (por artigo)	17,5		
4.3	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A3 (por artigo)	15		
4.4	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A4 (por artigo)	12,5		
4.5	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B1 (por artigo)	10		
4.6	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B2 (por artigo)	7,5		
4.7	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B3 (por artigo)	5		
4.8	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B4 (por artigo)	2,5		
4.9	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial com Qualis C ou sem Qualis (por artigo)	1		
4.10	Patente concedida, programa de computador ou aplicativo registrado, desenho industrial registrado ou cultivar registrada	20		
4.11	Publicação de livro na área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim (por livro publicado)	20		
4.12	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim (por capítulo publicado)	5		
4.13	Publicação de Boletim Técnico na área de conhecimento objeto do concurso (por Boletim)	1		
4.14	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por trabalho/resumo publicado)	1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

4.15	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por trabalho/resumo publicado)	0,5		
4.16	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado)	0,3		
4.17	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado)	0,1		
4.18	Publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Concurso em jornais ou revistas especializados (por resumo publicado)	0,2		
SUBTOTAL 4				



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL
AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP
59.625-900.

PARECER nº 00324/2022/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.010999/2022-42

INTERESSADOS: GABINETE DA REITORIA - UFERSA.

ASSUNTOS: REGULAMENTOS INTERNOS.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER. CONSULTA. GABINETE DA REITORIA. CPPS. PROCESSO SELETIVO. PROFESSOR EFETIVO. RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 03/2012. ALTERAÇÕES PONTUAIS. MINUTA DE RESOLUÇÃO. SUGESTÕES. OBSERVÂNCIA. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de Consulta formulada pelo Gabinete da Reitoria, no qual se discute a alteração da Minuta de Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, tudo devidamente encaminhado para apreciação desta Procuradoria Federal na UFERSA, em obediência ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria em **19.07.2022**^[2], estão instruídos, com os seguintes elementos:

Sequência 2

(a) consta a capa do processo nº 23091.010999/2022-31;

Sequência 3

(b) à fl. 1 consta despacho com a dúvida jurídica a ser dirimida;

(c) às fls. 2/7 consta o relatório das atividades realizadas pela comissão instituída para a elaboração de minuta de alteração da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012;

(d) às fls. 8/13 consta o Regimento Interno da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS);

3. É o que merece relato. Passa-se, pois, a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3][4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de maneira que, constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (artigo 37, *caput*, da CRFB, artigo 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999 e artigo 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a aferição de sua culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, uma vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido; já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (artigo 37, § 6º, da CRFB). Na consulta em apreço apenas há a pretensão de expedir atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes ou, conforme o caso, **dirimir dúvidas acerca da minuta de alteração da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 junho de 2012**, bem como observar toda a princiologia reinante no nosso ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis.

6. Inicialmente, cumpre transcrever a consulta promovida, nesses termos:

[...]

Visando oferecer maior eficácia a realização dos concursos públicos e processos seletivos no âmbito da Ufersa, a Comissão instituída pelas Portarias n. 209, de 11 de abril de 2022, e n. 221, de 14 de abril de 2022, prorrogada pela Portaria n. 341, de 27 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, apresentou à Reitoria desta instituição propostas de alteração no conteúdo da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N. 003/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012 que estabelece normas a serem utilizadas nos concursos para professores efetivos e temporários na Ufersa.

Neste sentido, apresento em anexo o Relatório contendo a proposta de alteração da Resolução vigente que trata da CPPS -Comissão Permanente de Processo Seletivo e solicito a esta Ilustre Procuradoria Federal, que manifeste parecer sobre a viabilidade e legalidade das proposições.

[...]

7. Antes de adentrar na análise propriamente dita, é preciso destacar o disposto no artigo 6º, incisos I e II, do Regimento da CPPS, nestes termos:

Art. 6º. Compete à CPPS:

I – Programar, preparar e realizar concursos públicos e/ou processos seletivos para admissão de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário e a legislação vigente;

II – Adotar as medidas de natureza pedagógica e administrativa necessárias à realização do Processo Seletivo;

[...]

8. A consulta, portanto, encerra uma legítima preocupação do Gabinete da Reitoria, no tocante à legalidade de Minuta de Alteração da **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012**, proposta pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), objetivando maior eficácia na realização dos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargo de Professor Efetivo no âmbito da Ufersa. Assim sendo, tendo em vista a urgência da demanda ventilada nos autos, cumpre levantar, de modo breve, as seguintes considerações sobre a Minuta de Alteração da Resolução, nestes termos:

(a) *no primeiro "CONSIDERANDO"* - sugere-se a seguinte redação: "**CONSIDERANDO o Art. 16, inciso VIII, do Estatuto da Ufersa**". Impõe-se, desde logo, o esclarecimento da CPPS sobre os limites da competência do CONSUNI, explicitando os motivos da inexistência de competência do CONSUNI, precisamente em matéria recursal sobre concursos públicos da Ufersa, justamente porque essa pretensão se encontra à míngua de amparo legal ou regulamentar. Explica-se: o disposto no artigo 16, inciso VIII, do Estatuto, não possui qualquer pertinência sobre as decisões internas da Banca Examinadora, porquanto a questão relativa ao provimento dos cargos não é, nem de longe, uma questão relativa ao próprio concurso público. O que o dispositivo diz, aliás, textualmente, é que a discussão política sobre a distribuição de vagas de cargos ou o provimento (oportunidade/conveniência) deles cabe ao CONSUNI, o que seria uma competência aceitável. Não há no Estatuto, **porque seria uma estultice**, a competência para decidir sobre recursos interpostos contra decisões de Banca Examinadora de concursos públicos. Desse modo, a

competência do CONSUNI para a disciplina normativa dos concursos públicos (**Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012**), o que é algo indiscutível, tendo em vista a própria competência, de natureza política, sobre a distribuição de vagas de cargos e o seu o provimento (diretriz normativa), não se confunde com a competência para promover a análise de recursos de Banca Examinadora dos certames;

(b) *no segundo "CONSIDERANDO"* - sugere-se a seguinte redação: "**CONSIDERANDO o Art. 28, inciso VII, do Regimento Geral da UFERSA**". Impõe-se, desde logo, o esclarecimento da CPPS sobre os limites da competência do CONSUNI, explicitando os motivos da inexistência de competência do CONSUNI, precisamente em matéria recursal sobre concursos públicos da UFERSA, justamente porque essa pretensão se encontra à míngua de amparo legal ou regulamentar. Explica-se: o disposto no artigo 28, inciso VII, do Regimento, não possui qualquer pertinência sobre as decisões internas dos concursos públicos, notadamente da Banca Examinadora, porquanto a questão relativa ao provimento dos cargos não é, nem de longe, uma questão relativa ao próprio concurso público. O que o dispositivo diz, aliás, textualmente, é que a discussão política sobre a distribuição de vagas de cargos ou o provimento (oportunidade/conveniência) deles cabe ao CONSUNI, o que seria uma competência aceitável. Não há no Regimento, **porque seria uma estultice**, a competência para decidir sobre recursos interpostos contra decisões de Banca Examinadora de concursos públicos. Desse modo, a competência do CONSUNI para a disciplina normativa dos concursos públicos (**Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012**), o que é algo indiscutível, tendo em vista a própria competência, de natureza política, sobre a distribuição de vagas de cargos e o seu o provimento (diretriz normativa), não se confunde com a competência para promover a análise de recursos de Banca Examinadora dos certames;

(c) *no art. 4º do Capítulo III* - sugere-se a seguinte redação: "**Art. 4º. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) é a comissão responsável pela execução de concursos, sendo suas funções estabelecidas pelo seu Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 58, de 6 de outubro de 2021**". Desse modo, pretende-se apenas uma melhora na redação do dispositivo. Prescinde-se da expressão "no âmbito da UFERSA", por tal fato decorre da própria posição institucional da CPPS na universidade;

(d) *no art. 6º do Capítulo V* - sugere-se a seguinte redação:

Suprimir o texto do Art. 6º e transformar o § 1º em Art. 6º.

Art. 6º. As Bancas examinadoras, constituídas de 03 (três) membros titulares e um suplente, deverão ser indicadas pela unidade acadêmica para a qual a vaga será destinada, já com a indicação de seu presidente.

Transformar as alíneas "a" e "b" em § 1º e § 2º.

§ 1º. Nos casos de concurso para docente de cargo efetivo, as bancas examinadoras deverão ser enviadas pela CPPS ao Conselho Universitário para apreciação e homologação.

§ 2º. Nos casos de concurso para professor substituto, a CPPS enviará as bancas examinadoras para a Reitoria, que fará a designação.

Desse modo, a redação se torna mais clara e objetiva;

(e) *no art. 8º do Capítulo VI* - sugere-se a seguinte redação:

Art. 8º. Os concursos públicos para docentes na UFERSA constarão das seguintes fases:

I –Professor Efetivo: Prova Escrita, Prova de Aptidão Didática, Memorial e Plano de Trabalho e Exame de títulos.

II–Professor Substituto: Prova de Aptidão Didática e Exame de títulos.

Acredita-se que a inclusão da Prova de Memorial e Plano de Trabalho seja interessante e inovador. **Qual seria o objetivo do memorial?** Esse é um ponto que merece séria reflexão pelo CONSUNI, porquanto costuma ser, tão somente, um expediente para identificar perfis ideológicos dos candidatos e não propriamente seu cabedal acadêmico;

(f) sugere-se a alteração da fórmula da classificação final do candidato, nos termos do artigo 23, alínea b, para considerar o peso do Memorial e Plano de Atuação Profissional.

9. Por fim, tendo a oportunidade ensejada pela Minuta em apreço, poder-se-ia contemplar uma alteração no artigo 29 da **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012**, pontuando que os casos omissos serão decididos pela própria CPPS.

3. CONCLUSÃO.

10. Ante o exposto, conclui-se^[5] pela regularidade das propostas na Minuta que altera a **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003, de 19 de junho de 2012**, que se destina à realização de concurso público para provimento de cargo professor efetivo e professor substituto da UFERSA, contanto que seja observado o disposto nos itens 8 e 9 *supra*.

11. Diante das informações constantes nos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À consulente.

Mossoró/RN, sexta-feira, 23 de setembro de 2022.

Márcio Ribeiro
Procurador Federal

Notas

[1] Eis o dispositivo:

À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[2] Para fins de observância ao disposto no art. 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: “Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”. Cumpre dizer que a manifestação jurídica foi realizada com ligeiro atraso, haja vista a existência de outras demandas prementes desta IFES.

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

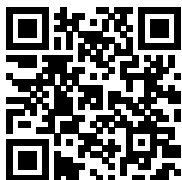
[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada;

(ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091010999202242 e da chave de acesso 2a5e27f9



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 989242256 e chave de acesso 2a5e27f9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 23-09-2022 12:32. Número de Série: 64251043725623667454064137217. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA COMISSÃO
INSTITUÍDA PARA A ELABORAÇÃO DE MINUTA DE ALTERAÇÃO DA
RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N. 003/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012.**

A Comissão instituída pelas Portarias n. 209, de 11 de abril de 2022, e n. 221, de 14 de abril de 2022, prorrogada pela Portaria n. 341, de 27 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, no que concerne à elaboração de Minuta de alteração da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, vem apresentar à Reitoria as propostas abaixo elencadas:

1) **Alterar** o primeiro “Considerando” em virtude da atualização do Estatuto da Ufersa para:

~~CONSIDERANDO o Art. 13. inciso VIII, do Estatuto da UFERSA;~~
~~CONSIDERANDO o Art. 16. inciso VIII, do Estatuto da UFERSA;~~

2) **Alterar** o segundo “Considerando” em virtude da alteração do Estatuto da Ufersa para:

~~CONSIDERANDO o Art. 44. inciso VIII e Art. 106, inciso I, do Regimento Geral da UFERSA;~~
~~CONSIDERANDO o Art. 28. inciso VII, do Regimento Geral da UFERSA e a Resolução CONSUNI/UFERSA N° 58 de 2021;~~

- 3) **Alterar** o Art. 4º do Capítulo III para:

~~Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) no âmbito da UFERSA é a comissão responsável pela execução de concursos, sendo suas funções estabelecidas no Regimento Geral da UFERSA.~~

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) no âmbito da UFERSA é a comissão responsável pela execução de concursos, sendo suas funções estabelecidas pelo seu Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução CONSUNI/UFERSA n. 58, de 6 de outubro de 2021.

- 4) **Alterar** o Art. 6º do Capítulo V da seguinte forma:

Suprimir o texto do Art. 6º e transformar o § 1º em Art. 6º.

~~Art. 6º As Bancas examinadoras serão constituídas conforme determina o Regimento Geral da UFERSA.~~

Art. 6º As Bancas examinadoras, constituídas de três (3) membros titulares e um suplente, deverão ser indicadas pela unidade acadêmica para a qual a vaga será destinada, já com a indicação de seu presidente.

Transformar as alíneas “a” e “b” em § 1º e § 2º.

§ 1º Nos casos de concurso para docente efetivo, as bancas examinadoras deverão ser enviadas pela CPPS ao Conselho Universitário para apreciação e homologação.

§ 2º Nos casos de concurso para docente substituto, a CPPS enviará a banca examinadora para a Reitoria, que fará a designação.

- 5) **Alterar** o Art. 8º do Capítulo VI para:

~~Art. 8º O concurso para docente efetivo e substituto constará de Prova Escrita, Prova de Aptidão Didática e Exame de títulos.~~

~~Parágrafo único. Para concursos de docentes substitutos, os tipos de prova serão determinados pela unidade acadêmica de lotação da vaga.~~

Art. 8º Os concursos públicos para docentes na UFERSA constarão das seguintes fases:

I – Professor Efetivo: Prova Escrita, Prova de Aptidão Didática, Memorial e Plano de Trabalho e Exame de títulos.

II – Professor Substituto: Prova de Aptidão Didática e Exame de títulos.

- 6) **Alterar** o Art. 9º do Capítulo VI para:

~~Art. 9º A presença do candidato é obrigatória no sorteio do ponto da Prova Escrita, da Prova de Aptidão Didática, assim como no sorteio da sequência de apresentação da Prova de Aptidão Didática.~~

Art. 9º A presença do candidato é obrigatória no sorteio do ponto da Prova Escrita, da Prova de Aptidão Didática, assim como no sorteio da sequência de apresentação das Provas de Aptidão Didática e de Memorial e Plano de trabalho.

- 7) **Alterar** o § 6º do Art. 14 para:

~~§ 6º Após o sorteio da ordem de apresentação da prova de aptidão didática, será realizado um sorteio público do ponto que caberá ao primeiro candidato, considerando os dez pontos definidos para cada área do concurso, a depender do tipo de Prova Escrita selecionada, conforme ordem de apresentação. Posteriormente, a cada uma hora e meia se repetirá a metodologia para quantos candidatos houverem. A prova didática terá início 24 horas após o sorteio do ponto do primeiro candidato, seguindo a ordem estabelecida.~~

§ 6º Após o sorteio da ordem de apresentação da prova de aptidão didática, será realizado um sorteio público do ponto que caberá ao primeiro candidato, considerando os dez ou os nove pontos definidos para cada área do concurso, a depender do tipo de Prova Escrita selecionada, conforme ordem de apresentação. Posteriormente, a cada uma hora e meia se repetirá a metodologia para quantos candidatos houver. A prova didática terá início 24 horas após o sorteio do ponto do primeiro candidato, seguindo a ordem estabelecida.

Justificativa: no Art. 14 diz que, se a prova for dissertativa, deverá ser excluído o ponto para ela sorteado da Prova de Aptidão Didática.

8) **Alterar** a Seção III para tratar do Memorial e Plano de Trabalho

SEÇÃO III

~~DO EXAME DE TÍTULOS~~

DO MEMORIAL E PLANO DE TRABALHO

Art. xx. A Prova de Memorial e Plano de Trabalho objetivará aferir as características da atuação dos candidatos até o momento do concurso, as ações futuras a serem realizadas e os consequentes resultados esperados na execução das suas atividades.

§ 1º Os recursos audiovisuais que estarão à disposição dos candidatos no dia da realização da Prova de Memorial e Plano de Trabalho deverão ser indicados no Edital do Concurso.

§ 2º A Prova de Memorial e Plano de Trabalho consiste em um documento único, entregue eletronicamente, cuja data, horário e endereço eletrônico deverão ser estabelecidos no Edital.

§ 3º O Memorial deve contemplar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo Candidato, contendo de forma breve sua produção acadêmica.

§ 4º O Plano de Trabalho deve ser de autoria do Candidato, estar relacionado à área de conhecimento do concurso e deve contemplar as suas expectativas quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, apresentando um projeto de pesquisa e um projeto de extensão exequíveis.

Art. xx A Prova de Memorial e Plano de Trabalho constará de uma apresentação com duração mínima de 20 e máxima 30 minutos, perante a Banca Examinadora, sendo eliminado o candidato que infringir quaisquer dos limites de duração da apresentação.

§ 1º O sorteio da ordem de apresentação será realizado após a divulgação do resultado da Prova de Aptidão Didática, com data e horários divulgados pela CPPS, com no mínimo 30 minutos de antecedência entre o sorteio e o início da primeira apresentação.

§ 2º Após a apresentação a Banca Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato.

§ 3º A prova de Memorial e Plano de trabalho será aberta ao público, limitada à capacidade máxima da sala, excluindo qualquer candidato participante do concurso, não sendo permitido nenhum tipo de manifestação, bem como o uso de equipamentos eletrônicos.

§ 4º Preferencialmente, todos os candidatos à uma mesma vaga, deverão realizar a Prova de Memorial e Plano de Trabalho em um só dia.

§ 5º A Prova de Memorial e Plano de Trabalho será gravada em áudio e vídeo para fins de consulta dos membros da banca examinadora e do respectivo candidato.

Art. xx Concluída a Prova de Memorial e Plano de Trabalho, os examinadores atribuirão ao candidato nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), utilizando a ficha de julgamento constante no Anexo xx.

§ 1º As fichas de avaliação da Prova de Memorial e Plano de Trabalho deverão ser preenchidas e assinadas pelos membros da Banca Examinadora com caneta de tinta preta ou azul.

§ 2º A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento).

Art. xx. As notas obtidas na Prova de Memorial e Plano de Trabalho, por meio das médias aritméticas dos escores atribuídos por cada examinador, serão constituídas de um inteiro e duas casas decimais.

Parágrafo único. Em caso de existência de média com mais de duas casas decimais, a banca examinadora promoverá arredondamento, na forma do art. 12, § 2º.

9) **Alterar** a numeração de todos os Artigos a partir da nova Seção III

10) **Alterar** a atual seção III para seção IV

~~Seção III~~

Seção IV

DO EXAME DE TÍTULOS

11) **Alterar** o Art. 17 incluindo um parágrafo sobre o período de 5 anos a ser avaliado:

§ 4º A data para contagem dos cinco anos avaliados no Exame de Títulos terá termo inicial contado a partir da data de publicação do Edital do concurso do Diário Oficial da União.

12) **Alterar** o Art. 18 do Capítulo VI para:

~~Art. 18 Para o Exame de Títulos, o candidato deverá entregar na CPPS, na data e horário estabelecidos no edital do certame, somente os documentos relacionados com a tabela do Anexo IV (Exame de Títulos) desta Resolução, que devem ser anexados para fins de análise de títulos.~~

Art. 18 Para o Exame de Títulos, o candidato deverá entregar eletronicamente, em data, horário e endereço eletrônico estabelecidos no edital do certame, somente os documentos relacionados com a tabela do Anexo IV (Exame de Títulos) desta Resolução, que devem ser anexados para fins de análise de títulos.

13) **Alterar** a Fórmula da Classificação Final do candidato da alínea “b” do Art. 23 para considerar o peso do Memorial e Plano de Atuação Profissional para:

$$IC = \frac{(PE \times 4) + (PD \times 4) + (ET \times 2)}{10}$$
$$IC = \frac{(PE \times 3) + (PD \times 3) + (MPT \times 2) + (ET \times 2)}{10}$$

Onde: MPT: Nota do Memorial e Plano de Trabalho

14) **Alterar** o Parágrafo único do Art. 26 para incluir a etapa de Memorial e Plano de Trabalho:

~~Parágrafo único. Após a classificação dos candidatos, o desempenho individual de cada candidato, notas das Provas: Escrita (PE), de Aptidão Didática (PD), do Exame de Títulos (ET) e o Índice de Classificação Final (IC), serão publicados na página de acompanhamento de concursos da UFERSA, no endereço eletrônico divulgado no edital do concurso.~~

Parágrafo único. Após a classificação dos candidatos, o desempenho individual de cada candidato, notas das Provas: Escrita (PE), de Aptidão Didática (PD), do Memorial e Plano de Trabalho (MPT), do Exame de Títulos (ET) e o Índice de Classificação Final (IC), serão publicados na página de acompanhamento de concursos da UFERSA, no endereço eletrônico divulgado no edital do concurso.

15) **Alterações** nos ANEXOS:

15.1) **Alterar** a pontuação da FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA da seguinte forma:

~~Técnicas de redação — 2,0~~
Técnicas de redação – 1,5
~~Conteúdo — 6,0~~
Conteúdo – 7,0
~~Ortografia e gramática — 2,0~~
Ortografia e gramática – 1,5

15.2) **Alterar** a pontuação da FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA da seguinte forma:

~~1.1 Domínio — (0 – 2,0)~~
1.1 Domínio – (0 - 2,5)
~~2.2 Ordenamento lógico e emprego apropriado dos recursos didáticos — (0 – 2,0).~~
2.2 Ordenamento lógico e emprego apropriado dos recursos didáticos – (0 – 1,5).

15.3) **Criar** o Anexo xx para avaliação da Prova de Memorial e Plano de Trabalho.

ANEXO XX
 FICHA PARA JULGAMENTO DA PROVA DE MEMORIAL E PLANO DE
 TRABALHO
 DISCIPLINA EM SELEÇÃO _____
 CANDIDATO _____
 DATA ____/____/____

	VALORES	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. MEMORIAL E PLANO DE TRABALHO		
1.1. Correção e adequação da linguagem	0 - 1,0	
1.2. Conteúdo	0 - 2,0	
1.3. Adequação do Plano de Trabalho à área objeto do concurso e à trajetória acadêmica	0 - 2,0	
2. APRESENTAÇÃO E DEFESA DO MEMORIAL E DO PLANO DE TRABALHO		
2.1. Domínio dos temas	0 - 1,0	
2.2. Desenvoltura e segurança na apresentação	0 - 1,0	
2.3 Exequibilidade do Plano de Trabalho	0 - 1,0	
3. ARGUIÇÃO SOBRE O MEMORIAL E PLANO DE TRABALHO		
3.1. Comunicação, linguística, correção, fluência, domínio da terminologia científica	0 - 1,0	
3.2. Respostas claras e coerentes com os questionamentos feitos	0 - 1,0	

15.4) **Alterar** a numeração dos Anexos de acordo com a necessidade.

Mossoró, 05 de julho de 2022.

MARTA LIGIA
 PEREIRA DA
 SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARTA LIGIA PEREIRA DA SILVA [REDACTED]
 Dados: 2022.07.05 09:59:08 -03'00'

Marta Lígia Pereira da Silva
 Presidente da Comissão

Francisco Marlon
 Carneiro Feijó

Assinado de forma digital por Francisco Marlon Carneiro Feijó
 Dados: 2022.07.06 11:51:37 -03'00'

Francisco Marlon Carneiro Feijó
 Membro da Comissão

FRANCELIZA
 MONTEIRO DA
 SILVA DANTAS

Assinado de forma digital por FRANCELIZA MONTEIRO DA SILVA DANTAS
 Dados: 2022.07.07 09:18:59 -03'00'

Franceliza Monteiro da Silva Dantas
 Membro da Comissão

Ulisses Levy Silvério
 dos Reis

Assinado de forma digital por Ulisses Levy Silvério dos Reis
 Dados: 2022.07.05 10:21:26 -03'00'

Ulisses Levy Silvério dos Reis
 Membro da Comissão



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
13ª Reunião Extraordinária de 2023

5º PONTO

Apreciação sobre auditoria acerca dos processos de concessão de diárias e passagens da Ufersa, durante o período de agosto de 2020 à janeiro de 2023, determinada pela Resolução nº 7, de 20 de janeiro de 2023, deste Conselho, encaminhada através do Memorando Eletrônico nº 43, de 19 de junho de 2023, da Unidade de Auditoria Interna – Audint;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - AUDINT (11.01.22)
(Código: 202411372)

Nº do Protocolo: 23091.009831/2023-39

Mossoró-RN, 19 de Junho de 2023.

REITORIA

CC:
SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Encaminha Relatório de Auditoria nº 01/2023 UFERSA

Senhora Presidente do CONSUNI,
Conselheiros,

Encaminho Relatório de Auditoria nº 01/2023, referente a ação de auditoria tendo como escopo os processos de concessão de diárias e passagens da UFERSA, durante o período de agosto de 2020 a janeiro de 2023, solicitado por este egrégio Conselho.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[RELATORIO_DE_AUDITORIA_01_2023_DIARIAS_E_PASSAGENS assinado Josivan e Gilberto.pdf](#)

(Autenticado em 19/06/2023 11:31)
ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA
CHEFE DE UNIDADE
AUDINT (11.01.22)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação: **92b49fa073**



AUDINT

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA

Exercício de 2023

02 DE JUNHO DE 2023

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA- AUDINT

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2023

Unidade Examinada: Universidade Federal Rural do Semi-Árido -
UFERSA – SCDP (SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
PASSAGENS)

Município/UF: Mossoró/RN

Projeto de Auditoria: 23091.001304/2023-87

Missão

A Auditoria Interna tem como finalidade a fiscalização dos atos e fatos da gestão em todos os níveis administrativos, assim como o assessoramento à alta administração, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle, bem como prestando apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo do Governo Federal.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL O TRABALHO FEITO PELA AUDINT?

Em atendimento à determinação contida conforme Resolução nº 07/2023 do Conselho Universitário – CONSUNI, e consoante ao regimento interno da UFERSA, apresentamos os resultados dos exames realizados da auditoria de avaliação tendo como objeto a análise e verificação da regularidade e atendimento aos princípios administrativos da probidade, moralidade, impessoalidade na concessão de Diárias e Passagens durante o período de Agosto de 2020 a Janeiro de 2023.

POR QUE A AUDINT REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente trabalho traz como premissa a avaliação tendo como objeto a análise e verificação da regularidade e atendimento aos princípios administrativos da probidade, moralidade, impessoalidade na concessão de diárias e passagens durante o período de agosto de 2020 a janeiro de 2023.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDINT? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

O trabalho consistiu em analisar e verificar a concessão de diárias e passagens durante a atual gestão que compreende o período de agosto de 2020 a janeiro de 2023. Dessas análises, foram constatadas algumas desconformidades na concessão de diárias e passagens e conseqüentemente em sua fiscalização, conforme os achados listados a seguir:

- Ausência de mapas de processo de trabalho apresentados pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).
- Designação de um servidor por pró reitoria/campus e um servidor substituto eventual nos casos em que o primeiro estiver ausente ou for o proposto.
- Apresentação mensalmente a programação de viagens pelas unidades ao setor de orçamento do órgão e que as solicitações de diárias e passagens obedçam essa programação apresentada previamente para diminuição de viagens urgentes na Universidade.
- Respeito aos prazos legais de 15 dias de antecedência para a concessão de diárias e passagens e de até 05 dias corridos para a prestação de contas. e
- Revisão das portarias de fiscais que contenham somente servidores no Campus Central, e que sejam nomeados servidores nos Campi para fiscalizar os contratos de serviços continuados para diminuição de concessão de diárias da Universidade, ocasionando menos gastos.
- Aumento da vigilância, através dos fiscais de contrato e um controle mais eficaz relacionado ao reembolso de valores de passagens e diárias.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDINT - Unidade de Auditoria Interna

CONSAD - Conselho de Administração

CONSUNI - Conselho Universitário

MEC – Ministério da Educação

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna

PCDP - Processos de Concessão de Diárias e Passagens

SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

TCU - Tribunal de Contas da União

UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

SUMÁRIO

QUAL O TRABALHO FEITO PELA AUDINT?

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. RESULTADOS DOS EXAME

2.1. Não existem Mapas de processo no planejamento do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

2.2. Ausência de servidor substituto eventual nos casos em que o solicitante/cadastrador estiver ausente ou for o proposto.

2.3. Ausência de programação de viagens pelas unidades ao setor de orçamento da universidade para não ocorrência de viagens urgentes, em que os custos de passagens aéreas ficam elevados.

2.4. Não observância dos prazos legais de 15 dias de antecedência para a concessão de diárias e passagens e de até 05 dias corridos para a prestação de contas.

2.5. Com relação ao fiscal do contrato de refrigeração citado neste relatório, acrescentar ou colocar fiscais a mais nos campi para diminuição de diárias e consequente gastos excessivos.

2.6. Durante a análise da proposta de concessão de diárias e passagens (pcdp) 410/2021, foi observada uma solicitação de reembolso gerada automaticamente pelo sistema. Este pedido foi questionado à equipe da universidade, buscando-se esclarecer se o servidor da universidade estadual do amapá havia efetuado o referido reembolso e qual o mecanismo de controle desse processo.

3. RECOMENDAÇÕES

4. CONCLUSÃO

5. ANEXOS

I – Análise da equipe de auditoria

II – Análise do Controle Interno

III - Informações preliminares das solicitações de diárias e passagens do período de 2020 a 2023 selecionadas pela AUDINT:

IV - Considerações

1. INTRODUÇÃO

Esta auditoria foi iniciada em atendimento à Resolução nº 07/2023 do Conselho Universitário – CONSUNI, essa demanda foi considerada extraordinária e, portanto, designada para uma parte da Reserva Técnica presente no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2023. Para atender essa demanda, a equipe de auditoria foi estabelecida por meio da Ordem de Serviço nº 02/2023 com prazo previsto para a conclusão em 02 de maio de 2023. De acordo com a resolução acima citada, a pretensão do CONSUNI seria que a Audint emitisse um Relatório em um prazo dentro do período das reuniões ordinárias prevista no calendário do CONSUNI em 24/04/2023. Entretanto, diante da necessidade de obediência a técnicas de auditoria e prazos inerentes à natureza dessa atividade, não restou possível atendimento ao prazo pretendido.

Primeiramente, foi realizada uma solicitação de auditoria via e-mail para o setor de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) no dia 25/01/2023. A solicitação suscitou o preenchimento de uma planilha com as informações de diárias e de passagens concedidas durante o período de 08/2020 a 01/2023, com um prazo de resposta estabelecido até 01/02/2023. No entanto, a confirmação do recebimento do e-mail por parte da SCDP só foi realizada em 30/01/2023, momento em que já houve o envio da planilha preenchida referente aos anos de 2020 e 2021. No dia 01/02/2023, houve um pedido de prorrogação para o envio das diárias e passagens referentes aos anos de 2022 e 2023 até o dia 10/03/2023. Entretanto, em 14/03/2023, as atividades presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA foram suspensas devido à instabilidade pública decorrente dos ataques a prédios públicos (Resolução CONSUNI nº 26/2023).

As atividades administrativas foram retomadas plenamente de forma presencial em 03/04/2023, e as diárias e passagens referentes aos anos de 2022 e 2023 foram enviadas nesta data de 04/04/2023. Ao todo, foram enviadas 2.461 diárias para análise da AUDINT, cuja tabela completa encontra-se em planilhas. Para viabilizar a análise em um curto espaço de tempo, a AUDINT selecionou amostra aleatória de 50 processos de concessão de diárias e passagens para análise detalhada. Após a amostragem dos processos, a AUDINT solicitou por e-mail e pessoalmente ao setor de Controle de Diárias e Passagens (SCDP) que enviasse os processos detalhados, permitindo o envio em lotes de 10 até o prazo final estabelecido em 17/04/2023. O envio de todos os dados das diárias ocorreu em 14/04/2023 pelo pessoal responsável pela administração do SCDP da Universidade.

A concessão de diárias e passagens é uma modalidade de despesa necessária e de grande importância para o serviço público. Nas Universidades, em especial, ela permite a execução e a descentralização de inúmeras atividades inerentes às Pró-Reitorias, aos campi e à Instituição como um todo, além de possibilitar o desenvolvimento e a capacitação dos seus servidores.

Assim, esse trabalho de auditoria busca tratar dos diferentes aspectos relacionados à concessão de diárias e passagens para os servidores da UFERSA, visando identificar situações de risco, desconformidade ou antieconomicidade que trazem risco para a instituição e que podem ser extintas ou, no mínimo, atenuadas.

1.1. Objetivos e Estratégias

O objetivo desse trabalho de auditoria é pautado em dois eixos principais. O primeiro busca compreender o quanto os procedimentos para concessão de passagens e diárias, bem como a Portaria UFERSA/GAB nº 198/2020 – que dispõe sobre procedimentos para afastamento da sede e do país e concessões de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no âmbito da Ufersa –, estão aderentes às normas e à legislação aplicável.

O segundo eixo procura avaliar se a forma como são concedidas as diárias e as passagens atualmente atendem aos princípios administrativos da probidade, moralidade e impessoalidade e se mostra eficiente e econômica e qual é o impacto desse custo no orçamento, no desenvolvimento profissional e na Instituição como um todo.

Para tanto, apresentamos em seguida as técnicas que serão utilizadas ao longo do trabalho com a finalidade de apoiar e assessorar a administração na correção de desvios e no aprimoramento do processo, sempre observando a legalidade, legitimidade e economicidade, bem como propiciando a maximização da eficiência e eficácia dos controles internos.

1.2. Adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.

Conforme a Instrução normativa conjunta CGU-MP nº 01/2016 a Governança no setor público: “compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”.

Sob a ótica do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na Decisão nº 507/2001, “a unidade de auditoria interna (órgão ou unidade de controle interno no setor público) é um importante agente na estrutura de governança corporativa e tem como competência principal avaliar o funcionamento dos sistemas de controles internos das

organizações e se os regulamentos, instruções e políticas estão sendo observadas, de modo a auxiliar essas organizações a alcançarem suas missões institucionais”.

Com relação ao Gerenciamento de Riscos, consta na IN conjunta CGU-MP nº 01/2016, que trata-se de “processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;”

A gestão de riscos deve ser integrada ao processo da governança, pois o risco precisa ser identificado, medido, tratado e monitorado. Dessa forma, traz vantagens na estrutura de governança como o aumento da transparência e da prestação de contas, o fortalecimento dos controles internos e maior comprometimento com a responsabilidade da instituição. Para funcionar adequadamente, a estrutura definirá atribuições e responsabilidades de cada agente nos diferentes níveis e práticas indicando quem avaliará os riscos, quem tomará as decisões sobre o tratamento dos riscos, quem monitorará os riscos, e quem fiscalizará o processo como um todo.

Nesse sentido, a UFERSA possui atualmente a Portaria UFERSA/GAB nº 198/2020 que dispõe sobre procedimentos para afastamento da sede e do país e concessões de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no âmbito da UFERSA e estabelece procedimentos e critérios no âmbito da Universidade para concessão das referidas indenizações.

Além da resolução, também são utilizados como forma de controle interno os formulários e as orientações conforme segue abaixo encontradas na página oficial do SCDP/UFERSA que são utilizados em qualquer concessão de diária e/ou de passagem.

ORIENTAÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

1. A unidade solicitante deverá **averiguar se o saldo de empenho SIAFI e o teto orçamentário**, tanto de diária, quanto de passagens, se atende o encaminhamento da PCDP;
2. Observar o **perfil do proposto**, se é servidor da unidade ou colaborador eventual – são empenhos de natureza diferentes;
3. Toda PCDP, **sem necessidade de emissão de bilhete aéreo**, deverá ser cadastrada e encaminhada com no mínimo de **18 (dezoito) dias de antecedência do início da data de partida**;
4. Toda PCDP que **necessite de compra de bilhete aéreo** deverá ser cadastrada e encaminhada, com no **mínimo 20 (vinte) dias antes do início da data prevista para o início da viagem**, evitando a ocorrência de viagem urgente;

5. Os relatórios de viagem para prestação de contas deverão ser encaminhados às unidades solicitantes, no prazo de **2 (dois) dias corridos**, após o encerramento da viagem, pelo proposto. A unidade solicitante dispõe de **5 (cinco) dias corridos** para prestação de contas em sistema;
6. Toda PCDP que tenha tido a emissão de bilhetes aéreos, no ato da prestação de contas, deverão ser anexados os **tickets de embarque (ida e volta), conjuntamente ao relatório de viagem**, pela unidade solicitante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

1. Requerimento de Diárias à serviço e concessão de diárias;
2. Documentos que justifiquem o afastamento, tais como **carta-convite, ordem de serviço**, ou documento congênere manifestando interesse da organização do evento, quanto à participação de representante da UFERSA;
3. **Programação da missão**;
4. Em não se aplicando ou ausência dos **dispostos nos itens 2 e 3**, deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO para o afastamento;
5. Solicitação de transporte, quando se tratar de viagem em veículo oficial.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Relatório de Viagem – Em caso de PCDP que tenha tido a emissão de bilhetes aéreos, no ato da prestação de contas, deverão ser anexados os **tickets de embarque (ida e volta), conjuntamente**.

Quanto aos perfis que operam o sistema SCDP, a operacionalização será realizada por servidores da UFERSA formalmente designados, sendo permitida, em casos excepcionais, a atuação de terceirizados apenas no perfil de Solicitante de viagem, sob a autorização expressa do titular da unidade solicitante, devendo-se observar a existência de previsão contratual para a execução de tal atividade. Tal prática também é uma forma de controle utilizada pela administração, na medida em que o acesso só é permitido a quem foi formalmente designado, de forma que diferentes servidores de diversas unidades tenham acesso a diferentes níveis do sistema.

1.3. Análise Preliminar do Objeto da Auditoria

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) é um sistema eletrônico, acessado por página específica na web, que integra as atividades de concessão, registro,

acompanhamento, gestão e controle das diárias e passagens, decorrentes de viagens realizadas no interesse da administração, em território nacional ou estrangeiro.

Esse sistema permite a tramitação eletrônica dos documentos, bem como estabelece um fluxo pelo qual o processo deve passar, com as devidas autorizações hierárquicas, visando o maior controle e eficiência dos gastos. Além disso, todas as informações ali inseridas são disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo Federal, obedecendo ao princípio da publicidade e permitindo assim um maior controle social.

O SCDP foi regulamentado pelo Decreto nº 5.992/2006, que tornou obrigatória a sua utilização pelos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. No âmbito do Ministério da Educação, esse tema atualmente está disposto na Portaria MEC nº 204/2020. E recentemente pela Portaria MEC nº 928/2022, de 05 de dezembro de 2022, que foi estabelecida pelo Gabinete da Reitoria da UFERSA a partir de 15 de maio de 2023 pelo Memorando Circular nº 233/2023 já durante a realização desta auditoria.

Na UFERSA, a aprovação da operacionalização do SCDP foi realizada pela Portaria UFERSA/GAB nº 198/2020 – que dispõe sobre procedimentos para afastamento da sede e do país e concessões de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no âmbito da UFERSA, e desde então tem sido utilizado de forma sistemática pelos servidores da Universidade e dos Campi.

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1. Não existem Mapas de processo no planejamento do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

A avaliação de controles internos realizada a partir das respostas ao Questionário acima descrito indica falhas nos controles internos, especialmente no tocante ao mapeamento de processos da unidade auditada.

Nessa constatação estão detalhadas todas as observações feitas pela AUDINT com relação a atendimento de requisitos legais e normativos nos processos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

2.1.1. Requisitos e Critérios - legais e normativos

A partir de um projeto de melhoria de gestão geralmente mostra-se necessária uma melhoria de algum dos processos de trabalho da unidade, levando à etapa de Mapeamento e Melhoria de Processos de Trabalho. Esta abrange a explicitação e melhoria da forma de

trabalhar, seja eliminando atividades desnecessárias, seja modificando a forma de realizá-las. Para realizar esse trabalho dois conjuntos de conhecimento são necessários: a Notação e a Ferramenta.

O mapeamento de processos é uma prática recomendada na gestão e na governança, permitindo um melhor controle, transparência e eficiência na gestão de sistemas como o SCDP. A melhoria de processos de trabalho consiste em um direcionamento gerencial disciplinado de melhoria contínua que foca a eliminação de defeitos e desperdícios, aliado ao aumento da velocidade das entregas dos participantes. No fundo, trata-se de envolver a equipe na avaliação do trabalho do dia-a-dia em busca de eliminar:

- atividades sem valor agregado;
- tempo de espera;
- transporte ou movimentação física desnecessária;
- excesso de estoques;
- erros;
- desperdício da criatividade dos servidores.

Adotamos o seguinte conceito para processos de trabalho: conjunto de atividades interrelacionadas e interdependentes que transforma insumos diversos em produtos ou serviços que têm valor para o cliente interno ou externo. O mapa de processos de trabalho é um modelo simplificado do funcionamento do processo no mundo real. Podemos fazer mapas descendo em níveis cada vez mais detalhados, desde a visão geral do processo (macroprocesso), quebrando-o em níveis hierarquicamente organizados (subprocessos) até o detalhe de cada atividade, de acordo com a necessidade. Cada atividade identificada pode ser desdobrada em mapas mais detalhados até o nível considerado suficiente para as análises. Os problemas que surgirem devem ser analisados. Sugerimos para isso a técnica dos 5 por quês: para cada problema, questionar por que até que se chegue a uma causa raiz, ou seja, aquela que uma vez atacada vai eliminar o problema em vez de apenas remediá-lo momentaneamente.

Como consequência, há possibilidade de retrabalho, ausência de identificação das rotinas e procedimentos básicos, da sistematização dos trabalhos e processos, não identificação dos riscos de forma prévia.

Ademais, sendo o setor responsável pela aprovação de passagens e diárias da UFERSA, os riscos podem implicar prejuízo ao erário, caso não sejam identificados e

sanados tempestivamente, o que aumenta a responsabilidade da gestão desse setor para a realização plena do mapeamento de processos para conseqüentemente mensurar-se os riscos e tratá-los com eficiência.

2.1.2. Evidências

As respostas ao questionário de avaliação de controles internos, bem como em reuniões diretamente com responsáveis pelo setor foi identificada a deficiência nesse ponto, necessitando aperfeiçoamento.

2.1.3. Manifestação do gestor

Em resposta ao questionário enviado pela AUDINT, no componente Ambiente de Controle na questão nº 2 pergunta se os processos relacionados ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) estão mapeados e com fluxo de processo disponibilizado para consulta? A resposta dada pelo setor é que não há mapeamento de processos no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

2.1.4. Conclusão da auditoria

A auditoria destaca que a própria gestão admite a omissão quanto a não realização do mapeamento dos processos, como se observa da análise do questionário multicitado.

A gestão deve aplicar os ditames básicos da Portaria TCU 142/2003 (mapeamento de processos) e demais parâmetros técnicos atualizados para contemplar efetivamente o alcance dessa etapa de organização e gestão de controles internos.

2.2. Ausência de servidor substituto eventual nos casos em que o solicitante/cadastrador estiver ausente ou for o proposto.

Ausência de nomeação de um servidor substituto por Pró Reitoria/Campus em eventual ausência dos servidores com perfil de solicitante/cadastrador ou for o proposto. Em nenhum momento a Portaria 0198/2020 da UFERSA fala em servidor substituto por Pró Reitoria/Campus, só fala em substituto legal, quando dos próprios afastamentos do ordenador de despesa, parágrafo 1º, art. 17, da Portaria 0198/2020 da UFERSA.

CAUSA: Celeridade em detrimento da legalidade.

CRITÉRIO: De acordo com o art. 3, do Decreto n. 9.492, de 05 de Setembro de 2018, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços

públicos e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal: o atendimento aos usuários deve ser planejado e realizado de forma a assegurar a continuidade do serviço. Na hipótese de ausência de um servidor solicitante/cadastrador, essa continuidade pode ser comprometida. Portanto, a manutenção da continuidade do serviço está de acordo com os princípios gerais de gestão e administração pública eficiente.

2.3. Ausência de programação de viagens pelas unidades ao setor de orçamento da universidade para não ocorrência de viagens urgentes, em que os custos de passagens aéreas ficam elevados.

FATO: Ausência de um cronograma de viagens pelas unidades ao Setor de Orçamento da Universidade para diminuição no número de viagens urgentes realizadas.

CAUSA: Em nenhum momento a portaria da UFERSA cita a programação de viagens por unidades para diminuição das viagens urgentes.

CRITÉRIO: É um princípio de boa gestão orçamentária e financeira o planejamento adequado das despesas. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é dever do gestor público planejar, transparentemente, a aplicação dos recursos, visando evitar despesas desnecessárias e garantir a utilização eficiente dos recursos públicos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Resposta por email do setor responsável pelo SCDP da UFERSA: “O orçamento para o Sistema de Concessão de diárias e Passagens são descentralizados para todas as unidades e campi, cabendo a cada uma planejar a gestão do recurso. No que compete a secretaria do SCDP/ Gabinete é acompanhar os registros no sistema.”

ANÁLISE DA AUDITORIA:

É de suma importância que haja um planejamento para a concessão das diárias e passagens, já que das 50 PCDPs analisadas pela Audint 62% são de viagens urgentes e 38% são de viagens pedidas dentro do prazo de 15 dias.

2.4. Não observância dos prazos legais de 15 dias de antecedência para a concessão de diárias e passagens e de até 05 dias corridos para a prestação de contas.

FATO: Várias PCDPs analisadas fora dos prazos legais tanto na solicitação como na prestação de contas.

CAUSA: Fragilidade no controle interno quanto à análise de processos.

CRITÉRIO: Conforme estipulado na Portaria GAB/UFERSA nº 0198/2020, o prazo para a concessão de diárias e passagens deve ser de, no mínimo, 15 dias de antecedência e a prestação de contas dessas despesas deve ocorrer em até 05 dias corridos após o retorno da viagem. Esses prazos, estabelecidos para garantir uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, devem ser rigorosamente cumpridos.

2.5. Com relação ao fiscal do contrato de refrigeração citado neste relatório, acrescentar ou colocar fiscais a mais nos campi para diminuição de diárias e conseqüente gastos excessivos.

FATO: Ausência de fiscais de contratos nos Campi onde existem contratos que demandam servidores do Campus Mossoró em deslocamento para realização de fiscalização de contratos.

CAUSA: Má alocação de mão de obra, o que gera a necessidade de servidores do campus central estarem se deslocando com frequência para o interior, gerando muitos gastos excessivos em diárias para Universidade.

CRITÉRIO: De acordo com as diretrizes de controle interno e de governança corporativa, é essencial alocar de forma eficiente os recursos humanos disponíveis. Em particular, os fiscais de contrato devem estar adequadamente distribuídos em todas as unidades onde os contratos estão em vigor para garantir a fiscalização eficaz e eficiente desses contratos, minimizando custos adicionais como deslocamentos desnecessários e diárias excessivas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Segundo Hermes Luiz Goes de Medeiros, Superintendente da SIN (Superintendência de Infraestrutura), respondeu através de email que, “os Campi fora de sede não tinham engenheiro lotado. Atualmente Pau dos Ferros continua sem Engenheiro.”

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Dada a ausência de engenheiros nos campi no interior, como confirmado pela Administração, recomenda-se a realização de um estudo abrangente com o objetivo de reestruturar a alocação de mão de obra. Isso visa minimizar o dispêndio excessivo da universidade com deslocamento de servidores do Campus central para acompanhar tais contratos, evitando, também, a atribuição excessiva de diárias a um único servidor (145 no total de 08/2020 a 07/03/2023).

2.6. Durante a análise da proposta de concessão de diárias e passagens (PCDP) 410/2021, foi observada uma solicitação de reembolso gerada automaticamente pelo sistema. Este pedido foi questionado à equipe da universidade, buscando-se esclarecer se o servidor da universidade estadual do amapá havia efetuado o referido reembolso e qual o mecanismo de controle desse processo.

CAUSA: A ausência de mecanismos de controles claros, objetivos e sistematizados. Além disso, a falta de identificação de responsabilidades na inserção de informações de reembolso no sistema está potencializando o problema.

CRITÉRIO: Os procedimentos de reembolso devem estar claramente definidos e documentados. Além disso, todos os registros relacionados a reembolsos devem ser devidamente monitorados e ter as responsabilidades claramente atribuídas, de acordo com as boas práticas de governança e controle interno e com os princípios de transparência e legalidade do serviço público.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A unidade auditada afirmou desconhecer a natureza do reembolso citado no registro. Não há indicação de quem inseriu tal informação no sistema. A viagem em questão ocorreu sem a concessão de diárias e as passagens adquiridas foram devidamente utilizadas pelo servidor indicado.

3. RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO 01:

1. Ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), recomenda-se:

(a) Quanto aos controles internos da gestão, aprimorar seu planejamento e formalização em instrumento documentado;

(b) Realizar o mapeamento dos processos internos da unidade;

RECOMENDAÇÃO 02:

Com relação ao perfil de Solicitante/Cadastrador, recomendamos que seja designado um servidor por pró reitoria/campus e um servidor substituto eventual nos casos em que o primeiro estiver ausente ou for o proposto. Ressaltamos que tais servidores devem ser ocupantes de cargo/função cujas atribuições sejam compatíveis com essa atividade operacional e, caso não seja possível, recomendamos que o próprio proposto cadastre a sua solicitação de viagem.

RECOMENDAÇÃO 03:

Recomendamos que seja apresentada mensalmente a programação de viagens pelas unidades ao setor de orçamento do órgão e que as solicitações de diárias e passagens obedeçam essa programação apresentada previamente;

RECOMENDAÇÃO 04:

Recomendamos que sejam respeitados os prazos legais de 15 dias de antecedência para a concessão de diárias e passagens e de até 05 dias corridos para a prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, inciso I e o artigo 38, respectivamente, da Portaria GAB/UFERSA n° 0198/2020;

RECOMENDAÇÃO 05:

Com relação a este item, que seja revisto as portarias de fiscais que contenham somente servidores no Campus Central, e que sejam nomeados servidores nos Campi para fiscalizar os contratos de serviços continuados para diminuição de concessão de diárias da Universidade, ocasionando menos gastos.

RECOMENDAÇÃO 06:

É recomendado um aumento da vigilância e um controle mais eficaz relacionado ao reembolso de valores de passagens e diárias. Este processo deveria contar com a identificação precisa dos responsáveis pela inserção e aprovação das informações de reembolso no sistema.

4. CONCLUSÃO

Uma grande parte do orçamento anual da UFERSA é destinada às despesas com diárias e passagens, sendo que a consistência nos pagamentos é essencial para o cumprimento dos princípios de legalidade e eficiência no uso de recursos públicos. Portanto, a verificação da regularidade dos processos referentes à concessão das diárias e passagens deve ser continuada. Além disso, são necessários controles internos que permitam o cumprimento de todos os requisitos legais referentes às concessões de diárias e passagens na Universidade. Importante também, é ter uma visão sistêmica e dar a atenção a processos ligados à mitigação de riscos que podem resultar em danos futuros ao erário.

Conforme exposto nas constatações, a atualização de mapas de processos auxiliarão no atingimento de objetivos da unidade, reduzindo riscos de inconsistências e promovendo eficiência.

Ademais, ressaltamos a importância da constante atualização em relação à legislação vigente, tendo em vista que, a inobservância da mesma pode causar além de danos ao erário e/ou prejuízos aos servidores.

Adicionalmente, a adoção de gestão de riscos no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) e até mesmo no Gabinete da Reitoria é importante para identificar as ameaças e eventuais oportunidades de mitigação dos mesmos e assim, garantir o atingimento dos objetivos da instituição. Oportuno salientar que, apesar dos apontamentos realizados pela auditoria, o Gabinete da Reitoria mostrou-se atento às suas responsabilidades.

Enfim, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre vista como uma unidade de assessoramento à Alta Governança da Instituição e com caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações e controles internos administrativos da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada de forma que fortaleça a gestão.

Em face dos exames realizados, observando as informações e análises acima declinadas, esta Unidade de Auditoria Interna expede as recomendações descritas e encaminha o presente relatório para a análise e ciência de Vossa Magnificência.

Este é o relatório.

Mossoró, 02 de Junho de 2023.

5. ANEXOS

I – Análise da equipe de auditoria

1. Avaliação da Legislação Vigente

Inicialmente, foi realizada uma análise preliminar na legislação vigente que trata sobre o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens. Nessa pesquisa foi constatado que dentre as portarias, decretos e instruções normativas vigentes em âmbito federal, dois normativos compõem a base para a implantação e operacionalização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

O primeiro é o Decreto nº 10.193 de 27 de Dezembro de 2019, o qual estabelece limites e instâncias de governança para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal.

O segundo foi a Portaria MEC nº 204/2020, que dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração, e delega competência a dirigentes do Ministério da Educação – MEC, e das entidades vinculadas para a prática dos atos que menciona. E que recentemente esta portaria foi substituída pela Portaria MEC nº 928/2022, de 05 de dezembro de 2022, que foi estabelecida pelo Gabinete da Reitoria da Ufersa a partir de 15 de Maio de 2023 pelo Memorando Circular nº 233/2023 já durante a realização desta auditoria.

No âmbito da UFERSA, verificou-se que a normativa que trata sobre o SCDP atualmente é a Portaria UFERSA/GAB nº 198/2020. – que dispõe sobre procedimentos para afastamento da sede e do país e concessões de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no âmbito da UFERSA. Essa portaria foi alvo de uma avaliação comparativa realizada pela equipe de auditoria com as demais legislações em vigor atualmente. A análise mostrou haver alguns pontos de destaque, os quais foram elencados a este trabalho, dentre os quais merecem destaque os apontamentos abaixo.

1.1. Decreto 10.193/2019

O Decreto nº 10.193/2019 prevê em seu artigo 7º que a concessão de diárias e passagens aos servidores, aos militares, aos empregados públicos ou aos colaboradores eventuais será autorizada pelo Ministro de Estado ou pelo titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, permitida a delegação:

- I - aos titulares de cargos de natureza especial;
- II - aos dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado;
- III - aos dirigentes máximos das entidades vinculadas;
- IV - aos titulares de cargo em comissão ou função de confiança de nível igual ou superior a 5 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS;
- V - aos chefes de gabinete dos titulares de cargos de natureza especial; e
- VI - aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades.

Autorizações excepcionais

Art. 8º Os Ministros de Estado e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República autorizarão despesas com diárias e passagens de servidores, de militares, de empregados públicos e de colaboradores eventuais nas hipóteses de deslocamentos:

- I - por período superior a cinco dias contínuos;
- II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;
- III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;
- IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;
- V - com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida; e
- VI - para o exterior com ônus.

Parágrafo único. A competência de que trata o **caput** poderá ser delegada aos dirigentes indicados nos incisos I a V do **caput** do art. 7º, vedada a subdelegação.

Art. 9º As autorizações para despesas com diárias e passagens poderão ser confidencialmente, quando envolverem operações policiais, de fiscalização ou atividades de caráter sigiloso, garantido o levantamento do sigilo após o encerramento da operação ou do deslocamento.

Essa medida contribui para que haja um efetivo controle dos gastos com a concessão das diárias e passagens visto que é a Reitora que autorizará a realização da despesa.

1.2. Portaria MEC nº 204/2020 e Manual do Usuário do Sistema SCDP

De maneira inicial, vale salientar que além da regulamentação para o próprio Ministério, essa portaria também estabeleceu a obrigatoriedade das Fundações e Autarquias vinculadas ao MEC estabelecerem as suas normas internas tendo como base os princípios e os parâmetros estabelecidos na Portaria 204/2020, como pode ser observado no artigo 57:

Art. 57 Todas as entidades vinculadas a este Ministério devem regulamentar os procedimentos internos relativos à autorização de afastamento de sede e à concessão de diárias e passagens sob sua competência, em conformidade com a legislação vigente, observado, no que couber, o disposto nesta Portaria.

A análise comparativa realizada levou em conta também o Manual do Usuário do SCDP que, conforme já mencionado, tem sua utilização prevista de forma subsidiária à Portaria do MEC.

Atualmente todo o processo de concessão de diárias e passagens é realizado de forma digital em ambiente web no sítio eletrônico <https://www2.scdp.gov.br/>. O processo tramita por várias etapas até a sua finalização, etapas essas que possuem um servidor responsável com um perfil previamente cadastrado no SCDP. Ou seja, um servidor é o responsável por cadastrar a solicitação, outro é o responsável por aprovar a solicitação, outro é o responsável por efetuar o pagamento da diária e/ou da passagem, e assim por diante.

A divisão em etapas e a atribuição de um servidor com perfil no sistema a cada etapa possui a função precípua de criar uma estrutura que propicie a segregação de funções dentro do processo de SCDP, objetivando a impessoalidade e uma maior eficiência ao processo. Dessa forma evitar-se-ia por exemplo que o servidor interessado na concessão de uma diária fosse também o responsável em aprová-la, ou que um mesmo servidor fosse o responsável por cadastrá-la e por efetuar o seu pagamento.

Antes desta portaria entrar em vigor, havia uma portaria do MEC publicada em 23 de abril de 2009, de nº 403/2009, que já foi revogada, mas que em seu texto trazia um maior controle e planejamento das solicitações de diárias e passagens para que não houvesse muitas viagens urgentes, que acontece frequentemente na universidade, e compras de passagens aéreas antecipadas, com um custo mais barato e até mesmo diárias dentro do cronograma estabelecido para o servidor viajar sempre com as diárias na conta. O texto acima referido merece destaque e se refere ao artigo 6º, o qual transcrevemos abaixo:

Art. 6 As solicitações de diárias e passagens deverão obedecer à programação de viagens, a ser apresentada mensalmente pelas unidades à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO, para fins de planejamento e controle dos gastos. (Portaria nº 403/2009, do MEC, de 23 de abril de 2009, que foi revogada pela Portaria 2.227/2019, de 31 de Dezembro de 2019).

Depreende-se do trecho acima que deve haver uma programação mensal das diárias e passagens a serem autorizadas mês a mês com a finalidade de haver um planejamento e um maior controle dos gastos. Essa previsão é bastante louvável sob o ponto de vista dos princípios da eficiência e da economia, pois impele os gestores a trabalharem com um planejamento/estimativa anual de diárias e passagens, que no decorrer do ano será desdobrado na execução mês a mês a ser apresentada ao setor de orçamento do órgão.

A implementação de tal medida traria inúmeros benefícios como, por exemplo, municiar o setor orçamentário de informações que possibilitem uma melhor programação,

reserva e distribuição orçamentária, evitando-se a má distribuição dos recursos, com a alocação superavitária em alguns setores e a falta em outros.

Permitiria ainda que no caso de viagens que utilizem a modalidade de transporte aéreo, as passagens pudessem ser adquiridas com um prazo de antecedência maior, o que poderia se traduzir em passagens aéreas mais baratas e possibilitaria um maior controle e acompanhamento dos gastos. Também que houvesse menos viagens urgentes que acontece frequentemente na universidade e que até às vezes o servidor viaja sem os valores das diárias na conta.

2. Processos de Concessão de Diárias e Passagens

Com o objetivo de realizar a avaliação dos processos de concessão de diárias e passagens incluídas no Sistema SCDP, foram selecionados como amostra e de forma aleatória, processos para análise. Verificamos inicialmente que houve 2.461 processos cadastrados no SCDP no período de agosto de 2020 a 07 de março de 2023 no âmbito da UFERSA.

Assim, utilizamos uma escolha aleatória a cada 50 PCDP enviada pela planilha para que fossem escolhidos 50 processos dentre os 2.461 existentes, cujo resultado do sorteio está disponível numa planilha e o check list de todos os 50 processos está neste relatório. Foram escolhidos aleatoriamente para amostra 03 (três) PCDP's referentes ao ano de 2020, 11 (onze) PCDPs do ano de 2021, 32 (trinta e duas) PCDPs do ano de 2022 e 04 PCDPs do ano de 2023, com uma ressalva quanto a materialidade de uma PCDP com o valor mais alto entre as 2.461 enviadas pelo setor. Esses processos foram submetidos a uma análise pela equipe de auditoria por meio de um *check list* elaborado com todas as informações e documentos que a legislação vigente determina que sejam anexados. O resultado da análise e os principais achados estão no final deste relatório.

RESUMO TOTAIS DAS DIÁRIAS DOS PERÍODOS SOLICITADOS

ANO	SOLICITAÇÕES REALIZADAS	TOTAIS	OBSERVAÇÃO	ANÁLISES
2020	150	R\$ 93.787,93	08/2020 A 12/2020	03
2021	549	R\$ 320.102,04		11
2022	1604	R\$ 1.296.423,51		32
2023	158	R\$ 133.685,02	Até 07/03/2023	04
Total	2461			
	TOTAL GERAL	R\$ 1.843.998,50		

Estes valores correspondem a todas as PDCPs enviadas por planilha pelo pessoal que administra e gerencia o SCDP da UFERSA e que foram apuradas pela

AUDINT, portanto, nelas não continham os valores das PCDPs que não foram realizadas durante o período solicitado da atual gestão, o que diferencia em valores totais quando apurados no portal da transparência que engloba tanto solicitações realizadas como não realizadas. E que também diferencia em valores totais quando consultamos no painel orçamentário do site da PROPLAN (Pró Reitoria de Planejamento) porque engloba a soma de diárias pessoal civil, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros pessoa física e outras subdivisões de natureza de despesa.

Cabe salientar que existe atualmente dois servidores que gerenciam e administram o SCDP da UFERSA. Porém, dada a importância dessa função, vamos sugerir que além de haver a designação formal dos 02 (dois) servidores na Reitoria, deverá haver também em cada campus um servidor responsável pelo SCDP. Esses serão responsáveis por cadastrar novos usuários, atualizar o sistema/perfis e realizar treinamentos quando necessário.

2.1. Pesquisa de Preços

Foi verificado que nos PCDP's, cujo deslocamento foi realizado por meio aéreo, as cotações da empresa WIL Gestão de Viagens Públicas encontra-se anexadas no sistema realizadas pela agência de turismo, realizadas a pedido do servidor com perfil de solicitante. Essa cotação traz a informação de todos os voos para o período selecionado, de todas as companhias aéreas, com os respectivos horários e valores, para a escolha pela administração com base nos critérios estabelecidos na legislação. Esta empresa foi a vencedora do pregão eletrônico nº 320/2018 e que se encontra no Processo 23091.009641/2018-43 e que se vence em 24/10/2023 a vigência do contrato com a Universidade, contrato de nº 53/2018 e que foi objeto de análise desta auditoria. Foram analisados 08 volumes deste processo num total de 1611 páginas em arquivos digitais em PDF.

2.2. Não obediência aos prazos para concessão de viagens e prestação de contas

Verificou-se também que nos processos analisados (50 no total) foram recorrentes os atrasos para a solicitação da diária/passagem e/ou para a prestação de contas. Em relação a prestação de contas, 40% dos processos analisados tiveram a prestação de contas realizadas fora do prazo previsto de 05 (cinco) dias contados do retorno da viagem. Em alguns casos tanto a data constante no Relatório de viagem como a data de inclusão no sistema evidenciavam o atraso. Contudo, percebeu-se que em outros casos a data do formulário estava dentro do prazo legal, mas a data da inclusão no sistema não, o que leva a dedução que o

proposto realizou a prestação de contas dentro do prazo mas o solicitante/cadastrador realizou a prestação de contas fora do prazo.

Já em relação a solicitação de diárias e passagens com o mínimo de 15 dias de antecedência, a situação se mostrou ainda pior. Dos processos analisados, 62% foram solicitados com menos de 15 dias para a realização do evento, sendo que desses, alguns processos não haviam sequer a justificativa para o atraso, ferindo assim o § 2º do art. 22 da Portaria MEC nº 204/2020 e o § 1º do art. 34 da Portaria UFERSA/GAB nº 198/2020, de 05 de março de 2020.

Quanto ao restante dos processos, embora apresentassem justificativas, pôde-se perceber que em grande parte das vezes o atraso poderia ter sido evitado caso houvesse um planejamento prévio das viagens, uma vez que a maioria das justificativas apresentadas foi que a convocação para a participação no evento havia sido realizada dentro dos quinze dias que o antecedia.

2.3. Gastos com Diárias e Passagens

Foi realizada uma pesquisa nos sites do governo que tratam sobre o gasto público com diárias e passagens – os sítios www.portaldatransparencia.gov.br e o www.paineldeviagens.economia.gov.br –, além do próprio sistema SCDP, com o objetivo de avaliar o gasto anual da UFERSA com passagens e diárias.

No levantamento de dados realizado, foi verificado que a Universidade Federal Rural do Semi-Árido ocupou o oitavo lugar em valores totais reais de solicitações de diárias e passagens no ano de 2022 entre as vinte universidades federais do Nordeste Brasileiro, isso sem levar em consideração o tamanho do orçamento, servidores e alunos para fazer um parâmetro mais apurado deste índice. Não colocamos 2020 e 2021 devido a pandemia que assolava o Brasil e o mundo e que o site portal da transparência dificulta um pouco para realizar as consultas, tendo que entrar de universidade em universidade para podermos fazer um parâmetro de dados, mas está aberto a qualquer cidadão brasileiro para consultar todo e qualquer gasto no serviço público brasileiro. Segue abaixo os valores totais em reais (tanto solicitações realizadas como não realizadas pelas universidades) do ano de 2022 das 20 (vinte) Universidades Federais Nordestinas Brasileiras, ressaltando que existem atualmente 69 (sessenta e nove) universidades federais no Brasil:

Ranking de gastos com diárias e passagens pelas 20 (vinte) universidades nordestinas brasileiras no ano de 2022:

- 1º - Universidade Federal da Bahia (UFBA) – R\$ 2.636.405,95
- 2º - Universidade Federal de Alagoas (UFAL) – R\$ 2.230.159,65
- 3º - Universidade Federal da Paraíba (UFPB) – R\$ 1.910.731,43
- 4º - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) – R\$ 1.897.546,27
- 5º - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) – R\$ 1.833.631,18
- 6º - Universidade Federal do Ceará (UFC) – R\$ 1.823.299,41
- 7º - Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) – R\$ 1.644.451,93
- 8º - Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) – R\$ 1.387.192,27
- 9º - Universidade Federal do Piauí (UFPI) – R\$ 1.102.702,00
- 10º - Universidade Federal de Sergipe (UFS) – R\$ 880.439,06
- 11º - Universidade Federal do Maranhão (UFMA) – R\$ 689.350,80
- 12º - Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) – R\$ 677.369,75
- 13º - Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) – R\$ 662.933,36
- 14º - Universidade Federal do Cariri (UFCA) – R\$ 530.209,67
- 15º - Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB) – R\$ 529.348,17
- 16º - Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – R\$ 510.142,13
- 17º - Universidade Federal da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) – R\$ 487.527,16
- 18º - Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR) – R\$ 449.295,54
- 19º - Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) – R\$ 229.354,24
- 20º - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) – R\$ 158.685,23

É possível verificar que a UFERSA mesmo estando localizado no interior de um estado nordestino encontra-se em lugar de destaque no gasto anual com diárias e passagens (oitavo lugar) em 2022 superando até as 03 (três) principais universidades de estados nordestinos, como o Piauí, Maranhão e o Sergipe. Devido o tempo curto para apresentação de resultados desta auditoria e pouco material humano disponibilizado na AUDINT só conseguimos comparar estes dados com as outras universidades e com outros índices, e que também queríamos comparar com outras gestões da UFERSA, mas qualquer cidadão brasileiro ou até do mundo que queira consultar ou equiparar qualquer gasto publico é só acessar os sítios www.portaldatransparencia.gov.br e o www.paineldeviagens.economia.gov.br.

O orçamento utilizado para o pagamento das diárias e das passagens pela UFERSA vem do orçamento de custeio, aprovado anualmente na LOA. Assim, cada campus fica responsável em reservar uma parcela do seu orçamento de custeio para ser utilizado com essa finalidade, de acordo com critérios e com o planejamento de cada um. Importante ressaltar que

o orçamento de custeio é o responsável pela manutenção das atividades imprescindíveis para os órgãos da administração pública, como o pagamento das contas de água, energia e despesas com pessoal.

A recorrência dos altos gastos ao longo dos anos implica em uma situação na qual haja não só a redução do orçamento para utilização em outras atividades importantes para a Universidade, como também causa um dano à imagem da instituição perante a sociedade, especialmente no contexto atual de contenção de gastos.

No decorrer das análises dos processos selecionados na amostra, observou-se a recorrente realização de viagens de um servidor do campus Mossoró (matrícula SIAPE nº 1102542) com o objetivo de fiscalizar o contrato de refrigeração em todos os Campi da UFERSA. O contrato de refrigeração ainda é centralizado no Campus Sede com prestação de serviço em todas as unidades da UFERSA. Em 2020 tem 13 PCDPs em seu nome, 66 em 2021, 58 em 2022 e 08 em 2023 até o dia 07/03/2023, totalizando 145 PCDPs durante a atual gestão. Segundo o Superintendente da SIN (Superintendência de Infraestrutura), respondeu através de email que os Campi fora de sede não tinham engenheiro lotado. Atualmente Pau dos Ferros continua sem Engenheiro.

Esse contexto reforça a importância de se avaliar de maneira racional a pertinência das solicitações de diárias e passagens, observando-se os critérios presentes na legislação e realizando a avaliação de como aquele gasto contribuirá para a consecução dos objetivos da Instituição, concorrendo assim para uma maior racionalização e eficiência do gasto público.

Além disso, a administração pode lançar mão de outras medidas para a redução desses custos, como a utilização de soluções tecnológicas – como as web conferências – ou quando for imprescindível que haja o encontro presencial, que seja ofertada a possibilidade de outros servidores com funções compatíveis, e que exerçam suas funções nos outros Campi, participarem de tais fiscalizações. Medidas como essas poderiam reduzir os custos atuais, além de estarem alinhadas com os princípios da eficiência, da publicidade, da impessoalidade e da moralidade, que regem a administração pública.

Nesse sentido, destaca-se a importância do respeito ao princípio da segregação de funções, com a atribuição adequada dos perfis do sistema SCDP, de forma que haja a separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização, evitando-se conflitos de interesses e diminuindo a probabilidade de erros, uma vez que o processo passa por uma cadeia de verificação e aprovação.

II – Análise do Controle Interno

Os dados obtidos pela AUDINT, por meio de memorandos e e-mails com a área auditada, e as respostas ao Questionário de Avaliação de Controles Internos serviram de subsídios para a constatação de que existem controles implementados no SISTEMA DE CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS (SCDP); apesar de alguns apresentarem-se frágeis e necessitarem de aprimoramentos, como as respostas do questionário declinam.

O questionário foi dividido em cinco módulos, baseado no modelo do COSO¹: ambiente - de controle (onze questões), avaliação de riscos (quatro questões), atividades de controle (nove questões), comunicação/informação (cinco questões) e monitoramento (cinco questões), totalizando trinta e quatro questões, cada uma com quatro alternativas de resposta, devendo o gestor escolher apenas uma. Cabe ressaltar que a descrição correspondente a cada peso atribuído para as respostas foi adaptada para o trabalho atual, conforme Quadro 01:

Quadro 01: Peso das respostas do Questionário de Avaliação dos Controles Internos

PESO	DESCRIÇÃO
0	Não evidencia dispor de controles administrativos.
1	Evidencia dispor de iniciativas de implementação controles administrativos.
2	Evidencia dispor de controles administrativos, mas necessitam de aprimoramentos.
3	Evidencia dispor de controles administrativos que atendem plenamente às atividades.

Fonte: Elaborado pela AUDINT.

Com base nas respostas obtidas no Questionário de Avaliação dos controles Internos, realizamos o cálculo do “Peso médio” de respostas, utilizando a fórmula:

$$\text{Peso médio} = \frac{(x_1 \times 0) + (x_2 \times 1) + (x_3 \times 2) + (x_4 \times 3)}{x_1 + x_2 + x_3 + x_4}$$

Na qual:

x1: Quantidade de respostas com peso 0

¹ COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO). Controle Interno – Estrutura Integrada. Tradução livre do original em inglês por PrineewaterhouerCoopers (PwC). Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA) Maio 2013.

x2: Quantidade de respostas com peso 1

x3: Quantidade de respostas com peso 2

x4: Quantidade de respostas com peso 3

Após o cálculo do “Peso médio”, realizamos o cálculo do “Nível de controle (%)” utilizando a fórmula:

$$\text{Nível de Controle} = \frac{\text{Peso médio} \times 100\%}{3}$$

A escala utilizada para aferir o percentual do nível de controle relacionado à Avaliação dos Controles Internos encontra-se demonstrada no Quadro 02:

Quadro 02: Escala do nível de controle

NÍVEL DE CONTROLE	
Muito baixo 0% - 25%	
Baixo 25% - 50%	
Médio 50% - 75%	
Alto 75% - 100%	

Fonte: Elaborado pela AUDINT.

Dessa forma, utilizando a metodologia demonstrada acima, realizamos o cálculo do nível de controle sob a perspectiva do gestor P. O resultado encontrado está demonstrado nos Quadros 03 e 04:

Quadro 03: Resumo das respostas – Questionário de Avaliação de Controles Internos

CONTROLES ADMINISTRATIVOS		Visão do Gestor	
Peso	Descrição	Qtde	Total
0	Não evidencia dispor de controles administrativos.	9	0
1	Evidencia dispor de iniciativas de implementação de controles administrativos.	3	3
2	Evidencia dispor de controles administrativos, mas necessitam de aprimoramentos.	8	16

3	Evidencia dispor de controles administrativos que atendem plenamente as atividades.	14	42
		34	61

Fonte: Elaborado pela AUDINT

Quadro 04: Nível de controle da Avaliação dos Controles Internos²

PESO MÉDIO	1,79
NÍVEL DE CONTROLE	36,39%
	BAIXO

Fonte: Elaborado pela AUDINT

Segue avaliação dos controles internos do SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (SCDP), do Campus de Caraúbas, com base nos cinco componentes integrados do COSO.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$\text{Nível de Controle} = \frac{\text{Peso médio} \times 100\%}{3}$$

$$\text{Nível de Controle} = \frac{1,79 \times 61}{3}$$

$$\text{Nível de Controle} = \frac{109,19}{3}$$

$$\text{Nível de Controle} = 36,39$$

3. COMPONENTES

3.1. Ambiente de controle

O ambiente de controle é a base que sustenta todo o Sistema de Controle Interno. Os fatores que compõem o ambiente de controle incluem integridade e valores éticos,

² COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO). Controle Interno – Estrutura Integrada. Tradução livre do original em inglês por PrinceswaterhouerCoopers (PwC). Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA) Maio 2013

competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança, plano organizacional, regulamentos e manuais de procedimentos, políticas e práticas de recursos humanos, etc.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens, embora existentes, necessitam de aprimoramentos no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP):

- Controles administrativos e sua percepção pelos servidores nos diversos níveis da estrutura;
- Plano de Capacitação para os servidores;
- Padronização e formalização de procedimentos e instruções operacionais internas;

Ainda, de acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens de controle ainda não estão implantados, mas precisam de aperfeiçoamento no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP):

- Mapeamento e fluxo dos processos relacionados ao Setor principalmente;
- Planejamento Estratégico;
- Código de Ética específico;
- Regimento Interno.

3.2. Avaliação de riscos

Os riscos são enfrentados por todos os órgãos, independentemente do seu tamanho, da sua estrutura ou da sua natureza. Deve-se ter consciência dos riscos relevantes que envolvem as atividades desenvolvidas através dos macroprocessos e de como deve gerenciar esses riscos a fim de alcançar os objetivos.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) dispõe de política de gerenciamento de riscos, mas necessita de aprimoramentos, principalmente:

- Gestão de Riscos;
- Identificação, mensuração e classificação de riscos.

Ressaltamos que, segundo respostas ao Questionário, não há ocorrência de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades dos processos internos e que até o momento não tivemos ocorrências de fraudes neste sistema.

3.3. Atividades de controle

As atividades de controle são geralmente expressas em políticas e procedimentos que tendem a assegurar que sejam cumpridas as instruções emanadas da alta direção, orientadas primordialmente à prevenção e à neutralização dos riscos.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens, embora existentes, apresentam fragilidades e necessitam de aprimoramentos no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP):

- Padronização de procedimentos;
- Capacitações dos servidores.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, as seguintes ações de controle não estão implantadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP):

- Atividades de controle;
- Políticas e ações claramente estabelecidas para diminuir riscos;

Ademais, segundo respostas ao Questionário, o nível de maturidade dos controles administrativos das atividades realizadas não são mapeadas e os controles dependem principalmente das pessoas com processos definidos e existe conscientização da necessidade de se gerenciar determinados processos.

3.4. Informação e comunicação

Contemplam as informações e os sistemas de comunicação que permitem garantir a identificação, o armazenamento e a comunicação de todas as informações relevantes, com o intuito de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientando a tomada de decisões, permitindo o monitoramento de ações e contribuindo para a realização de todos os objetivos de controle interno.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens, embora existentes, necessitam de aprimoramentos no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP):

- Qualidade das informações consideradas relevantes, para permitir que os servidores tomem decisões apropriadas no desenvolvimento de suas tarefas;
- Divulgação das informações em todos os níveis hierárquicos e por toda a estrutura.

3.5. Atividades de monitoramento

As atividades de monitoramento avaliam a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Nesse processo estão envolvidas atividades como a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes, bem como a tomada de ações corretivas.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, as seguintes ações de controle estão implantadas, mas necessitam de aprimoramentos:

- Monitoramento e avaliação dos controles administrativos;
- Adequação e efetividade dos controles administrativos;
- Contribuição dos controles administrativos na melhoria de desempenho;
- Registro dos principais erros incorridos nos processos de trabalho;

- Não possui metas específicas a serem cumpridas periodicamente.

Sendo assim, concluímos que Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) possui nível de controle baixo, com diversas adequações e aprimoramentos a serem feitos nos elementos do sistema de controles internos, principalmente no mapeamento de processos em que todos os setores da Universidade estão se aprimorando e executando. Ressalva-se, porém, que o gestor aponta iniciativas de implementar os controles administrativos não existentes, bem como aprimorar os controles existentes.

III - Informações preliminares das solicitações de diárias e passagens do período de 2020 a 2023 selecionadas pela AUDINT:

1 - Solicitação: 240/20

Proposto: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Início: 05/10/2020

Término: 08/10/2020

Destino: Mossoró – Fortaleza – Brasília – Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial e aéreo

Total da viagem: R\$ 5.048,40 (Cinco mil e quarenta oito reais e quarenta centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

A Reitora irá participar de reunião, dia 06, no MEC, com o Assessor do Ministro da Educação, às 09 horas, e com o ministro da economia e agricultura, às 14 horas; no dia 07, reunião no MEC às 09 horas, e com o Secretário Nacional de Aviação Civil (SAC), Sr. Ronei Glanzmann, para confirmação de recurso do Governo Federal para a realização do evento FLYBY EXPERIENCE BRAZIL, às 14h30min, em Brasília/DF.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – Ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

2 - Solicitação: 298/20

Proposto: Fabricio José Nobrega Cavalcante

Início: 29/11/2020

Término: 02/12/2020

Destino: Mossoró – Fortaleza – Guarulhos – São José dos Campos – Campinas - Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial, Rodoviário e aéreo

Total da viagem: R\$ 3.967,18 (Três mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Visita técnica em conjunto com o IFRN para desenvolver o Parque Tecnológico. Da UFERSA irão os professores José Anízio Rocha de Araújo (Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura) e Fabrício José Nóbrega Cavalcante (Diretor do NIT). No dia 30/11 ao Parque Tecnológico de São José dos Campos/SP com o objetivo de conhecermos o modelo de gestão do PqTec, conhecermos seus principais programas desenvolvidos para auxiliar na estruturação e implantação do Parque Tecnológico da UFERSA. No dia 01/12 iremos fazer uma visita técnica ao Centro Nacional de Pesquisas em Energia e Materiais – CNPEM, com o objetivo de buscar uma aproximação por meio de uma participação conjunta, parceria, convênio ou projeto da UFERSA com o CNPEM.

Check list da viagem – **Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Declaração de participação em reunião – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

3 - Solicitação: 358/20

Proposto: Katia Cilene da Silva

Início: 18/12/2020

Término: 18/12/2020

Destino: Mossoró – Caraúbas – Pau dos Ferros – Mossoró

Transporte: Veículo oficial

Total da viagem: R\$ 84,93 (Oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Reitoria Itinerante nos campi da UFERSA para tratar de demandas do Campus para 2021.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

4 - Solicitação: 53/21

Proposto: Osvaldo Kiyoshi Yamanishi (visitante)

Início: 07/03/2021

Término: 09/03/2021

Destino: Fortaleza – Mossoró – Fortaleza

Transporte: Veículo oficial

Total da viagem: R\$ 400,86 (Quatrocentos reais e oitenta e seis centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Professor Osvaldo realizará visita técnica para firmar parcerias entre a UFERSA e a UNB.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – Professor da UNB;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Fotos da visita anexadas – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

5 - Solicitação: 118/21

Proposto: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Início: 03/05/2021

Término: 07/05/2021

Destino: Mossoró – Fortaleza – Brasília – Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial e aéreo

Total da viagem: R\$ 3.422,89 (Três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

A Reitora da UFERSA irá participar de reuniões em Brasília/DF de 04/05 à 06/05 na Câmara dos Deputados e no MDR para tratar de projetos para a UFERSA, com os Assessores do Presidente no Planalto para apresentar relatório da gestão nos 7 meses, com o Ministério de Infraestrutura para tratar da duplicação da BR em frente a UFERSA e com o Ministério da Saúde para apresentar um projeto de solicitação para a criação de um centro de testagem.

Check list da viagem – **Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Declaração de participação em reunião – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;

- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

6 - Solicitação: 170/21

Proposto: Claudia Alves de Sousa Muniz

Início: 14/06/2021

Término: 18/06/2021

Destino: Mossoró – Fortaleza – São Paulo – São José dos Campos – Itajubá/MG – São Paulo - Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial, veículo próprio e aéreo

Total da viagem: R\$ 3.151,58 (Três mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

A Chefe de Gabinete irá acompanhar a Reitora da UFERSA em reuniões com o Reitor do ITA, para apresentar projetos na área aeroespacial; com o reitor e pró-reitores da UNIFEI, para fazer acordo de cooperação técnica e com o Reitor da Mackenzie para fazer acordo de cooperação.

Check list da viagem – **Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

7 - Solicitação: 177/21

Proposto: Moisés Ozorio de Souza Neto

Início: 07/06/2021

Término: 11/06/2021

Destino: Mossoró – Fortaleza – Brasília – Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial e aéreo

Total da viagem: R\$ 4.040,51 (Quatro mil e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

O Pró-Reitor de Planejamento irá acompanhar a Reitora da UFERSA em reuniões em Brasília/DF, para tratar sobre as demandas da Universidade.

Check list da viagem – **Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

8 - Solicitação: 237/21-1C

Proposto: Débora Andréa Evangelista Façanha

Início: 02/08/2021

Término: 08/08/2021

Destino: Mossoró – Redenção - Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial e veículo próprio

Total da viagem: R\$ 1.503,30 (Hum mil, quinhentos e três reais e trinta centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Viagem a interesse da administração. A missão tem como objetivo realizar visitas a instituições de renomadas nas áreas de ciências agrárias e saúde, visando ao estabelecimento de parcerias para a pesquisa e pós-graduação, conforme documentação anexa.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;

- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

9 - Solicitação: 303/21-1C

Proposto: Edson da Costa Bortoni

Início: 24/08/2021

Término: 28/08/2021

Destino: Itajubá – São Paulo – Fortaleza - Mossoró – Fortaleza – São Paulo – Itajubá

Transporte: Veículo oficial e aéreo

Total da viagem: R\$ 2.206,99 (Dois mil, duzentos e seis reais e noventa e nove centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

O Reitor da UNIFEI irá ministrar palestra, participará de reunião na Reitoria da UFERSA com a Reitora e a Pró-Reitora de Pesquisa, visitará a Fazenda Experimental e os laboratórios da UFERSA.

Check list da viagem – **Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – Reitor da UNIFEI;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;
- GRU de devolução de valores – ok;

10 - Solicitação: 352/21

Proposto: Andrea Galindo Carneiro Rosal

Início: 19/09/2021

Término: 01/10/2021

Destino: Recife - Mossoró – Recife

Transporte: Aéreo

Total da viagem: R\$ 1.222,66 (Hum mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

A Docente virá para participar como Examinador do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital 09/2021.

Check list da viagem – **Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – Aeroporto de Mossoró ok;
- Portaria de afastamento do servidor – Professora da UFAPE;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em banca de concurso – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

11 - Solicitação: 410/21-1C

Proposto: Gabriel Araújo da Silva

Início: 08/11/2021

Término: 25/11/2021

Destino: Macapá – Fortaleza - Mossoró – Natal – Brasília

Transporte: Veículo oficial e aéreo

Total da viagem: R\$ 4.041,90 (Quatro mil e quarenta e um reais e noventa centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Realizar coleta, validação, análises no LC-MS e interpretação de dados do projeto BEM-ESTAR E FARMACOCINÉTICA DE ANALGÉSICOS EM RECURSOS ZOOGENÉTICOS DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO.

Check list da viagem – **Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Solicitações de transportes – **não tem;**
- Portaria de afastamento do servidor – Pró Reitor da Universidade Estadual do Amapá;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;

- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Prestação de contas da viagem – com alteração na data de retorno e trechos;

Prestação de Contas Fora do Prazo encaminhada ao Proponente, viagem realizada.

De acordo com a legislação - Lei 8.112/1990, Decreto 5.992/2006 e Portaria 505/2009, MP - a prestação de contas ou devolução de valor deve ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias do término da viagem ou de sua não realização. O Gabinete da Reitoria através de email deu ok quanto a troca de passagem de retorno e trechos com um custo extra de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais). Nova passagem foi adquirida.

O reembolso pode ocorrer em até 12 meses conforme decreto 825/20.

Reembolso Solicitado em 30/06/2022, Solicitação de reembolso processada automaticamente.

Na solicitação 410/21, do proposto Gabriel Araujo da Silva, Pró Reitor da Universidade Estadual do Amapá, consta uma solicitação de reembolso e que não consta nessa PCDP. Como vocês fazem o controle ou o trâmite para recebimento deste reembolso, já que faz mais de 12 meses da viagem do referido proposto?

Resposta do pessoal responsável pelo SCDP da UFERSA:

Não sabemos do que se trata o reembolso citado no histórico, lá não registro de pessoa responsável pela inserção dessa informação. A viagem foi realizada sem pagamento de diárias e as passagens compradas foram utilizadas pelo proposto.

Muitas prestações de contas fora do prazo de 05 dias, há penalidades com esses propostos e as PCDPs estão em aberto como procedem para regularizá-las?

Resposta do pessoal responsável pelo SCDP da UFERSA:

Acerca da penalidade: o servidor fica impedido de solicitar nova diária até que realize a prestação de contas pendente. Sobre as PCDPs com prestação de contas em aberto, é responsabilidade de cada unidade solicitante fazer a cobrança e o acompanhamento do encerramento da viagem junto ao proposto.

12 - Solicitação: 460/21

Proposto: Leilson Costa Granjeiro

Início: 07/11/2021

Término: 11/11/2021

Destino: Mossoró – Fortaleza – Brasília – Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial e aéreo

Total da viagem: R\$ 3.515,75 (Três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Acompanhar o prof Glauber (Pró-reitor da PROPPG) em reunião e visita técnica a Embrapa Hortaliças, empresa de alimentos Sun Foods e produtor de alho. A visita técnica faz parte das ações do projeto pesquisa PED 10001-2021 “Desevolvimento da cultura do alho por meio da produção de alho-semente livre de vírus e do processamento industrial na região de São Miguel no Rio Grande do Norte”, parceria entre a UFERSA/Embrapa Hortaliças e Empresa SG Agro. Na visita serão discutidas ações de pesquisas do referido projeto para 2022 e realizadas visitas técnicas a produtor de alho próximo a Brasília, e a empresa Sun Foods da área de aromas, condimentos, corantes naturais e conservas vegetais.

Check list da viagem – Viagem cadastrada dentro do prazo.

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

13- Solicitação: 522/21

Proposto: Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis

Início: 16/11/2021

Término: 20/11/2021

Destino: Mossoró – Natal – Mossoró

Transporte: Veículo próprio

Total da viagem: R\$ 995,37 (Novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Organizar e representar a UFERSA no stand destinado à Instituição na XVII Feira Nacional do Camarão - Fenacam'21 que acontecerá no período de 16 a 19 de novembro de 2021.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Fotos do evento e do crachá anexadas – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

14- Solicitação: 580/21

Proposto: José Francisco dos Passos Junior

Início: 20/12/2021

Término: 21/12/2021

Destino: Mossoró – Portalegre – Mossoró

Transporte: Veículo oficial

Total da viagem: R\$ 275,61 (Duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

O diretor da Assecom Francisco Passos, juntamente com a equipe da Assecom, irão realizar o Lançamento do Documentário SOLO NEGRO nas comunidades quilombolas do Pêga.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;

- Relatório de viagens – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

Obs.: O requerimento de diárias e a declaração de participação em reunião estão em nome de Jackson Diego Gomes Farias, que também estava nesta mesma viagem.

Na solicitação 580/21, do proposto José Francisco dos Passos Junior, servidor da UFERSA, o requerimento de diárias e a declaração de participação em reunião estão em nome de outra pessoa e a PCDP está com a prestação de contas encerrada. Não tem que corrigir esses formulários e reabrir para poder encerrar corretamente?

Resposta do pessoal responsável pelo SCDP da UFERSA:

Foi uma solicitação conjunta da Assecom, ocorreu um erro humano nos anexos, mas a solicitação está registrada por meio no e-mail em anexo, com os referidos documentos. A forma de corrigir é solicitar ao gestor setorial a reabertura da PCDP e assim podermos incluir os documentos corretos e excluir os errados e está sendo providenciada a correção.

15 - Solicitação: 59/22

Proposto: Klivio Loreno Raulino Tomaz

Início: 13/02/2022

Término: 18/02/2022

Destino: Mossoró – Fortaleza – Aracaju – Viçosa – Maceió - Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial e aéreo

Total da viagem: R\$ 3.664,15 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Participar como Auditor do Fórum de Dirigentes de Hospitais Veterinários Universitários - FORDHOV, para participação de auditorias nos Hospitais Veterinários da UFS - Aracaju/SE e UFAL - Viçosa/AL, o HVU da UFS – Aracaju/SE, dos dias 13 e 14 de fevereiro de 2022 e o HVU da UFAL – Viçosa/AL, dos dias 16 e 17 de fevereiro de 2022.

Check list da viagem – **Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Solicitações de transportes – ok;

- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

Obs.: Prestação de Contas Fora do Prazo encaminhada ao Proponente, viagem realizada. De acordo com a legislação - Lei 8.112/1990, Decreto 5.992/2006 e Portaria 505/2009, MP - a prestação de contas ou devolução de valor deve ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias do término da viagem ou de sua não realização.

16 - Solicitação: 117/22

Proposto: Glauber Henrique de Sousa Nunes

Início: 16/03/2022

Término: 18/03/2022

Destino: Mossoró – Fortaleza – Brasília – Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial e aéreo

Total da viagem: R\$ 6.718,03 (Seis mil, setecentos e dezoito reais e três centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Acompanhar a Reitora da UFERSA em Reunião com a embaixada de Israel em Brasília para tratar sobre Convênios entre a UFERSA e universidades de Israel.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – **não se encontra no processo;**
- Portaria de afastamento do servidor – **não se encontra no processo;**
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

Na solicitação 117/22, do proposto Glauber Henrique de Sousa Nunes, servidor da UFERSA, as solicitações de transportes e a portaria de afastamento não se encontra na prestação de contas e a PCDP está com a prestação de contas encerrada. Não tem que solicitar esses formulários e reabrir para poder encerrar corretamente?

Resposta do pessoal responsável pelo SCDP da UFERSA:

Não há obrigatoriedade normativa de a portaria de afastamento ser anexada à PCDP, a obrigatoriedade é de a portaria ser emitida. Não localizamos a portaria de afastamento do servidor, iremos verificar com o setor se é possível a emissão após esse tempo decorrido da viagem.

A forma de corrigir é solicitar ao gestor setorial a reabertura da PCDP e assim podermos incluir os documentos faltantes e está sendo providenciada a correção.

17 - Solicitação: 188/22

Proposto: Gustavo Henrique Gonzaga da Silva

Início: 30/03/2022

Término: 01/04/2022

Destino: Mossoró – Icapuí – Grossos - Icapuí – Grossos – Mossoró

Transporte: Veículo próprio

Total da viagem: R\$ 380,04 (Trezentos e oitenta reais e quatro centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Reuniões com as mulheres pescadoras de Grossos e Icapuí e com demais parceiros locais (representantes de prefeituras e instituições municipais e estaduais) e atividades de campo (coleta de material biológico) para desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto intitulado Melhorando as condições de trabalho, renda e saúde das marisqueiras de uma região da Costa Branca do Rio Grande do Norte (PJ113-2021), que ocorrerá em Icapuí-CE e Grossos-RN que ocorrerão nos dias 30 e 31 de março e 01 de abril.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;

- Fotos do evento anexadas – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

18 - Solicitação: 239/22

Proposto: Carlos Antonio de Souza

Início: 06/04/2022

Término: 06/04/2022

Destino: Mossoró – Angicos – Mossoró

Transporte: Veículo oficial

Total da viagem: R\$ 67,68 (Sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Conduzir os Mecânicos que irão realizar o serviço de manutenção corretiva na Estação elevatória do ônibus Circular da UFERSA Campus de Angicos.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias. Por necessidade de Manutenção Corretiva Urgente no veículo oficial.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de participação na manutenção corretiva – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

19 - Solicitação: 292/22

Proposto: José Anizio Rocha de Araújo

Início: 02/05/2022

Término: 06/05/2022

Destino: Mossoró – Fortaleza – Brasília – Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial e aéreo

Total da viagem: R\$ 5.568,82 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Apresentação e solicitação de apoio a Projetos Institucionais de Extensão ao Dr. Sérgio Luiz Soares de Souza Costa – Secretário Nacional de Segurança Hídrica (SNSH/MDR). Apresentação de ajustes realizados ao Projeto do Instituto Tecnológico do Semiárido junto a Secretaria Nacional da Juventude – SNJ e Secretaria Nacional da Família – SNF do MDH, reunião com os Secretários Luiz Franciscão e Dra Angela Gandra. Assuntos relacionados a prospecção de projetos via fundação de apoio, reunião com o Superintendente da FINATEC (UNB).

Check list da viagem – **Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

20 - Solicitação: 344/22

Proposto: Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo

Início: 28/04/2022

Término: 28/04/2022

Destino: Mossoró – Pau dos Ferros – Mossoró

Transporte: Veículo oficial

Total da viagem: R\$ 55,71 (Cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Avaliar a execução dos serviços para reparo de infiltração no prédio administrativo do campus Pau dos ferros.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;

- Prestação de contas da viagem – ok;

21 - Solicitação: 398/22

Proposto: Joel Medeiros Bezerra

Início: 23/05/2022

Término: 25/05/2022

Destino: Pau dos Ferros – Rafael Fernandes – Água Nova – Pau dos Ferros

Transporte: Veículo próprio

Total da viagem: R\$ 380,04 (Trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Visita técnica às associações de catadores e recicladoras dos municípios de Rafael Fernandes e Água Nova, além de reunião com os catadores de matérias recicláveis nas comunidades rurais de Pau dos Ferros, na segunda (23/05), terça (24/05) e quarta (25/05) no intuito de conhecer às instalações e procedimentos técnicos associados a segregação de materiais recicláveis, as instalações e condições de trabalho e verificar a possibilidade de realizar parcerias por meio de programas e projetos na área ambiental, tal como produzir material audiovisual para subsidiar e apoiar as ações do projeto PJ098-2021. O traslado será realizado em veículo próprio.

Check list da viagem – **Obs: Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

22 - Solicitação: 451/22

Proposto: Francisco Marlon Carneiro Feijó

Início: 24/05/2022

Término: 27/05/2022

Destino: Mossoró – Maceió – Mossoró

Transporte: Veículo próprio

Total da viagem: R\$ 618,82 (Seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Participação do congresso nacional de clínicos de pequenos animais no período de 25 a 27 de maio de 2022 para apresentação de 10 trabalhos.

Check list da viagem – **Obs: Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de transporte próprio – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

23 - Solicitação: 505/22

Proposto: Antonio Frankliney Viana Faustino

Início: 01/06/2022

Término: 01/06/2022

Destino: Mossoró – Caraúbas – Mossoró

Transporte: Veículo próprio

Total da viagem: R\$ 78,64 (Setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Visitar ambientes administrativos a fim de verificar medidas de proteção à COVID-19 e reunião com os servidores lotados no referido campus.

Check list da viagem – **Obs: Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

24 - Solicitação: 562/22

Proposto: Raianne Cristina Mourão Carlos

Início: 20/06/2022

Término: 24/06/2022

Destino: Mossoró – Porto Alegre – Mossoró

Transporte: Aéreo

Total da viagem: R\$ 4.151,94 (Quatro mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

22o Congresso de Stress da ISMA-BR, 24o Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 14o Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 14o Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Tema: Viver melhor: trabalho, stress e saúde Local de realização: Plaza São Rafael Hotel, Porto Alegre RS Data: 21 a 23 de junho de 2022, 8h30 às 19h Carga horária: 24 horas.

Check list da viagem – **Obs: Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Solicitações de transportes – viagem sai e volta do aeroporto de Mossoró;
- Portaria de afastamento do servidor – **não se encontra na PCDP**;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em congresso – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

Na solicitação 562/22, do proposto Raianne Cristina Mourão Carlos, servidora da UFERSA, a portaria de afastamento não se encontra na prestação de contas e a PCDP está com a prestação de contas encerrada. Não tem que solicitar essa portaria e reabrir para poder encerrar corretamente?

Resposta do pessoal responsável pelo SCDP da UFERSA:

Não há obrigatoriedade normativa de a portaria de afastamento ser anexada à PCDP, a obrigatoriedade é de a portaria ser emitida. Para essa PCDP a Portaria é a 420/2022 – emitida pelo SIPAC.

25 - Solicitação: 618/22

Proposto: Sarah Lisandra Araújo de Almeida

Início: 26/06/2022

Término: 02/07/2022

Destino: Mossoró – Fortaleza – Florianópolis – Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial e aéreo

Total da viagem: R\$ 2.729,57 (Dois mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Participação no evento 3º CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISAS EM LINGUÍSTICA E LIBRAS, 7º CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISAS EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA, 4º SEMINÁRIO FRANCO-BRASILEIRO DE ESTUDOS SURDOS: LÍNGUAS DE SINAIS, ARTES E TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO TILSP 2022, com o objetivo de aperfeiçoamento, qualificação e atualização dos servidores na sua respectiva área de atuação.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em congresso – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

26 - Solicitação: 668/22

Proposto: Francisco Robério Teixeira

Início: 03/07/2022

Término: 03/07/2022

Destino: Mossoró – Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial

Total da viagem: R\$ 106,20 (Cento e seis reais e vinte centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Conduzir a equipe de Futebol Americano da UFERSA para disputar jogo válido pelo campeonato brasileiro 2022. Partida essa será realizada na UNIFOR. O veículo deverá deixar a UFERSA a partir da guarita leste.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias. O Proposto exerce a função de Motorista, e a apresentação do seu Requerimento de Diárias depende da Solicitação do Transporte feita pelo usuário do veículo.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de participação em viagem – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

27 - Solicitação: 725/22

Proposto: Jacimara Villar Forbeloni

Início: 13/07/2022

Término: 15/07/2022

Destino: Angicos – Pau dos Ferros – Caraúbas – Angicos

Transporte: Veículo oficial

Total da viagem: R\$ 531,66 (Quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Participação na Colação de Grau da UFERSA de Pau dos Ferros e Caraúbas que acontecerá nos dias 13/07; 14/07 de Julho.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de participação na colação de grau – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

Obs.: Prestação de Contas Fora do Prazo encaminhada ao Proponente, viagem realizada. De acordo com a legislação - Lei 8.112/1990, Decreto 5.992/2006 e Portaria 505/2009, MP - a prestação de contas ou devolução de valor deve ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias do término da viagem ou de sua não realização.

28 - Solicitação: 783/22

Proposto: Francisco Robério Teixeira

Início: 22/07/2022

Término: 23/07/2022

Destino: Mossoró – Taperoá/PB – Mossoró

Transporte: Veículo oficial

Total da viagem: R\$ 430,53 (Quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Participação dos discentes dos PET de Produção Animal e de Zootecnia no evento - Dia D - Na Fazenda Carnaúba, em Taperoá-PB. O presente evento tem como foco o semiárido e a produção animal nesse clima, através de palestras, minicursos, dia de campo e exposições de animais.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias. O Proposto exerce a função de Motorista, e a apresentação do seu Requerimento de Diárias depende da Solicitação do Transporte feita pelo usuário do veículo.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de participação na viagem – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

29 - Solicitação: 836/22

Proposto: Priscila Ricelle Aires Silva

Início: 12/10/2022

Término: 16/10/2022

Destino: Mossoró – Fortaleza – Maceió - Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial, veículo próprio e aéreo

Total da viagem: R\$ 4.034,01 (Quatro mil e trinta e quatro reais e um centavo).

Descrição do Motivo da Viagem:

Participação em ação de desenvolvimento de acordo com o plano de desenvolvimento de pessoas - PDP 2022.

Check list da viagem – **Obs: Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Solicitações de transportes – ida carro próprio e na volta veículo oficial - ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em congresso – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

Obs.: Prestação de Contas Fora do Prazo encaminhada ao Proponente, viagem realizada. De acordo com a legislação - Lei 8.112/1990, Decreto 5.992/2006 e Portaria 505/2009, MP - a prestação de contas ou devolução de valor deve ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias do término da viagem ou de sua não realização.

30 - Solicitação: 893/22

Proposto: Adriano Rainer Almeida Carneiro

Início: 28/08/2022

Término: 31/08/2022

Destino: Mossoró – Fortaleza – Cuiabá - Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial e aéreo

Total da viagem: R\$ 4.134,43 (Quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Participação do Curso Sanções e Penalidades Administrativa nas Licitações Públicas.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;

- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em congresso – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

31 - Solicitação: 947/22

Proposto: Adrian José Molina Rugama

Início: 20/09/2022

Término: 23/09/2022

Destino: Mossoró – Fortaleza – Brasília - Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial e aéreo

Total da viagem: R\$ 3.707,40 (Três mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

O proposto participará do III Encontro Brasileiro de Coordenadores de Curso de Agronomia visando a interação com outros coordenadores de Instituições de Ensino Superior e a atualização sobre as ações das instituições de ensino no âmbito da formação de agrônomos. O evento ocorrerá em Brasília - DF, de 21 a 22 de setembro de 2022.

Check list da viagem – **Obs: Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Solicitações de transportes – **não se encontra no processo;**
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Certificado de participação em congresso – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

Na solicitação 947/22, do proposto Adrian José Molina Rugama, servidor da UFERSA, as solicitações de transportes não se encontram na prestação de contas e a PCDP

está com a prestação de contas encerrada. Não tem que solicitar esse documento e reabrir para poder encerrar corretamente?

Resposta do pessoal responsável pelo SCDP da UFERSA:

A forma de corrigir é solicitar ao gestor setorial a reabertura da PCDP e assim podermos incluir os documentos faltantes e está sendo providenciada a correção.

32 - Solicitação: 997/22

Proposto: Patrícia Mendonça Pimentel

Início: 24/09/2022

Término: 30/09/2022

Destino: Natal – Foz do Iguaçu – Natal

Transporte: Aéreo

Total da viagem: R\$ 1.851,75 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Participação no XX-Brazil MRS Meeting - SBPMat que acontecerá em Foz do Iguaçu/PR entre os dias 25 a 29 de Setembro de 2022. O congresso é um espaço fundamental para a divulgação do conhecimento científico, trocar experiências e ampliar a rede de contato, visando parcerias/colaboração futura. Além de ser uma oportunidade de me manter atualizada em relação às inovações na minha área de pesquisa e em áreas correlatas. Eu e colaboradores temos quatro trabalhos aceitos para apresentação no evento supracitado.

Check list da viagem – **Obs: Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em congresso – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

Obs.: Prestação de Contas Fora do Prazo encaminhada ao Proponente, viagem realizada. De acordo com a legislação - Lei 8.112/1990, Decreto 5.992/2006 e Portaria 505/2009, MP - a prestação de contas ou devolução de valor deve ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias do término da viagem ou de sua não realização.

33 - Solicitação: 1051/22

Proposto: Thiago Cesar Silva de Azevedo

Início: 17/09/2022

Término: 17/09/2022

Destino: Mossoró – Alto do Rodrigues – Mossoró

Transporte: Veículo oficial

Total da viagem: R\$ 150,45 (Cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Participar, junto com a equipe da UFERSA, na condição de técnico, da II Etapa do Torneio de Badminton de Alto do Rodrigues/RN, no dia 17/09/2022.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de participação na viagem – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

34 - Solicitação: 1106/22

Proposto: Luiz Carlos Aires de Macedo

Início: 15/09/2022

Término: 17/09/2022

Destino: Mossoró – Natal – Brasília - Natal – Mossoró

Transporte: Veículo próprio e aéreo

Total da viagem: R\$ 5.304,66 (Cinco mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Acompanhamento com a Reitora em reuniões no MEC em Brasília - Tratar sobre a pactuação do campus Guanambi e do campus Serra de São Bento.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

35 - Solicitação: 1161/22

Proposto: Miriam Karla Rocha

Início: 07/11/2022

Término: 12/11/2022

Destino: Mossoró – Natal – Juiz de Fora - Natal – Mossoró

Transporte: Veículo próprio e aéreo

Total da viagem: R\$ 5.934,52 (Cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Apresentar trabalho aprovado no LIV Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional (SBPO) - Juiz de Fora - Minas Gerais.

Check list da viagem – **Obs: Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

36 - Solicitação: 1215/22

Proposto: José Antonio de Assis

Início: 04/10/2022

Término: 08/10/2022

Destino: Mossoró – João Pessoa – Mossoró

Transporte: Veículo oficial

Total da viagem: R\$ 1.451,31 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Participação no IV Congresso Brasileiro de Jovens Pesquisadores em Matemática pura, Aplicada e Estatística em João Pessoa- PB.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias. O Proposto exerce a função de Motorista, e a apresentação do seu Requerimento de Diárias depende da Solicitação do Transporte feita pelo usuário do veículo.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de participação na viagem – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

37 - Solicitação: 1268/22

Proposto: Glauber Henrique de Sousa Nunes

Início: 10/10/2022

Término: 14/10/2022

Destino: Mossoró – Fortaleza – Brasília - Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial e aéreo

Total da viagem: R\$ 7.015,48 (Sete mil e quinze reais e quarenta e oito centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

O Pró-reitor acompanhará a Reitora da UFERSA nas reuniões em Brasília, no MEC com o Ministro da Educação, Víctor Godoy – Tratar sobre demandas administrativas; CAPES – Carlos Lenuzza – Tratar sobre demandas EaD; Agência Espacial Brasileira – AEB – Tratar sobre convênios.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

38 - Solicitação: 1323/22

Proposto: Francisco Odolberto Araújo

Início: 31/10/2022

Término: 05/11/2022

Destino: Mossoró – Teresina – Mossoró

Transporte: Veículo próprio

Total da viagem: R\$ 1.792,33 (Hum mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Estabelecimento de condições de tratamento e treinamento inicial do aluno JOSÉ IRLANDIO SALES ALVES no reator de Plasma do LabPlasma/UFPI, para o desenvolvimento de dissertação, no âmbito do PPgCEM/UFERSA.

Check list da viagem – **Obs: Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

39 - Solicitação: 1376/22

Proposto: Leonardo Augusto Casillo

Início: 27/10/2022

Término: 30/10/2022

Destino: Mossoró – Natal – Mossoró

Transporte: Veículo próprio

Total da viagem: R\$ 1.151,93 (Hum mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Participação no evento GORN, que será realizado sexta (28/10) e sábado (29/10) em Natal-RN. Participação em palestras sobre empreendedorismo e tecnologia e acompanhamento como tutor de 05 (cinco) discentes do curso de ciência da computação que estão organizando a abertura de uma startup.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Fotos do crachá, inscrição e programação do evento – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

40 - Solicitação: 1429/22

Proposto: Carlos José da Silva

Início: 04/11/2022

Término: 05/11/2022

Destino: Mossoró – Macau – Mossoró

Transporte: Veículo oficial

Total da viagem: R\$ 430,53 (Quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

A viagem trata de aula prática das disciplinas MAF2568 - MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS SILVESTRES e MBC2562 – MANEJO DE FAUNA SILVESTRE ministradas pelo docente Carlos José da Silva e MAF2525 - ECOLOGIA FLORESTAL e MAF2549 - DENDROLOGIA ministradas pela docente Rejane Tavares Botrel. Ambos docentes são lotados no Departamento de Ciências. A visita será à Reserva de Desenvolvimento Sustentável Estadual Ponta do Tubarão.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – **não se encontra no processo;**
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de participação nas atividades – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

Na solicitação 1429/22, do proposto Carlos José da Silva, servidor da UFERSA, a portaria de afastamento não se encontra na prestação de contas e a PCDP está com a prestação de contas encerrada. Não tem que solicitar essa portaria e reabrir para poder encerrar corretamente?

Resposta do pessoal responsável pelo SCDP da UFERSA:

Não há obrigatoriedade normativa de a portaria de afastamento ser anexada à PCDP, a obrigatoriedade é de a portaria ser emitida. Para essa PCDP a Portarias 1062/2022 e 1065/2022 – emitidas pelo SIPAC.

41 - Solicitação: 1489/22

Proposto: Hugo Dias Giló

Início: 12/11/2022

Término: 16/11/2022

Destino: Mossoró – Natal – Mossoró

Transporte: Veículo oficial

Total da viagem: R\$ 1.524,07 (Hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Congresso científico da SBMO (Simpósio Brasileiro de Micro-ondas e Optoeletrônica) para a participação do evento e apresentação do artigo “Influência da resistência interna de indutores quadrados em moduladores ASK em CMOS de 130 nanômetros”.

Check list da viagem – **Obs: Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Fotos do Certificado, inscrição, folder e programação do evento – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

42 - Solicitação: 1544/22

Proposto: Paulo Gustavo da Silva

Início: 15/11/2022

Término: 18/11/2022

Destino: Mossoró – Natal – Mossoró

Transporte: Veículo oficial

Total da viagem: R\$ 1.295,05 (Hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Participar da FENACAM (Feira Nacional do Camarão) no estande da UFERSA. O evento ocorrerá em Natal/RN entre os dias 16 a 18 de novembro de 2022.

Check list da viagem – **Obs: Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de participação nas atividades – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

43 - Solicitação: 1602/22

Proposto: Ricardo Henrique de Lima Leite

Início: 12/11/2022

Término: 20/11/2022

Destino: Mossoró – Natal – Rio de Janeiro – Natal - Mossoró

Transporte: Veículo próprio e aéreo

Total da viagem: R\$ 3.286,23 (Três mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

A viagem será efetuada para participação no 35º Congresso Latino Americano de Química e apresentação de trabalhos (conforme cartas de aceite anexa a esta solicitação) de autoria do docente solicitante e do discente Ronnio Liniker da Silva e Sousa do PPGATS.

Check list da viagem – **Obs: Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Carta de aceite, certificados e programa do congresso – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

Obs.: Segundo o professor preencheu no relatório de viagens que comprou as passagens aéreas com recursos próprios e foi ressarcido pela UFERSA.

44 - Solicitação: 1654/22

Proposto: Adriana de Fátima Meira Vital

Início: 05/12/2022

Término: 09/12/2022

Destino: Sumé/PB - Mossoró – Sumé/PB

Transporte: Veículo próprio

Total da viagem: R\$ 1.249,95 (Hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Realização de Exposição Didática no Espaço Interativo de Educação em Solos e Palestra com o tema “Educação em Solos: iniciativas e conectividades” na VII Reunião Nordestina da Ciência do Solo – RNCS-NRNE-SBCS.

Check list da viagem – **Obs: Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Portaria de afastamento do servidor – Docente da Universidade Federal de Campina Grande;

- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de participação e apresentação nas atividades – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

45 - Solicitação: 1707/22

Proposto: Jackson de Brito Simões

Início: 05/12/2022

Término: 09/12/2022

Destino: Caraúbas – João Pessoa – Belo Horizonte – João Pessoa – Caraúbas

Transporte: Veículo próprio e aéreo

Total da viagem: R\$ 1.133,24 (Hum mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Participação de treinamento e realização de ateste técnico na Martins Campelo, empresa a qual a UFERSA está adquirindo por adesão Máquina de Ensaios Mecânicos. Durante os dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2022. A passagem é uma cortesia da Empresa.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação no treinamento – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

Obs.: Segundo o professor preencheu no relatório de viagens que as passagens aéreas foram pagas pela empresa Martins Campelo, que ia ministrar o treinamento.

46 - Solicitação: 1765/22

Proposto: Júlio Cesar Rodrigues de Sousa

Início: 26/12/2022

Término: 26/12/2022

Destino: Mossoró – Caraúbas – Mossoró

Transporte: Veículo oficial

Total da viagem: R\$ 150,30 (Cento e cinquenta reais e trinta centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

O Pró-reitor representará a Reitora na Solenidade de Inauguração do Parque Tecnológico Augusto Severo – PAX, que acontecerá no dia 26/12/2022 (segunda-feira) às 10h na Av. Santos Dumont, 1560 – Macaíba-RN.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de participação nas reuniões – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

47 - Solicitação: 40/23

Proposto: Bruno Maia da Costa

Início: 16/02/2023

Término: 16/02/2023

Destino: Mossoró – Caraúbas – Mossoró

Transporte: Veículo oficial

Total da viagem: R\$ 122,83 (Cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Acompanhar serviços de climatização e refrigeração.

Check list da viagem – **Obs: Viagem cadastrada dentro do prazo.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Portaria de gestor titular de fiscalização do contrato de climatização e refrigeração – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

48 - Solicitação: 90/23

Proposto: Thiago Cesar Silva de Azevedo

Início: 13/02/2023

Término: 17/02/2023

Destino: Pau dos Ferros - Mossoró – Pau dos Ferros

Transporte: Veículo próprio

Total da viagem: R\$ 1.249,95 (Hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Organizar e executar os Jogos Intercursos de Futsal da UFERSA Mossoró na qualidade de organizador e técnico desportivo responsável pelo evento.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Declaração de participação nos jogos intercursos de futsal – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

49 - Solicitação: 133/23

Proposto: George Bezerra Ribeiro

Início: 15/02/2023

Término: 17/02/2023

Destino: Mossoró – Fortaleza – Brasília - Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial e aéreo

Total da viagem: R\$ 5.268,31 (Cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

Servidor George Ribeiro (INPE/MCTI) acompanhará a reitora em reunião com o diretor da Agência Espacial Brasileira – AEB para tratar acerca de convênios em Brasília/DF.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;

- Portaria de afastamento do servidor – ok;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok;
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

50 - Solicitação: 150/23

Proposto: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Início: 07/01/2023

Término: 16/01/2023

Destino: Mossoró – Fortaleza – Telavive (Israel) - Fortaleza – Mossoró

Transporte: Veículo oficial e aéreo internacional

Total da viagem: R\$ 19.216,09 (Dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e nove centavos).

Descrição do Motivo da Viagem:

A Reitora da UFERSA realizará visita técnica à TelAviv - Israel; Sul de Israel – Cultivos em deserto; Visita à Bem-Gurion University of the Negev – Campus central de Beesheva e campus de Sde Boker; Ramat Negev, cultivo de tomate, cereja e outros cultivos; Campo de Energia solar da vila Ashalim; R&D Hatzeva: Empresa Netafim de irrigação por gotejamento, Gilat center – Volcani: cultivo de oliveiras, jojoba e uva; Centro – Norte de Israel – Estação de dessalinização Sorek.

Check list da viagem – **Obs: Viagem urgente, cadastrada antes de 15 dias.**

- Solicitações de transportes – ok;
- Portaria de afastamento do servidor – Resolução nº 4 do CONSAD retroativo a data de 01/02/2023; Diário Oficial da União de 23/02/2023;
- Cotação de vôos com a WTL Gestão de Viagens Públicas – ok;
- Requerimento de diárias – ok;
- Relatório de viagens – ok
- Cartões de embarque e desembarque – ok;
- Declaração de participação em reunião – ok;
- Prestação de contas da viagem – ok;

Obs.: Viagem com mais de 30 diárias acumuladas no exercício. Justificativa da Reitora:
O proposto exerce o cargo de Reitora. Assim, ela necessita viajar com frequência para tratativas de cooperação técnica, projetos com outras universidades, busca por recursos para a universidade, visitas aos demais Campi para acompanhar o funcionamento e demandas.

Obs. 2.: Processo eletrônico 23091.018686/2022-62 aberto em 18/11/2022 para pedido de afastamento do país da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira.

Na solicitação 150/23, do proposto Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Reitora da UFERSA, a portaria de afastamento está na Resolução nº 4 do Consad com data retroativa a 01/02/2023, 15 dias após a viagem e a PCDP está com a prestação de contas encerrada. Qual justificativa para autorização de afastamento após a viagem?

Resposta por email do setor responsável pelo SCDP da UFERSA:

As justificativas foram apresentadas pela Reitora ao CONSAD. O documento pode ser acessado por meu do link <https://conselhos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/25/2023/01/Pasta-da-1a-RE-de-2023-do-consad-.pdf> – a partir da página 72.

Caso precisem de esclarecimentos adicionais, nos colocamos à disposição.

IV – Considerações Finais

Como pontos positivos, destacamos a receptividade das Administradoras do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), servidoras Maria Kaliane de Oliveira Moraes e Elisângela André de Oliveira Chaves, que pertencem ao Gabinete da Reitoria da Ufersa, que nos foi muito solícito tanto presencialmente como nos emails e memorandos durante este período da solicitação de auditoria, como também da Divisão de Contratos na servidora Dulce Coutinho que nos enviou o processo digitalizado em formato PDF referente ao contrato de compra das passagens aéreas. Independente das recomendações que serão objetos de monitoramento pela AUDINT, cabe à equipe de gestores a análise de cada item destacado neste Relatório, sendo que o acatamento das propostas contidas neste relatório constitui interesse dos gestores para o alcance do aprimoramento da gestão para o alcance dos objetivos institucionais.

Este é o relatório.

Mossoró, 02 de junho de 2023.

JOSIVAN SOARES DE SOUZA: [REDACTED] Assinado de forma digital por JOSIVAN SOARES DE SOUZA: [REDACTED] Dados: 2023.06.13 09:38:43 -03'00'

Josivan Soares de Souza
Assistente em Administração - AUDINT
Mat. SIAPE [REDACTED]

Para Visto do Chefe da Unidade de Auditoria Interna.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA
Data: 13/06/2023 09:26:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Gilberto Martins da Costa
Chefe Interino - AUDINT/UFERSA
Mat. SIAPE: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 288/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202411962)**

Nº do Protocolo: 23091.010943/2023-85

Mossoró-RN, 03 de Julho de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de ponto de pauta no CONSUNI - Relatório de Auditoria nº 01/2023 UFERSA

Senhora Secretária dos Órgãos Colegiados,

De ordem da Reitora, enviamos o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - AUDINT e anexo, que trata do Relatório de Auditoria nº 01/2023 UFERSA (referente a ação de auditoria tendo como escopo os processos de concessão de diárias e passagens da UFERSA, durante o período de agosto de 2020 a janeiro de 2023, solicitado por este egrégio Conselho), em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 (Consuni), a fim de ser incluída na pauta do Consuni.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 43-2023 - AUDINT.pdf](#)
[RELATORIO_DE_AUDITORIA_01_2023_DIARIAS_E_PASSAGENS_assinado_Josivan_e_Gilberto.pdf](#)**

(Autenticado em 03/07/2023 13:38)

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)

Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **288**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **03/07/2023** e o código de verificação: **03b58d0dec**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
13ª Reunião Extraordinária de 2023

6º PONTO

Apreciação sobre Relatório de Auditoria nº 02/2023, solicitado através da Resolução nº 8, de 20 de janeiro de 2023, deste Conselho, encaminhado através do Memorando Eletrônico nº 47, de 3 de julho de 2023, da Audint.